

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 15/2016.

Manfrinópolis, em 15/03/2016.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA;

PARA: Gabinete Prefeito Municipal

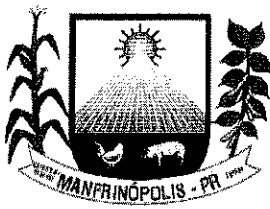
Excelentíssimo Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para **Contratação de empresas habilitadas, com veículo e motorista próprios, nos termos da Lei e demais regras de responsabilidade civil, para prestar serviços de transporte escolar com itinerários pré-definidos para atender alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino no Município de Manfrinópolis Paraná mediante Licitação.**

O custo estimado importa em um total de Valor máximo previsto de R\$ **167.214,00(Cento e Sessenta e Sete Mil, Duzentos e Quatorze Reais)** e o prazo para a prestação dos serviços licitados será de **12 Meses** conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, a partir da data de assinatura do contrato.

Cordialmente,

ARLETE ZANCHI SERAFINI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

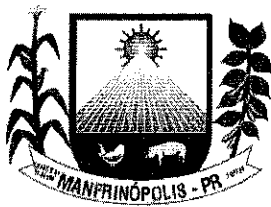
JUSTIFICATIVA PARA REALIZAR PREGÃO PRESENCIAL

Justifica-se a necessidade de realizar pregão presencial, em face da complexidade do objeto da licitação, que requer cautelas específicas em relação aos procedimentos, como a apresentação de documentação na hora e negociação de preço imediata associadas à certeza de que o representante ou procurador da licitante detém profundo conhecimento dos serviços;

A presença física dos atores na sessão pública, como pregoeiro, equipe de apoio e licitantes, é fundamental para que os concorrentes demonstrem conhecimento aprofundado sobre o objeto licitatório. Em licitação dessa complexidade a forma presencial oferece índice razoável de certeza e segurança jurídica quanto à sustentabilidade da oferta do vencedor e sua capacidade técnica para executar o serviço.

A complexidade do objeto desta licitação também exigirá do pregoeiro o controle absoluto da sessão, cuja fase de lances só deverá ser encerrada quando esgotarem todas as possibilidades de negociação em busca do melhor preço, garantido portando uma melhor proposta para a Administração Pública.

ARLETE ZANCHI SERAFINI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

– CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício n.º 15/2016-GPL

Manfrinópolis, em 15/03/2016.

DE: PREFEITO MUNICIPAL

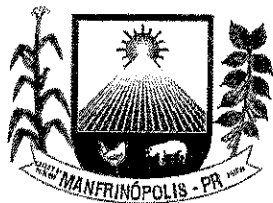
**PARA:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;
SETOR CONTÁBIL;
ASSESSORIA JURÍDICA;
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 15/2016 de 15/03/2016, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- a) à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- b) à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- c) à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- d) ao exame e aprovação das minutas indicadas na alínea “d” acima.

Atenciosamente,


CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 15/2016-DC

Manfrinópolis, em 15/03/2016.

DE: **SETOR DE CONTABILIDADE**
PARA: **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**

Senhor:

Em atenção ao ofício nº 15/2016 expedido por Vossa Senhoria em 15/03/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes dos serviços constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado com Recursos Próprios e ou oriundos de convênios através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

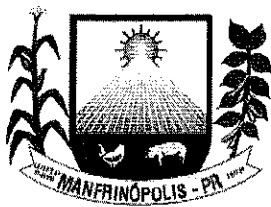
DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2080	06.001.12.361.1201.2035	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício 89.215
2016	2090	06.001.12.361.1201.2035	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício 10062
2016	2100	06.001.12.361.1201.2035	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício 5000
2016	2330	06.003.12.361.1201.2039	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício 20000
2016	2340	06.003.12.361.1201.2039	118	3.3.90.39.00.00	Do Exercício 26.1716
2016	2350	06.003.12.361.1201.2039	120	3.3.90.39.00.00	Do Exercício 1500

Cordialmente,

Isabel C.M. Cambuzzi

Isabel Carolina Mochnacz Cambuzzi
CRC/PR 066669/P
Contadora

→ 167.214,00
S= 13.219,71



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

–

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 15/2016-CL

Manfrinópolis, em 15/03/2016.

DE: **Pregoeiro**

PARA: **ASSESSORIA JURÍDICA**

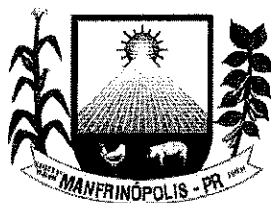
Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação de Modalidade Pregão Presencial nº15/2016 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93: “As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração”.

Cordialmente,



JOZINEI DOS SANTOS

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PREGÃO Nº 15/2016 PROCESSO 106/2016 – TIPO PRESENCIAL

EXCLUSIVO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS

1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 341/2006 de 11 de Janeiro de 2006, lei complementar n.º 123/2006 com alterações da lei complementar n.º 147/2014 e demais legislação aplicável, Lei n.º 12.232 de 29 de abril de 2010 parágrafo 2º do Art. 2º e demais legislações específicas do objeto licitado, no que couber nas condições fixadas neste edital e seus anexos, realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma abaixo:

2. OBJETO

A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por objeto a **Contratação de empresas habilitadas, com veículo e motorista próprios, nos termos da Lei e demais regras de responsabilidade civil, para prestar serviços de transporte escolar com itinerários pré-definidos para atender alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino no Município de Manfrinópolis Paraná conforme especificação abaixo:**

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do serviço	Nome do produto/serviço	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	2816	Linha 1 – Saindo de Linha Pauli, Castelo Branco, Cabeceira da Barra até São Sebastião da Bela Vista, perfazendo 82,8 km dia letivo totalizando 16560 km.	16.560,00	KM	2,90	48.024,00
2	2817	Linha 2 – Saindo de Roncador até São Sebastião da Bela Vista, retornando Roncador perfazendo 55,2 km/dia letivo totalizando 11040 km.	11.040,00	KM	2,90	32.016,00
3	2818	Linha 3 Saindo Linha Furlan, Roncador, Linha Freire e retornando pela Linha Freire e Linha Furlan. Linha Freire e linha cabeceira do Barra Grande, perfazendo 65 km/dia letivo totalizando 13000 km.	13.000,00	KM	2,90	37.700,00
4	2819	Linha 4 Saindo da Linha Tamandaré Baixo, Tamandaré Alto até a Linha Santa Terezinha, perfazendo 85,3 km/dia letivo totalizando 17060 km.	17.060,00	KM	2,90	49.474,00
TOTAL						167.214,00

2.1 Condições do objeto:

O prazo para a execução do objeto da presente licitação será de imediato a partir da data da solicitação, podendo ser solicitado parcialmente no período de vigência do contrato que será de 12 Meses de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal, após a homologação e assinatura do contrato.

Valor máximo previsto de **R\$ 167.214,00 (Cento e Sessenta e Sete Mil, Duzentos e Quatorze Reais).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

2.2 LOCAL DA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO:

A prestação dos serviços de transporte devera ser feita no **Município de Manfrinópolis conforme itinerários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos - inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cujas atividades descritas no contrato social sejam diferentes ou incompatíveis com o objeto solicitado.**

Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- 3.1 Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- 3.2 Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei n.º. 8.666/93;
- 3.3 Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- 3.4 Estejam em processo de falência, concordata, dissoluções ou liquidações;
- 3.5 Estejam descritas no disposto no artigo 9º da Lei n.º8.666/93 e alterações;
- 3.6 Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, Municipal INSS e FGTS;
- 3.7 Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

O certame será conduzido pelo Pregoeiro (a), que terá, em especial, as seguintes atribuições, cumulativas e que não se excluem:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- K) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- m) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

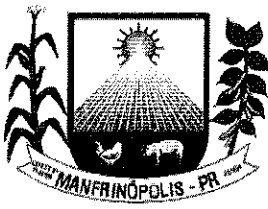
5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

<p>LOCAL: Prefeitura Municipal de Manfrinópolis – Paraná DATA DE ENCERRAMENTO: Protocolo até as 14:00 horas do dia 04/04/2016 DATA DE ABERTURA: às 14:00 horas do dia 04/04/2016</p>

Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016

ENVELOPE N.º 01- PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016

ENVELOPE N.º. 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS, somente considerará os envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" que forem entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

No dia, hora e local estabelecidos no item 5 será preliminarmente realizada sessão pública para o credenciamento do representante legal da Licitante e demais atos.

6.1 O representante da Licitante deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de:

- a) Cédula de identidade;
- b) Documentação para credenciamento, conforme modelo do **Anexo I**;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do **Anexo II**.

6.2 As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular.

6.3 Em se tratando de sócio ou proprietário a Licitante deverá apresentar original ou cópia do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social.

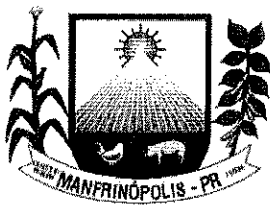
6.4 A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da Licitante neste ato.

6.5 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o Pregoeiro não mais aceitará novo licitante, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação para a Habilitação.

7. PROPOSTAS DE PREÇOS

As propostas de preços (envelope nº. 01) deverão ser datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não forem impeditivas da compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

- a) No envelope 01 deverá estar a proposta datilografada e devidamente assinada pelo representante legal e um arquivo em mídia (cd ou pendrive) contendo a proposta para inclusão no sistema conforme arquivos em anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

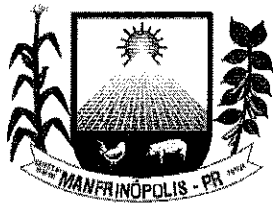
– CNPJ: 01.614.343/0001-09

- b) Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;
 - c) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura dos envelopes;
 - d) Prazo para a execução será de **12 Meses**, contados a partir da assinatura do contrato.
 - e) Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre os serviços do objeto da presente licitação;
 - f) Marca do produto cotado;
 - g) As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma **marca** e um **preço** para o objeto desta licitação;
 - h) O preço deverá ser apresentado numericamente e por extenso. Ocorrendo divergências entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o unitário, com a respectiva correção do valor total. Caso a divergência ocorra entre os algarismos e o valor por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
- 7.1 No interesse da Administração, a quantidade dos produtos poderá ser aumentada e suprimida até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93. Também poderá ser aditivado/renovado, de acordo com o interesse da municipalidade (Lei nº 8.666/93 - art. 57, Parágrafo II)
- 7.2 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste edital que as comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória;
- 7.3 Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

8. DA HABILITAÇÃO

Deverão estar inseridos no envelope nº. 02, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados. Preferivelmente, as folhas deverão ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7cm), a de rosto deverá conter a mesma indicação do envelope nº. 01, o volume deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescentes e rubricadas por elemento credenciado e identificadas da proponente. Deverão constar obrigatoriamente do referido envelope:

- a) **Atestado de capacidade técnica expedida por órgão Público ou empresa privada, devidamente assinada e carimbada; que comprove que a empresa prestou serviços semelhante ao objeto licitado nos últimos 24 meses.**
- b) **Prova de inscrição do responsável técnico no órgão de classe respectivo (CREA, CRM, etc.);**
- c) **Alvará Municipal do domicílio ou sede da licitante;**
- d) **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;**
- e) **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;**

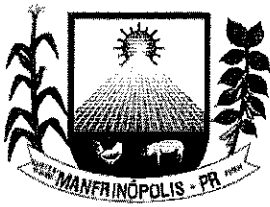


PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- f) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos *ou* Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa**, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
 - g) **Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
 - h) **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial**, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.
 - i) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.
 - j) **Balço patrimonial e demonstrações contábeis de último exercício social 2014**, se já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da proponente, vedada à substituição por balancetes provisórios. O balanço e demonstrações a ser apresentado deverão ser cópia extraída do livro diário, com apresentação do termo de abertura e encerramento deste, devidamente autenticado pela junta comercial do Estado ou órgão equivalente. Em se tratando de sociedade por ações (SA), deveser apresentada a publicação em órgão de imprensa oficial ;
 - k) **Prova de inscrição no Cadastro ICMS se for incidente;**
 - l) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);**
 - m) **Em se tratando de sociedades empresárias ou simples**, o ato constitutivo , estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, se for o caso;
 - n) **Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente**, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir, se for o caso;
 - o) **Em se tratando de empresário individual**, o registro de empresário individual, que poderá ser comprovado pelo requerimento de empresário e suas alterações, se existentes, se for o caso;
 - p) **Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial atestando se é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, se for o caso.
 - q) **Declarações anexas ao presente edital**, ressalvado à relativa ao direito de recorrer cuja entrega é facultativa.
- 8.1 Quando os documentos forem apresentados por processo de cópias reprográficas, deverão ser autenticados, por Tabelião de Notas, ou na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, por integrante da Comissão Permanente de Licitações, antes da hora marcada para abertura dos envelopes.
- 8.2. Todos os documentos necessários à habilitação do proponente deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias** do recebimento dos envelopes; Caso a proponente apresente certidões emitidas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

via Internet a aceitação das mesmas ficará condicionada a consulta pelo mesmo sistema, em caso de impugnação pelos outros licitantes.

- 8.3 A falta de qualquer documento exigido no item “8”, incisos “a” até “s”, do presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, ressalvado a disposição do item 8.4, cujo direito é garantido pela Lei Federal nº 123/2006 de 14/12/2006 atualizada pela lei nº 147/2014 de 07/08/2014.
- 8.4 Em se tratando de **Micro Empresa (ME)** será concedido um prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis pelo mesmo período, após a abertura da licitação para apresentação de documento(s) faltante(s), relativos tão somente à regularidade fiscal.

9. SESSÃO DO PREGÃO

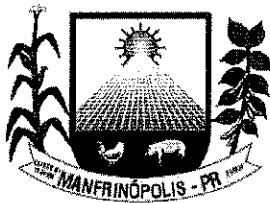
Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

9.1 DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- a) O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm as propostas comerciais avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital;
- b) O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais;
- c) Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;
- d) Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances;
- e) A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

9.2 DOS LANCES VERBAIS

- a) As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta comercial classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;
- b) Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;
- c) Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

– CNPJ: 01.614.343/0001-09

- d) Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;
- e) A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;
- f) Casos não se realizem lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

9.3 DO JULGAMENTO

- a) O critério de julgamento será exclusivamente o de Menor Preço do Item, ofertado;
- b) Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- c) Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;
- d) Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- e) Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta;
- f) Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame;
- g) Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço;
- h) Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes;
- i) Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

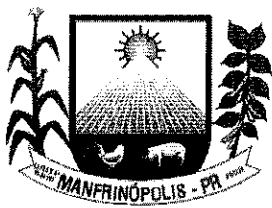
9 IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.

9.2 DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

dias, nos termos do disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

9.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax, correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento.

10 ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 Decididos os recursos por ventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

11 CONTRATO

11.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme Minuta do Anexo VIII, e da proposta aceita.

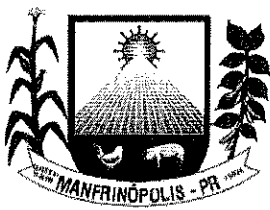
11.2 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.

11.3 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

11.4 O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de fax-símile ou correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento respectivo.

11.5 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

11.6 As Empresas vencedoras dos itinerários deverão apresentar na Secretaria de Educação, antes da assinatura dos contratos, os documentos a seguir mencionados, respectivamente, de cada veículo e motorista para cada roteiro que lhe couber; sob pena de desclassificação do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

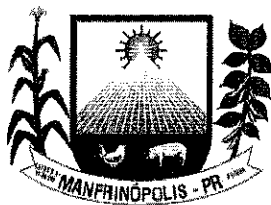
CNPJ: 01.614.343/0001-09

- a) Apresentar apólice de seguros de passageiros por ocasião da assinatura do contrato e a mesma deverá ter cópia que passará a fazer parte integrante do contrato.
- b) Apresentar certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) em nome do licitante vencedor, exercício 2015, ou 2014, em dia com o IPVA, Seguro Obrigatório e Taxa de licenciamento, comprovando o domínio do veículo a ser contratado, ou Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) em nome de terceiro, exercício 2015, ou 2014, em dia com o IPVA, Seguro Obrigatório e Taxa de licenciamento, juntamente com o contrato em nome do licitante vencedor que comprove a sua posse, mediante termo de posse sobre o veículo a ser contratado; Quando o CRLV for cópia, deverá ser autenticado;
- c) Documento de licenciamento do veículo dentro do seu período de validade, qual seja: 15 (quinze) anos (ano de fabricação a partir de 2000) para veículos tipo Vans e 20 (vinte) anos (ano de fabricação a partir de 1995) para veículos tipo ônibus e micro-ônibus, a contar de suas respectivas fabricações;
- d) Poderão ser utilizados veículos com vida útil acima do estabelecido no item anterior, desde que apresentado laudo de inspeção do Órgão competente (inmetro);
- e) Apresentar registro como veículo de passageiros;
- f) Comprovante de pagamento do IPVA, último exercício.
- g) Bilhete seguro obrigatório DPVAT, dentro de seu período de validade;
- h) Carteira de identidade do motorista do veículo;
- i) Carteira de habilitação do motorista (carteira D ou E) compatível com o objeto da licitação;
- j) Curso de habilitação do motorista, nos termos dos arts. 138, V e 145, IV do CTB, e Resolução 57/98 (CONTRAN);
- k) Termo de autorização semestral destinado a condução coletiva de escolares;
- l) Apresentar Termo de Vistoria do Órgão de Trânsito Local de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, CONTRAN), para os veículos tipo Kombi;
- m) Apresentar Certificado de Inspeção Veicular (CIV), emitido por empresa credenciada pelo INMETRO, para os veículos Ônibus e Micro-ônibus;
- n) Certidão negativa criminal, da qual não poderão constar antecedentes por prática dos crimes de homicídio, roubo, estupro, atentado violento ao pudor, corrupção de menores e demais crimes definidos no Estatuto da Criança e do Adolescente;

12 DO PAGAMENTO

- 12.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em moeda brasileira após 30(trinta) dias subsequentes a prestação dos serviços de transporte escolar objeto desta licitação atestada pelo diretor de Administração e Finanças e mediante a apresentação de notas fiscais eletrônicas (NF-E), com Recursos Próprios, do PNATE e PETE.
- 12.2 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.
- 12.3 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2080	06.001.12.361.1201.2035	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	2090	06.001.12.361.1201.2035	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	2100	06.001.12.361.1201.2035	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	2330	06.003.12.361.1201.2039	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	2340	06.003.12.361.1201.2039	118	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	2350	06.003.12.361.1201.2039	120	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

13 DAS PENALIDADES

13.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

13.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:
- c) No caso de não cumprimento do prazo de execução do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
- d) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Manfrinópolis poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;
- e) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.
- f) Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

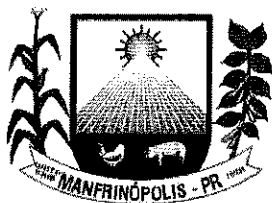
13.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

14 ANEXOS DO EDITAL

Integram este Edital, os seguintes anexos:

Rua Encantado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

– MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

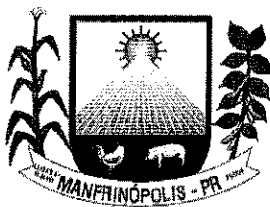
ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

- a) **Anexo I** – Carta de credenciamento;
- b) **Anexo II** - Modelo de declaração de cumprimento da habilitação;
- c) **Anexo III** – Modelo da declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação;
- d) **Anexo IV** – Declaração de não emprego de menores;
- e) **Anexo V** – Termo de Renúncia;
- f) **Anexo VI** – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Declaração;
- g) **Anexo VII** – Declaração de ausência de servidor público no quadro social ou profissional.
- h) **Anexo VIII** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS.
- i) **Anexo IX** - Minuta de contrato.

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 Reserva-se ao Município, o direito de revogar, no todo ou em parte a presente licitação, visando o interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, bem como anular por ilegalidade o respectivo procedimento, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei nº. 8.666/93;
- 16.2 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 16.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.
- 16.4 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.
- 16.5 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 16.6 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.
- 16.7 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.
- 16.8 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.
- 16.9 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 16.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

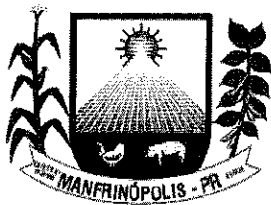
– CNPJ: 01.614.343/0001-09

- 16.11 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação do certame entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.
- 16.12 Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Barracão, Estado do Paraná.
- 16.13 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do e-mail licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br, fone/fax (46) 3562-1001, informando o número da licitação, em horário comercial.

Manfrinópolis, em 15/03/2016.


JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro


Cláudio Gubertt
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

– CNPJ: 01.614.343/0001-09

Anexo I

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa.....inscrito no CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 15/2016, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, de de 2016.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue fora dos envelopes acompanhado de cópia do contrato social da empresa e RG e CPF do credenciado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

–

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa.....inscrita no CNPJ nº
.....situada àendereço
completo).....DECLARA, sob as penas da lei, que
cumprimento os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº15/2016 e,
ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, dede 2016.

Nome e carimbo do representante

legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue fora dos envelopes juntamente com o credenciamento.

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

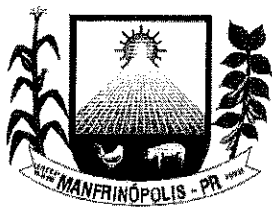
–

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

–

e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

–

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 15/2016

O signatário da presente, em nome da proponente....., declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2016.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

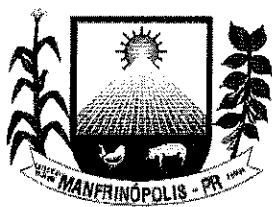
Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue for dos envelopes juntamente com o credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa....., inscrita no CNPJ nº., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de de 2016.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

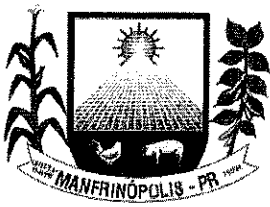
Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue dentro do envelope 02 Habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

–

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO V

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 15/2016, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório.

Local, de de 2016.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

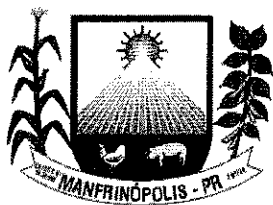
Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue dentro do envelope 02 Habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

–

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI Nº 123/2006 DE 14/12/2006 ATUALIZADA PELA LEI Nº 147/2014 DE 22/08/2014

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela lei 147/2014 de 22 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 15/2016, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

Local, _____, _____ de _____ de 2016.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

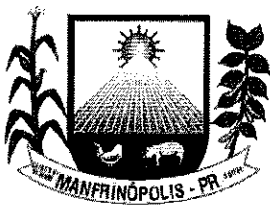
Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue fora dos envelopes juntamente com o credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

–

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 15/2016

Prezado Senhor,

A empresa, com sede à, cidade de,
Estado de, inscrita no CNPJ sob o nº, por seu
representante legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário,
bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da
Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Local,, de dede 2016.

Nome e carimbo do representante

legal da empresa

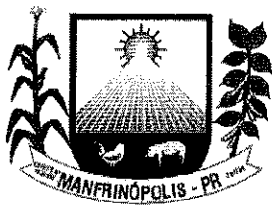
Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue dentro do envelope 02 Habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

–

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS.

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 15/2016

Prezado Senhor,

A empresa, com sede à, cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ sob o nº, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

Local, de de 2016.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue dentro do envelope 01 proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa....., Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., Com sede à....., nº....., Na cidade de....., Estado do....., Neste ato representado pelo Sr....., Portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF nº....., Residente e domiciliado na cidade de....., A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresas habilitadas, com veículo e motorista próprios, nos termos da Lei e demais regras de responsabilidade civil, para prestar serviços de transporte escolar com itinerários pré-definidos para atender alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino no Município de Manfrinópolis Paraná**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 15 /2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão Presencial, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

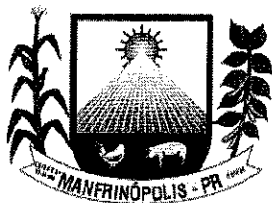
CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão Presencial n.º 15/2016 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 30 dias após emissão de notas fiscais.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da	Conta da	Funcional programática	Fonte de	Natureza da despesa	Grupo da fonte



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

despesa	despesa		recurso		
2016	2080	06.001.12.361.1201.2035	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	2090	06.001.12.361.1201.2035	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	2100	06.001.12.361.1201.2035	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	2330	06.003.12.361.1201.2039	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	2340	06.003.12.361.1201.2039	118	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	2350	06.003.12.361.1201.2039	120	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$.....
(.....) pela prestação dos serviços, referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO

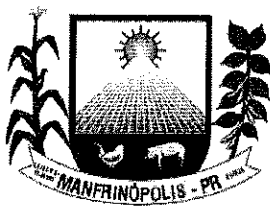
Obriga-se a CONTRATADA a prestar os serviços objeto da presente licitação no prazo de _____ a partir da data da solicitação, podendo ser solicitado parcialmente no período de vigência do contrato que será de 12 Meses de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal, após a homologação e assinatura do contrato.

Por ocasião da prestação dos serviços, caso seja detectado que os serviços não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a adequação dos serviços não aceitos no prazo de 05 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

– CNPJ: 01.614.343/0001-09

Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos serviços prestadas, conforme objeto deste edital.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se a prestação de serviço atende às exigências das normas e especificações de segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

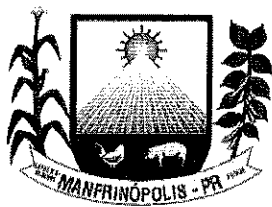
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) No caso de não cumprimento do prazo de execução do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na execução do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

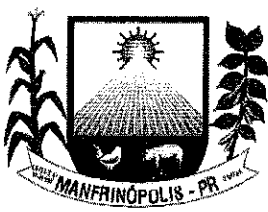
Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da execução do bem, serviço, ou conclusão da obra licitada;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em..... de de 2016.

Cláudio Gubertt
Prefeito Municipal

Contratada

Testemunha

Testemunha

LEVANTAMENTO DO VALOR PAGO PELO TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO - PERÍODO 2014/2016

TRANSPORTE ESCOLA MAIO 2014

TRANSPORTE ESCOLA MARÇO 2015

TRANSPORTE ESCOLA MARÇO 2016

Municípios	Preço Km rodado			Micro-ônibus	Kombi	Preço Km rodado			Micro-ônibus
	Ônibus	Vans	Ônibus			Vans	Kombi	Micro-ônibus	
Ampére	2,40	1,99	2,10	2,90	1,99	2,10			
Barracão	3,50	3,20	3,40	3,45	3,45	3,18			
Bela Vista da Caroba	2,38						Frota Própria		
Boa Esperança do Iguaçu	2,99		2,99	3,10					
Bom Jesus do Sul	3,79	3,38							
Bom Sucesso do Sul	2,52	2,52	2,52	4,57	2,66	2,66	Muita dificuldade, linhas curtas, máximo 45 KM.	2,95	2,95
Capanema	3,19		3,19	3,62		3,00		3,78	4,16
Chopinzinho	2,49	2,33	2,43	2,75	2,54	2,49		2,61	2,55
Clevelândia	2,44	1,76	2,44	Pouca dificuldade R\$ 1,89; Média dificuldade R\$ 2,40; Muita dificuldade R\$ 2,80					2,09
Coronel Domingos Soares	3,00	2,90							
Coronel Vivida	2,60	2,60							
Cruzeiro do Iguaçu	3,10 a 3,12						Preço único R\$ 2,76 ônibus e micro		
Dois Vizinhos	3,22	1,74		3,10		2,60			3,10
Enéas Marques	3,10	2,80		3,10		2,80		2,87	3,08
Flor da Serra do Sul				De R\$3,59 a R\$3,77 não diferencia por veículo					
Francisco Beltrão	3,14	2,66	2,87	3,13	2,66	2,51			
Honório Serpa	2,17	2,18					Preço único R\$ 2,35 ônibus e micro		
Itapejara d'Oeste	2,74	2,74					Preço único R\$ 2,99		
Manfrinópolis		2,60					Preço único R\$ 2,78		
Mangueirinha	2,24	1,97	2,24	Ônibus e Micros R\$2,35 e Vans e Kombi R\$2,07					
Mariópolis (MEDIA)	2,04	1,99	2,07	2,25	1,99			3,10	
Marmeleiro		não tem terceirizado							
Nova Esperança do Sudoeste	3,02	2,60	3,02	3,20	2,75	2,75			
Nova Prata do Iguaçu	2,55	2,20	2,30					2,9	3,42
Palmas	3,25	2,95	3,20	3,25					
Pato Branco	2,30	2,08	2,13					2,37	2,32
Pérola d'Oeste	3,00						Preço único R\$ 3,15		
Pinhal de São Bento							Frota Própria		
Planalto	2,88	2,29	2,59	3,11		2,47			2,71
Pranchita	3,85			3,20					
Realiza	2,44			3,50					
Renascença	2,57	Não	Não	2,74	não	não			
Salgado Filho	2,45	2,45		3,70		2,67			3,26
Salto do Lontra	2,57	2,57	2,57	2,80 e 3,10		3,82			
Santa Izabel do Oeste	2,50	2,00		2,50	2,00	não tem	do município	2,60	2,95
Santo Antônio do Sudoeste	2,50								
São João	3,65	3,43	3,50	4,23	3,64	2,86			2,97
São Jorge d'Oeste	3,40	3,05		3,63	3,25	3,25			
Saudade do Iguaçu	3,91	2,50	4,09				Média de R\$3,20 a R\$5,46		
Sulina	2,58						Frota Própria e 2,96 Terceirizado ônibus		
Verê	2,76	2,30		3,00		2,60			
Vitório	1,99		1,70				Frota Própria		

Municípios	Preço Km rodado			Micro-ônibus	Kombi	Preço Km rodado			Micro-ônibus
	Ônibus	Vans	Ônibus			Vans	Kombi	Micro-ônibus	
							Frota Própria		
	2,97					2,95		2,95	2,95
	4,50					3,78		3,78	4,16
	2,66					2,55		2,55	2,59
						2,09		2,09	2,63
	3,41								
	3,45					2,87		2,87	3,10
	3,48					3,08		3,08	
	3,10							3,10	
	3,42					2,9		2,9	3,42
	2,57					2,27		2,27	2,32
	3,44								
							Frota Própria		
	3,30					2,71		2,71	
	3,53								
	3,50						apenas uma rota terceirizada as demais frota própria		
	2,91								
	2,00					3,26		3,26	
	2,92								
	3,10					2,60		2,60	2,95
	3,30								
	3,95					2,97		2,97	
							Frota Própria		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PUBLICADO NO PORTARIA Nº 2267/2016

TRIB. REG.

04.01.2016

Edição n.º: 1103 Pág.: 23

Data: 14 / 01 / 2016

Súmula: Designa o Pregoeiro e equipe de apoio para o Exercício de 2016 e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Pregoeiro e a equipe de apoio para o Exercício de 2016 que ficará assim constituída:

- **JOZINEI DOS SANTOS**, portador do CPF: 523.120.112-04, como Pregoeiro para o exercício de 2016;

- **Tiago Custin Nesi**, portador do CPF: 068.449.899-54, **Susana Francisconi**, portadora do CPF: 034.419.409-46 e **Adriana Inês Merlini**, portadora do CPF: 028.230.579-35, como equipe de apoio.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 04 de janeiro de 2016.

PUBLICADO NO

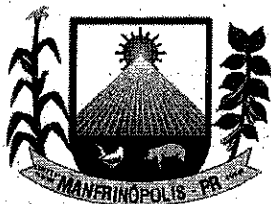
DIOEMS

Edição n.º: 1019 Pág.: 31

Data: 13 / 01 / 2016

M.


Claudio Gubertt
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR
ASSUNTO: PREGÃO Nº 015/2016

PARECER MINUTA DO PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL. "Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e negociação, na qual se verifica, a posteriori, as condições habilitatórias dos proponentes com o menor preço ofertado".

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é **a contratação de empresas habilitadas, com veículo e motorista próprio, nos termos da lei e demais regras de responsabilidade civil, para prestar serviços de transporte escolar com itinerários pré-definidos para atender os alunos da rede pública municipal e estadual de ensino no município de Manfrinópolis, conforme especificações/descrições anexo ao Edital**, caracterizado como serviço comum que pode ser objetivamente definidos no edital, atendendo ao disposto na Lei nº 10.520/2002.

Consta nos autos pesquisa de preços, bem como declaração com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal - a saber, indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio/adequação da despesa com a Lei Orçamentária anual.

Ainda em análise, consta no processo cópia do ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, como da proteção ao trabalho do menor, cumprimento aos requisitos de habilitação, etc.

Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.


1



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ficou estabelecido no edital o MENOR PREÇO POR ITEM como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei nº 8.666/93.

Consta do processo o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 4º da Lei nº 10.520, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para que sejam considerados habilitados, além dos anexos que o integram. Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, passamos ao parecer.

PARECER:

A Lei nº 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (Art. 1º, Parágrafo único), com as seguintes características:

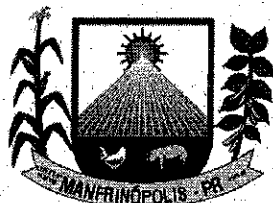
A licitação na modalidade de pregão presencial possui, ainda, as seguintes características:

- I) destina-se a aquisição de bens e serviços comuns;
- II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação;
- III) só admite o tipo de licitação de menor preço;
- IV) concentra todos os atos em uma única sessão;
- V) conjuga propostas escritas e lances durante a sessão;
- VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço;
- VII) é um procedimento célere.

Ademais, propicia para a Administração os seguintes benefícios:

- I) economia - a busca de melhor preço gera economia financeira;
- II) desburocratização do procedimento licitatório;
- III) rapidez - licitação mais rápida e dinâmica para as contratações.

Acerca das minutas do edital e do contrato verifica-se que as disposições estão em harmonia com as determinações das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e Decreto Municipal nº 341/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

CONCLUSÃO:

Após análise circunstanciada do processo que versa a respeito do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, e ainda considerando o que dispõe o § único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, é a seguinte manifestação:

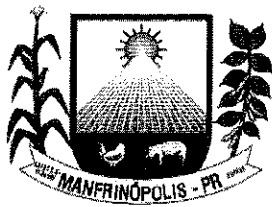
Considerando que no Edital do Pregão Presencial consta o objeto da licitação, as condições de participação, critério de julgamento, com disposições claras e objetivas, o nome da repartição interessada, sua modalidade, o tipo, a menção à Lei nº 10.520/02, ao Decreto Municipal nº 341/2006 e a Lei nº 8.666/93, o local o dia e horário para o recebimento das propostas de preços e da documentação, bem como atende as disposições de que trata o art. 40 da Lei nº 8.666/93; Considerando que até então, o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame; Considerando o disposto no Parágrafo único, do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, a Assessoria Jurídica Do Município de Manfrinópolis, após a devida correção resolve aprovar a minuta do Edital, por estar ao abrigo dos preceitos legais que regem a matéria; Portanto, somos pelo seguimento do processo, alertando que deverá ser publicado o extrato do edital na imprensa oficial do município, com observância aos prazos mínimos de disponibilidade do edital aos interessados, conforme determinado por lei.

É O PARECER.

Este é nosso entendimento, salvo melhor Juízo.

Assessoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-PR, 15 de março de 2016.


MATEUS SCHEITT
ADVOGADO OAB/PR 52.378



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Ofício nº 15/2016

Manfrinópolis, em 15/03/2016.

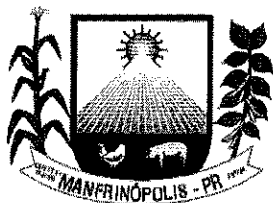
DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: PREGOEIRO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** que tem por objeto **Contratação de empresas habilitadas, com veículo e motorista próprios, nos termos da Lei e demais regras de responsabilidade civil, para prestar serviços de transporte escolar com itinerários pré-definidos para atender alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino no Município de Manfrinópolis Paraná, mediante Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.**

O (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio foram nomeados(as) pela Portaria nº 2267/2016.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 15/2016

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar
Municipal nº 01/2015

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **04/04/2016, às 14:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

OBJETO: Contratação de empresas habilitadas, com veículo e motorista próprios, nos termos da Lei e demais regras de responsabilidade civil, para prestar serviços de transporte escolar com itinerários pré-definidos para atender alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino no Município de Manfrinópolis Paraná, mediante licitação.

PROTOCOLO: 04/04/2016, às 14:00 horas

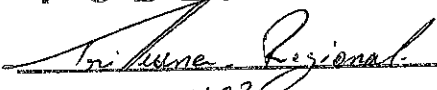
DATA DA ABERTURA: 04/04/2016, às 14:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

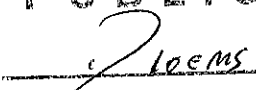
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 15/03/2016.

PUBLICADO NO 
Jozinei Dos Santos
Pregoeiro


Edição n.º: 1123 Pág.: 4B

Data: 17 / 03 / 2016

PUBLICADO NO 

Edição n.º: 1062 Pág.: 43

Data: 15 / 03 / 2016

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 15 de Março de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1062

Página 41 / 113

Extrato de Contrato Nº 1856/2016

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste-PR
Contratado: Dinomar Pedro Scherer-Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.593.507/0001-10.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos e material permanente para uso da Unidade Municipal de Saúde, conforme convênio firmado entre o Município de Itapejara D'Oeste-PR e o Ministério da Saúde, conforme Edital de Pregão Presencial Nº 006/2016.
Valor do Contrato: R\$ 8.880,00 (Oito mil, oitocentos e oitenta reais).
Vigência do Contrato: De 14 (quatorze) de Março de 2016 a 14 (quatorze) de Setembro de 2016.
Data do Contrato: 14 (quatorze) de Março de 2016.

Extrato de Contrato Nº 1855/2016

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste-PR
Contratado: Possatto & Possatto Ltda-Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.150.550/0001-06.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos e material permanente para uso da Unidade Municipal de Saúde, conforme convênio firmado entre o Município de Itapejara D'Oeste-PR e o Ministério da Saúde, conforme Edital de Pregão Presencial Nº 006/2016.
Valor do Contrato: R\$ 4.095,00 (Quatro mil e noventa e cinco reais).
Vigência do Contrato: De 14 (quatorze) de Março de 2016 a 14 (quatorze) de Setembro de 2016.
Data do Contrato: 14 (quatorze) de Março de 2016.

Cod179452

Extrato de Aditivo de Contrato Nº 1782/2015

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste-PR
Contratado: Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste-Coopafi, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.144.264/0001-20.
Objeto: Credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, pelo período de até 06 (seis) meses, conforme objeto do Edital de Chamamento Público Nº 002/2015.
Fica aditivado o prazo contratual passando sua vigência de 11 (onze) de Março de 2016 para 11 (onze) de Abril de 2016.
Data do Aditivo: 11 (onze) de Março de 2016.

Cod179459

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

PORTARIA Nº 2320/2016 10.03.2016

Súmula: Designa Servidor Público Municipal para atuar como Fiscal de Convênios da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º-Designar o Servidor Público Municipal Sr. ARY FRIZZO SOBRINHO, portadora do RG nº 5.985.575-1 SESP/PR, para atuar como Fiscal de Convênios da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Manfrinópolis, a partir da presente data.

Art. 2º-Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 10 de março de 2016.

Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

Cod179317

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Nº 14/2016

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 04/04/2016, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido para abastecimento de botijões criogênicos utilizados no transporte do sêmen bovino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Manfrinópolis, mediante licitação.

PROTOCOLO: 04/04/2016, às 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 04/04/2016, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 14/03/2016.

Jozinei Dos Santos - Pregoeiro

Cod179373

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 15/2016

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 04/04/2016, às 14:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:

OBJETO: Contratação de empresas habilitadas, com veículo e motorista próprios, nos termos da Lei e demais regras de responsabilidade civil, para prestar serviços de transporte escolar com itinerários pré-definidos para atender alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino no Município de Manfrinópolis Paraná, mediante licitação.

PROTOCOLO: 04/04/2016, às 14:00 horas

DATA DA ABERTURA: 04/04/2016, às 14:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 15/03/2016.

Jozinei Dos Santos - Pregoeiro

Cod179383

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2014

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: ANDRETTA & GEOVANELLI Ltda ME

CLAUSULA PRIMEIRA:

CLÁUSULA SEXTA - VALOR

O contrato fica aditivado no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA:

A Cláusula Sétima - EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 28/05/2016 a contar a partir de 31/03/2015, conforme Pregão nº 8 e Contrato original nº 22/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 11/03/2016

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Cod179292

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

DECRETO Nº 044/2016

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guilmorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar por pedido de demissão a partir de 11 de março de 2016, a servidora KARINA SCHIAVINI, do cargo de Psicóloga, desta prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto de Nomeação nº Decreto nº 181/2015 de 17 de setembro de 2015, publicado no órgão oficial do Município em 18 de setembro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de março de dois mil e dezesseis.

Albari Guilmorvam Fonseca dos Santos - Prefeitura Municipal

Cod179325

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 0944/2016
15.03.2016

Súmula: Nomeia os Integrantes da Equipe Local para elaboração do PAR - Plano de Ações Articuladas 2016/2019 do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.

Claudio Guberti, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Integrantes da Equipe Local para elaboração do PAR - Plano de Ações Articuladas 2016/2019.

Art. 2º - A Equipe Local será constituída pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a quem caberá a coordenação, e pelos seguintes representantes:

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Titular: Arlete Zanelli Serafini
Suplente: Marizete Alves Carneiro
DOS DIRETORES DE ESCOLA
Titular: Maria Adriane Fabian Leite
Suplente: Janete Tavares Freire Aluppo Fogaça
DOS PROFESSORES DE ENSINO FUNDAMENTAL DA ZONA URBANA
Titular: Maria de Lourdes Wszoliz
Suplente: Sidinei Riva
DOS PROFESSORES DE ENSINO FUNDAMENTAL DA ZONA RURAL
Titular: Diandra Leizi da Costa
Suplente: Josefina Orliczak Cavaliere
DOS COORDENADORES ESCOLARES
Titular: Juliana Kalper Castra
Suplente: Ana dos Santos
DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Titular: Elizângela Aparecida Ramos
Suplente: Zelaír Amos de Camargo
DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Elizângela Aparecida Ramos
Suplente: Zelaír Amos de Camargo

Art. 3º - A Equipe Local tem por atribuições:

- Elaborar o diagnóstico da situação educacional do município;
- Elaborar e acompanhar a implementação e execução do Plano de Ações Articuladas - PAR;
- Analisar as estratégias de implementação das propostas do PAR;
- Analisar os relatórios de progresso da execução do PAR;
- Avaliar o desempenho e os resultados alcançados pelo PAR;
- Identificar as possibilidades de articulação e parcerias que possam contribuir para acelerar a implementação e execução do PAR;
- Contribuir para o diálogo com as escolas do Sistema Municipal de Ensino na Ampliação da Adesão e Execução do PAR e na sua divulgação junto à sociedade civil.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis,
em 15 de março de 2016.
Claudio Guberti-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 0945/2016
15.03.2016

Súmula: Nomeia o Chefe de Divisão de Meio Ambiente de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Claudio Guberti, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pelas Leis Municipais nº 5277/2014 alterada pela Lei Municipal nº 534/2015 e 5292/2014, alterada pela Lei Municipal nº 558/2015 e pela Lei Municipal nº 0591/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **JOSÉ IVANÉSIO BENNEMANN**, portador do RG nº 7.081.917-1 SESP/PR, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de chefe de Divisão de Meio Ambiente de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível 2-C, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, a partir de 1º de março de 2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor com data retroativa a 1º de março de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná,
em 15 de março de 2016.
Claudio Guberti-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016.
CONTRATO: Nº 046/2016.
CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
CONTRATADA: MAXCOPY - Equipamentos e Suprimentos Ltda

- ME

OBJETO: Locação de copiadora/impressora multifuncional, incluindo assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, suprimentos e peças (exceto papel), sem franquia mensal, necessária para o desenvolvimento das atividades dos Departamentos desta municipalidade.

VALOR: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

VIGÊNCIA: Doze meses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 14/2016

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 04/04/2016, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido para abastecimento de botijões oriológicos utilizados no transporte do sêmen bovino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Manfrinópolis, mediante licitação.

PROTOCOLO: 04/04/2016, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 04/04/2016, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 14/03/2016.
Jozinel Dos Santos-Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 15/2016

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 04/04/2016, às 14:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:

OBJETO: Contratação de empresas habilitadas, com veículo e motorista próprios, nos termos da Lei e demais regras de responsabilidade civil, para prestar serviços de transporte escolar com itinerários pré-definidos para atender alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino no Município de Manfrinópolis Paraná, mediante licitação.

PROTOCOLO: 04/04/2016, às 14:00 horas
DATA DA ABERTURA: 04/04/2016, às 14:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 15/03/2016.
Jozinel Dos Santos-Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 16/2016

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 06/04/2016, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:

OBJETO: Contratação de empresa para fabricação e instalação de Carroceria prancha metálica para transporte de máquinas pesadas em veículo Mercedes Benz L1620 ano/modelo 1997 de propriedade do Município de Manfrinópolis, mediante licitação.

PROTOCOLO: 06/04/2016, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 06/04/2016, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 16/03/2016.
CLAUDIO GUBERTI-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016

EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.
RECURSOS: PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO

A Prefeitura Municipal de Salgado Filho -PR-, avisa aos interessados que fará realizar no dia 31 de março de 2016, às 14h00min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender as Secretarias Administrativas do Município de Salgado Filho.

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 31 de março de 2016, às 14h00min.

Local da realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações, situada na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Centro, na cidade de Salgado Filho - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3564-1202.

Salgado Filho, 16 de março de 2016.
VOLDENEI MATANA-Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016

EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.
RECURSOS: PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO

A Prefeitura Municipal de Salgado Filho -PR-, avisa aos interessados que fará realizar no dia 31 de março de 2016, às 09h00min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto aquisição de materiais esportivos do tipo bolas, bermuda, bombas e meias, para atender as necessidades de realização de práticas esportivas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Centro de Referência de Assistência Social deste município de Salgado Filho.

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 31 de março de 2016, às 09h00min.

Local da realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações, situada na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Centro, na cidade de Salgado Filho - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3564-1202.

Salgado Filho, 16 de março de 2016.
VOLDENEI MATANA-Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
DECRETO Nº 24 DE 16 DE MARÇO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o Exercício de 2016, e dá outras providências.

ALBERTO ARISI, Prefeito do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 08, de 16 de março de 2016,

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o exercício de 2016 no valor de R\$ 97.500,00 (Noveenta e sete mil e quinhentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

10.00 SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	10.01 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA AGRICOLA E PECUARIA	20.606.0021.2.025 - Incentivo a Produção Agrícola	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte 1796.....R\$ 97.500,00
-----------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------	---------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito Adicional suplementar serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação na seguinte fonte de receita:

Fonte de receita	Descrição	Valor R\$
1798	Trator Agrícola de Pneu Novos 6203/9/2015	97.500,00
TOTAL		97.500,00

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.

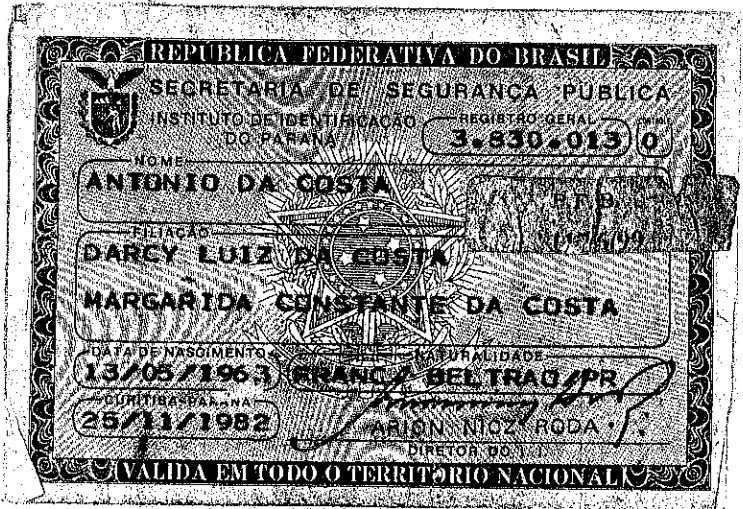
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 16 de março de 2016.
ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013.
CONTRATO: Nº 186/2013.
CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
CONTRATADA: Atitude Ambiental Ltda
VALOR: Fica aditivado o valor do contrato originário em R\$ 2.569,56 (dois mil e quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).





Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé

04/04/2016.

Elencio
Antonio do. Costa.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

N. PEGORARO & CIA LTDA – ME

CNPJ nº 13.247.522/0001-34

Linha São Sebastião da Bela Vista, s/nº, interior, CEP 85.628-000 - Manfrinópolis/PR

Fone: (46) 3523-1303 e-mail: avenida@wln.com.br

ANEXO I

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa N. PEGORARO & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 13.247.522/0001-34, com sede à Linha São Sebastião da Bela Vista, s/nº, interior, CEP 85.628-000 - Manfrinópolis/PR, neste ato representado pela sócia: NEUCI PEGORARO DA COSTA, RG nº 5.250.465-1 e CPF nº 043.885.949-97, brasileira, casada, empresária residente na Linha São Sebastião da Bela Vista, s/nº, interior, CEP 85.628-000 - Manfrinópolis/PR, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu procurador o Senhor ANTONIO DA COSTA, RG nº 3830013-0 e CPF nº 715.032.189-53, brasileiro, casado, motorista, residente na Linha São Sebastião da Bela Vista, s/nº, interior, CEP 85.628-000 Manfrinópolis/PR, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade pregão Presencial nº 15/2016, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo, por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Manfrinópolis, 21 de Março de 2016

Neuci Pegoraro da Costa

NEUCI PEGORARO DA COSTA

RG nº 5.250.465-1

CPF nº 043.885.949-97

13.247.522/0001-34

N. PEGORARO & CIA.

LTDA - ME

Lh São Sebastião da Bela Vista s/nº
CEP 85628-000

Manfrinópolis - Paraná

*Blenice
Antonio da Costa*

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

N. PEGORARO & CIA LTDA – ME
CNPJ nº 13.247.522/0001-34
Linha São Sebastião da Bela Vista, s/nº, interior, CEP 85.628-000 - Manfrinópolis/PR
Fone: (46) 3523-1303 e-mail: avenida@wln.com.br

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

A empresa N. PEGORARO & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 13.247.522/0001-34, situada à Linha São Sebastião da Bela Vista, s/nº, interior, CEP 85.628-000 - Manfrinópolis/PR, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº 15/2016 e ainda, que esta ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Manfrinópolis, 21 de Março de 2016

Neuci Pegoraro da Costa

NEUCI PEGORARO DA COSTA
RG nº 5.250.465-1
CPF nº 043.885.949-97

13.247.522/0001-34
N. PEGORARO & CIA.
LTDA - ME
Lh São Sebastião da Bela Vista s/nº
CEP 85628-000
Manfrinópolis - Paraná

*Clénice
Antônio da Costa*

Joa

FF

f *✓*

N. PEGORARO & CIA LTDA – ME
CNPJ nº 13.247.522/0001-34
Linha São Sebastião da Bela Vista, s/nº, interior, CEP 85.628-000 - Manfrinópolis/PR
Fone: (46) 3523-1303 e-mail: avenida@wln.com.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 15/2016

O signatário da presente, em nome da proponente N. PEGORARO & CIA LTDA – ME, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Manfrinópolis, 21 de Março de 2016

Neuci Pegoraro da Costa

NEUCI PEGORARO DA COSTA
RG nº 5.250.465-1
CPF nº 043.885.949-97

13.247.522/0001-34
N. PEGORARO & CIA.
LTDA - ME
Lh São Sebastião da Bela Vista s/nº
CEP 85628-000
Manfrinópolis - Paraná

Denise
Antônio da Costa

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten marks]

J PEGORARO JUCHNESKI & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, **JOCELI PEGORARO JUCHNESKI**, brasileira, casada pelo Regime de Comunhão universal de Bens, empresaria, portadora da cédula de identidade RG nº 5.250.480-5 SSP PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 044.420.849-63, residente e domiciliada na Av São Cristóvão Sn, Centro, Município de Manfrinópolis Estado PR, CEP 85.628-000; e **JAXIELE JUCHNESKI**, brasileira, solteira, nascida aos 13/05/1994, portador da cédula de identidade RG nº 10.481.932-0-SSP PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 081.587.369-71, residente e domiciliado na Av São Cristóvão Sn, Centro, Município de Manfrinópolis Estado PR, CEP 85.628-000, nesta ato assistida por sua mãe a **Sra. JOCELI PEGORARO JUCHNESKI, acima qualificada**; tem entre si, justo e contratado a constituição de uma sociedade limitada que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de **J PEGORARO JUCHNESKI & CIA LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá sede e domicílio na Av São Cristóvão Sn, Centro, Município de Manfrinópolis Estado PR, CEP 85.628-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUARTA - O Objeto da Sociedade será o ramo de **TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAIS(CNAE 49.21-3/01)** e **TRANSPORTE ESCOLAR(CNAE 4924-8/00)**

CLÁUSULA QUINTA - O capital social da sociedade, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional, é de R\$ 10.000,00,(Dez mil reais) dividido em 10.000(dez mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00(um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios quotistas:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	%
JOCELI P. JUCHNESKI	9.900	R\$ 9.900,00	99
JAXIELE JUCHNESKI	100	R\$ 100,00	01
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00	100

Antônio do. Aze
Glencio

J

JA

Confere com o Original
O referido é verdade

Dou fé

04/10/2016

J PEGORARO JUCHNESKI & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

Página 2 de 3

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA - O prazo de duração da Sociedade será pôr tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 07/02/2011.

CLÁUSULA OITAVA - A Administração da sociedade caberá a sócia, JOCELI PEGORARO JUCHNESKI, individualmente, ou em conjunto, com os poderes e atribuições de Administradores, que ficarão responsáveis pelas operações, e representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial.

§ 1º. É vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º. Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar

§ 3º. O uso da firma será feito pelos sócios Administradores, e exclusivamente para os negócios da própria sociedade.

CLÁUSULA NONA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - No caso de falecimento ou interdição de quaisquer de um dos sócios a sociedade continuará a sociedade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Rutania da Costa
Glenice

Joce
Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé

of
04/09/2016
[assinatura]

J PEGORARO JUCHNESKI & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

Página 3 de 3

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A Administradora **JOCELI PEGORARO JUCHNESKI**, declara, sob as penas da lei que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro pôr escrito com antecedência de 60 dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na Cláusula Décima Segunda deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso.

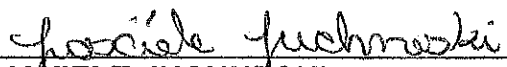
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro da comarca de Barracão - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro pôr muito especial que seja.

E, pôr estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

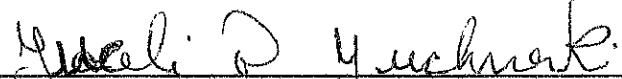
Manfrinópolis , 02 de Fevereiro de 2011.



JOCELI PEGORARO JUCHNESKI



JAXIELE JUCHNESKI
ASSISTIDA POR SUA MAE
JOCELI PEGORARO JUCHNESKI

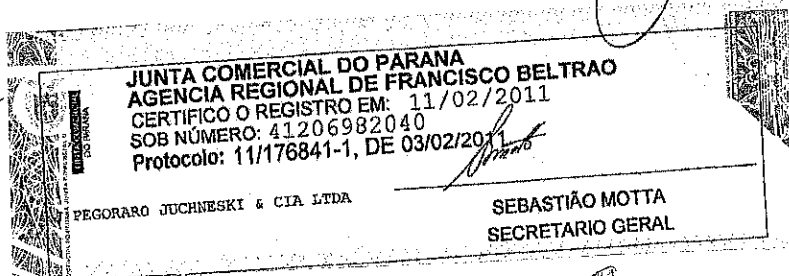


JOCELI PEGORARO JUCHNESKI
ASSISTENTE DE SUA FILHA
JAXIELE JUCHNESKI

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé

04/04/2011 *ce.*

Anterior de este
Glenice



J PEGORARO JUCHNESKI & CIA LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO EMPRESARIAL

CNPJ Nº 13.247.522/0001-34

NIRE: 41206982040

JUCELI PEGORARO JUCHNESKI, Brasileira, casada em Regime de Comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado, Avenida São Cristovão SN, Centro, CEP 85628-000, Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, portadora da Cédula de identidade civil Registro Geral nº 5.250.480-5 expedida pelo Secretaria de Segurança Publica do Paraná e CPF nº 044.420.849-63. JAXIELE JUCHNESKI, Brasileira, solteira, data de nascimento em 13 de maio de 1994, estudante, residente e domiciliado, Avenida São Cristovão SN, Centro, CEP 85628-000, Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, portadora da Cédula de identidade civil Registro Geral nº 10.481.932-0 expedida pelo Secretaria de Segurança Publica do Paraná e CPF nº 081.587.369-71. Únicos sócios da J PEGORARO JUCHNESKI & CIA LTDA - ME, Avenida São Cristovão SN, Centro, CEP 85628-000, Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Estado do Paraná. Registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41206982040 em 11/02/2011 e CNPJ nº 13.247.522/0001-34, resolvem, assim, alterar o contrato social conforme cláusulas a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA: A sócia JUCELI PEGORARO JUCHNESKI, que possuía na Sociedade 9.900 (Nove Mil e Novecentos) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real), cada totalizando R\$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais), que cede e transfere e da pura quitação de 9.900 (Nove mil Novecentos) quotas no Valor de R\$ 1,00 (Hum) real cada Totalizando R\$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais) a Sócia Ingressante: NEUCI PEGORARO DA COSTA, Brasileira, casada em Regime de Comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado Linha São Sebastião da Bela Vista, CEP 85628-000, Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, portadora da Cédula de identidade civil Registro Geral nº 5.250.465-1 expedida pelo Secretaria de Segurança Publica do Paraná e CPF nº 043.885.949-97. A sócia JAXIELE JUCHNESKI, que possuía na Sociedade 100 (Cem) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real), cada totalizando R\$ 100,00 (Cem reais), que cede e transfere e da pura quitação de 100 (Cem) quotas no Valor de R\$ 1,00 (Hum) real cada totalizando R\$ 100,00 (Cem reais) ao Sócia Ingressante RICARDO JUNIOR PEGORARO, Brasileiro, solteiro, data de nascimento 17/11/1990, empresário, residente e domiciliado Linha São Sebastião da Bela Vista, CEP 85628-000, Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, portadora da Cédula de identidade civil Registro Geral nº 9.922.886-5 expedida pelo Secretaria de Segurança Publica do Paraná e CPF nº 010.457.809-28.

CLAUSULA SEGUNDA: Os sócios ingressantes declaram conhecer o ativo e passivo da empresa, ficando desta sub-rogado dos direitos e obrigações de correntes do presente contrato.

CLAUSULA TERCEIRA: Em decorrência da alteração do contrato, o capital social de R\$ 10.000,00 (Dez reais), representados por 10.000 (Dez Mil) Quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada, já integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR
NEUCI PEGORARO DA COSTA	9.900	9.900,00
RICARDO JUNIOR PEGORARO	100	100,00

Neuci Pegoraro da Costa
Ricardo J Pegoraro
Jucely P Juchneski
Antonio de Ato
Glencio

Confere com o Original
O referido é verdade

Dou fé

09/09/2016

J PEGORARO JUCHNESKI & CIA LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO EMPRESARIAL

CNPJ Nº 13.247.522/0001-34

NIRE: 41206982040

TOTAL 10.000 10.000,00

CLAUSULA QUARTA: Desimpedimento: Os sócios ingressantes declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer as atividades mercantis.

CLAUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá NEUCI PEGORARO DA COSTA e ou RICARDO JUNIOR PEGORARO com os poderes e atribuições de uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA SÉXTA: Declaração de desimpedimento. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei, especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA SETIMA: A razão social que era J PEGORARO JUCHNESKI & CIA LTDA - ME, estabelecida a Avenida São Cristovão SN, Centro, CEP 85628-000, Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, passa para Razão Social N. PEGORARO & CIA LTDA - ME, com sede estabelecido na Comunidade de Linha São Sebastião da Bela Vista, CEP 85628-000, Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná.

CLAUSULA OITAVA: Permanecem inalteradas as demais clausulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinados os pelos sócios.

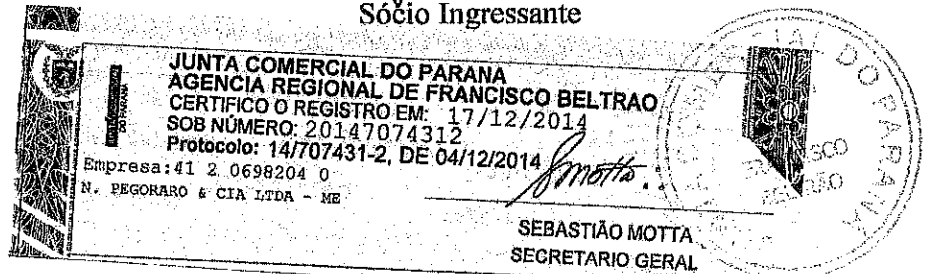
Manfrinópolis 17 de Novembro de 2014.

Neuci Pegoraro da Costa
NEUCI PEGORARO DA COSTA
Sócio Ingressante

Ricardo J. Pegoraro
RICARDO JUNIOR PEGORARO
Sócio Ingressante

Juceli P. Juchneski
JUCELI PEGORARO JUCHNESKI
Sócio Retirante

Jaxiele Juchneski
JAXIELE JUCHNESKI
Sócio Ingressante



Antonio da ato.
Glenice

2 Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé

09/09/20 16

J
F

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: HELENICE ANDREIA MACHADO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 8980686-0 BESP PR

CPF: 041.779.019-89 DATA NASCIMENTO: 30/08/1982

FLUACAO: JOSE JOAO MACHADO

LAURECY BELMIRA MACHADO

PROFISSAO: ACC CAT. HAB: B

VALIDADE: 31/01/2019 / HABILITACAO: 30/04/2009

Nº REGISTRO: 04628340629

VALIDA EM TODOS O TERRITORIO NACIONAL 853046848

OBSERVAÇÕES

Helenice A. Machado

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSAO: 01/02/2014

LOCAL: MANFRINOPOLIS, PR

46170371058 PR906746113

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN - PR (PRATENVA)

PROIBIDO PLASTIFICAR 853046848

*Helenice
 Antonio da Costa*

Confere com o Original
 O referido é verdade
 Dou fé

04/04/2016

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

ELENICE ANDREIA MACHADO BERNASKI TRANSPORTE – ME
CNPJ 10.671.598/0001-02
Av. São Cristóvão, s/nº, centro – Manfrinópolis/PR – CEP 85.628-000
Fone: (46) 3562-1067 e-mail: avenida@wln.com.br

ANEXO I

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa ELENICE ANDREIA MACHADO BERNASKI TRANSPORTE – ME, inscrita no CNPJ nº 10.671.598/0001-02, com sede à Av. São Cristóvão, s/n, centro, 85.628-000, Manfrinópolis/PR, neste ato representado pela sócia: ELENICE ANDREIA MACHADO, RG nº 8.980.686-0, CPF nº 041.779.019-89, brasileira, casada, empresária residente na Av. São Cristóvão, s/n, centro, 85.628-000, Manfrinópolis/PR, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu procurador a Senhora ELENICE ANDREIA MACHADO, RG nº 8.980.686-0, CPF nº 041.779.019-89, brasileira, casada, empresária residente na Av. São Cristóvão, s/n, centro, 85.628-000, Manfrinópolis/Pr, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade pregão Presencial nº 15/2016, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo, por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Manfrinópolis, 29 de Março de 2016.

Elenice A.M. Bernaski

ELENICE ANDREIA MACHADO
RG nº 8.980.686-0
CPF nº 041.779.019-89

10.671.598/0001-02
ELENICE ANDREIA MACHADO
BERNASKI TRANSPORTE ME
Av. São Cristóvão, s/nº
Centro - CEP 85628-000
Manfrinópolis - Paraná

Elenice
Antônio da Costa

EP J

ELENICE ANDREIA MACHADO BERNASKI TRANSPORTE – ME
CNPJ 10.671.598/0001-02
Av. São Cristóvão, s/nº, centro – Manfrinópolis/PR – CEP 85.628-000
Fone: (46) 3562-1067 e-mail: avenida@wln.com.br

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

A empresa ELENICE ANDREIA MACHADO BERNASKI TRANSPORTE – ME, inscrita no CNPJ nº 10.671.598/0001-02, situada à Av. São Cristóvão, s/n, centro, 85.628-000, Manfrinópolis/PR, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº 15/2016 e ainda, que esta ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Manfrinópolis, 29 de Março de 2016.



ELENICE ANDREIA MACHADO

RG nº 8.980.686-0


CPF nº 041.779.019-89

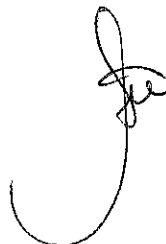
10.671.598/0001-02

ELENICE ANDREIA MACHADO
BERNASKI TRANSPORTE ME

Av. São Cristóvão, s/nº
Centro - CEP 85628-000

Manfrinópolis - Paraná


Antonio de este





ELENICE ANDREIA MACHADO BERNASKI TRANSPORTE – ME
CNPJ 10.671.598/0001-02
Av. São Cristóvão, s/nº, centro – Manfrinópolis/PR – CEP 85.628-000
Fone: (46) 3562-1067 e-mail: avenida@wln.com.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 15/2016

O signatário da presente, em nome da proponente ELENICE ANDREIA MACHADO BERNASKI TRANSPORTE – ME, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Manfrinópolis, 29 de Março de 2016.

Elenice A. M. Bernaski

ELENICE ANDREIA MACHADO
RG nº 8.980.686-0
CPF nº 041.779.019-89

10.671.598/0001-02
ELENICE ANDREIA MACHADO
BERNASKI TRANSPORTE ME
Av. São Cristóvão, s/nº
Centro - CEP 85628-000
Manfrinópolis - Paraná

Elenice
Antonio de Costa

Ju

f

ELENICE ANDREIA MACHADO BERNASKI TRANSPORTE – ME
CNPJ 10.671.598/0001-02
Av. São Cristóvão, s/nº, centro – Manfrinópolis/PR – CEP 85.628-000
Fone: (46) 3562-1067 e-mail: avenida@wln.com.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI
N 123/2006 DE 14/12/2006 ATUALIZADA PELA LEI Nº 147/2014 DE 22/08/2014

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa ELENICE ANDREIA MACHADO BERNASKI TRANSPORTE – ME, inscrita no CNPJ nº 10.671.598/0001-02, é microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela lei 147/2014 de 22 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 15/2016, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS-PR.

Manfrinópolis, 29 de Março de 2016.

Elenice A. M. Bernaski

ELENICE ANDREIA MACHADO
RG nº 8.980.686-0
CPF nº 041.779.019-89

10.671.598/0001-02
ELENICE ANDREIA MACHADO
BERNASKI TRANSPORTE ME
Av. São Cristóvão, s/nº
Centro - CEP 85628-000
Manfrinópolis - Paraná

*Elenice
Antonio do centro*

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 CERTIDÃO SIMPLIFICADA Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ELENICE ANDREIA MACHADO BERNASKI -TRANSPORTES ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0646295-8	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 18/02/2009	Data de Início de Atividade 19/02/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA SAO CRISTOVAO, SN, CENTRO, MANFRINÓPOLIS, PR, 85.628-000			
Objeto			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 03/03/2009 Número: 20090712277 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): RE-RATIFICACAO		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário ELENICE ANDREIA MACHADO BERNASKI Identidade: 898068860,SSP/PR CPF: 041.779.019-89 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Parcial			

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 30 de março de 2016

16/247426-1



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé

04/04/2016

Elenice
Antônio dos Santos

Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1

[Handwritten signatures]



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

SECRETARIA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS

DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ELENICE ANDREIA MACHADO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOSE JOAO MACHADO		(mãe) LAURECY BELMIRA MACHADO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/08/1982	IDENTIDADE (número) 89806860	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX		CPF (número) 041.779.019-89	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA SAO CRISTOVAO			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.628-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 6287
MUNICIPIO MANFRINÓPOLIS			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ELENICE ANDREIA MACHADO TRANSPORTE			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA SAO CRISTOVAO			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.628-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 6287
MUNICIPIO MANFRINÓPOLIS	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (ense) Atividade Principal 4921301 Atividade secundária XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS REGULAR MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/02/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Elenice Andréia Machado Transporte			
DATA DA ASSINATURA 12/02/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Elenice Andréia Machado		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO		
JACKSON L. MACHADO PINTO RG 4.379.982-7 18/02/2009	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/02/2009 SOB NÚMERO: 41106462958 Protocolo: 09/070819-9, DE 17/02/2009		
ELENICE ANDREIA MACHADO TRANSPORTE	LUIZ CARLOS SÁLVARO SECRETARIO GERAL		
	R1200900803452		

Elenice Antonia de Abo

J



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Elenice Andreia Machado Bernaski Transporte ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida em Av. São Cristóvão, s/n, Bairro Centro, cidade de Manfrinópolis/PR, inscrita no **CNPJ sob nº 10.671.598/0001-02** prestou serviços de Transporte Escolar nos últimos doze meses junto a esta Prefeitura através do contrato nº 03/2015, satisfazendo as normas exigidas, demonstrando desta forma, plena Capacidade Técnica, cumprindo todos os compromissos assumidos e apresentando ainda pontualidade nos serviços prestados e eficiência na qualidade dos mesmos.

Manfrinópolis, em 29 de março de 2016.

Arlete Zanchi Serafini
CPF: 016.125.989.86

Secretária Mun. de Educação, Cultura e Esporte

Arlete Zanchi Serafini

*Secretária Mun. de Educação,
Cultura e Esportes*

Decreto nº 0024/2016 de 01.02.2016

Antônio do Carmo
Elenice



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
01.614.343/0001-09
RUA ENCANTILADO, 11 - CENTRO - MANFRINÓPOLIS - PR

ALVARÁ nº 31 / 2015

O Município de Manfrinópolis, conforme protocolo nº 790/2016 de 04/04/2016 concede alvará de licença para localização a:

Nome

ELENICE ANDREIA MACHADO BERNASKI TRANSPORTE ME
CNPJ/CPF: 10.671.598/0001-02

Localização

AV SAO CRISTOVAO, 0 - TÉRREO - CENTRO
Área utilizada: 100,00

Atividades

4921-3/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal.

Horário de funcionamento: Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00, 14:00 às 18:00

Emitido em

04/04/2016

Válido até

31/12/2016

Observações

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Antônio de Arce
Elenice

Emissor: ADRIEL CARBONERA

(Handwritten signatures and initials)



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 40/2016

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 04/05/2016

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 524JCTEUFFH2JCXT8A597

REQUERENTE:

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ELENICE ANDREIA MACHADO BERNASKI TRANSPORTE ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

267

10.671.598/0001-02

31

ENDEREÇO

AV SAO CRISTOVAO, 0 - TÉRREO - CENTROCEP: 85628000 Manfrinópolis - PR

ATIVIDADES

Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal

Observações:

Manfrinópolis, 04 de Abril de 2016

Emitido por: ADRIEL CARBONERA

*Elenice
Antonio do. Costa*

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014485304-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 10.671.598/0001-02
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

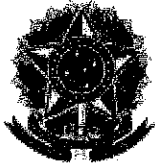
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/07/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Antonio de Costa
Glénice


FP



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELENICE ANDREIA MACHADO BERNASKI TRANSPORTE - ME
CNPJ: 10.671.598/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:27:52 do dia 29/03/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/09/2016.

Código de controle da certidão: **9170.3C5E.8FB4.3E9F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Antônio do Cato
Elenice



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10671598/0001-02

Razão Social: ELENICE ANDREIA MACHADO BERNASKI TRANSPORTE ME

Endereço: AV SAO CRISTOVAO SN / CENTRO / MANFRINOPOLIS / PR / 85628-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

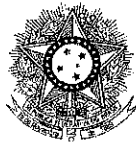
Validade: 12/03/2016 a 10/04/2016

Certificação Número: 2016031202383802620431

Informação obtida em 29/03/2016, às 09:39:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Antônio do. Costa
Elenice



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELENICE ANDREIA MACHADO BERNASKI TRANSPORTE - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.671.598/0001-02

Certidão n°: 29103701/2016

Expedição: 29/03/2016, às 09:39:58

Validade: 24/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELENICE ANDREIA MACHADO BERNASKI TRANSPORTE - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.671.598/0001-02, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Antônio do Costa
Elenice

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

**PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
DISTRIBUIÇÃO PROCESSUAL DA COMARCA DE
FRANCISCO BELTRÃO**

SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Tenente Camargo, 2112 - Centro - Francisco Beltrão/PR - CEP: 85601-610 - Fone (46) 3520 - 0011

CERTIDÃO NEGATIVA

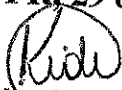
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**ELENICE ANDREIA MACHADO BERNASKI TRANSPORTE - ME
CNPJ: 10.671.598/0001-02**

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 29 de Março de 2016 às 16:24:06.


**Karla Isabel da Costa
Técnica Judiciária**

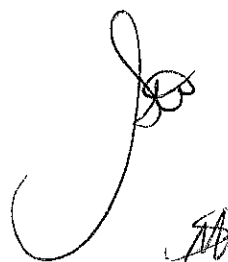
Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

04/04/2016.

Antonio do ato
Elenice





LIVRO DIÁRIO

Firma: ELENICE ANDREIA MACHADO BERNASKI TRANSPORTES ME
Insc. Est: CNPJ: 10.671.598/0001-02
Folha: 1 Livro: 00005

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 5

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00021 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00021 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

ELENICE ANDREIA MACHADO BERNASKI TRANSPORTES ME
AVENIDA SAO CRISTOVAO Nr. 1
S/N
Bairro: CENTRO
CEP: 85.628-000 MANFRINOPOLIS / PR
CNPJ: 10.671.598/0001-02
Insc. Est: Insc. Mun:
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PARANA
Em: 18/02/2009 NIRE: 41106462958
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2015
Data Sefaz:
MANFRINOPOLIS / PR, 01 de Janeiro de 2015

Elenice A. M. Bernaski

ELENICE ANDREIA MACHADO BERNASKI
SOCIA ADMINISTRADORA

CPF: 041.779.019-89
RG: 89808880

Luiz Joao Beremia

LUIZ JOAO BEREMIA
Contador
PR01888006
CPF: 242.336.929-87
RG: 1254308

Observação: a ordem consta deste livro e' 7.

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé

04/10/2016

Elenice Antonio do. Couto

SUZELBO CASASOTTO
TC CRC 02107-0-8 PR
CPF 041.779.019-89
RG 89808880



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
Termo de Autenticação 16/029010-4
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
FRANCISCO BELTRÃO
01 ABR. 2016



Victor Antonio Galvão
VICTOR ANTONIO GALVAO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

Licenciado Para: GEREMIAS E CAVASOTTO SC LTDA

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente Consolidado Encerrado em - Dezembro/2015

ATIVO

		[Anual]
ATIVO		
CIRCULANTE		24.176,30
DISPONIBILIDADES		24.176,30
CAIXA	24.176,30	
CAIXA	24.176,30	
PERMANENTE		97.000,00
IMOBILIZADO		97.000,00
IMOBILIZACOES TANGIVEIS REALIZADAS	97.000,00	
VEICULOS	97.000,00	
TOTAL DO ATIVO		121.176,30DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****121.176,30, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0008 do Livro Diário nr. 0005 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé

04/04/2016

Elenice Antonia da Silva

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2015

PASSIVO

PASSIVO			[Anual]
CIRCULANTE			1.053,59
OBRIGAÇÕES		352,27	
OBRIGACOES FISCO/TRIBUTARIAS A PAG	352,27		
SIMPLES A RECOLHER	265,59		
INSS A RECOLHER	86,68		
CREDORES INTERNOS P/FUNCIONAMENTO		701,32	
ENCARGOS TRABALHISTAS/DISTRIBUTIVO	701,32		
PRO-LABORE A PAGAR	701,32		
PATRIMONIO LIQUIDO			120.122,71
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		10.000,00	
CAPITAL SOCIAL	10.000,00		
CAPITAL SOCIAL	10.000,00		
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS		110.122,71	
LUCROS OU PREJUIZOS	110.122,71		
LUCROS EM SUSPENSOS ACUMULADOS	110.122,71		
TOTAL DO PASSIVO			121.176,30CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****121.176,30, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0008 do Livro Diário nr. 0005 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

MANFRINOPOLIS / PR, 23/03/2016

Elenice A.M. Bernaski

ELENICE ANDREIA MACHADO BERNASKI
SOCIA ADMINISTRADORA

CPF: 041.779.019-89
RG: 89806860

Luiz João Geremia

LUIZ JOAO GEREMIA
Contador
PRO1898008
CPF: 242.336.929-87
RG: 1254308

Confere com o Original
O referido é verdade

Dou fé

04/09/2016

Elenice Antonia do Canto

Luiz João Geremia
[Signature]

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2015

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

RESULTADO LIQUIDO DO EXERCIC.

RECEITA OPERACIONAL BRUTA

RENDAS DE BENS E SERVICOS

44.818,31

PRESTACAO DE SERVICOS

44.818,31

RECEITA DE SERVICOS

44.818,31

(-)DEDUCOES E/OU ABATIMENTOS

(1.792,72)

IMPOSTOS S/VENDAS DE BENS E SERVICOS

(1.792,72)

SIMPLES/BR.

(1.792,72)

Receita Operacional Bruta

43.025,59CR

Lucro Bruto

43.025,59CR

Custo mercadoria

43.025,59CR

DESPESA OPERACIONAIS

(37.616,84)

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

(37.616,84)

CUSTO DO PESSOAL DA ADMINISTRACAO

(9.456,00)

RETIRADA PRO-LABORE DIRETORES ADM.

(9.456,00)

OUTROS CUSTOS ADMINISTRACAO

(28.160,84)

ASSESSORIA,ASSIST.TEC.E HONOR.PROF

(1.980,00)

COMBUSTIVEIS /LUB. GAS

(20.006,40)

LEGALIZAÇÃO (JUCEPAR -PREF- R.FED, BOMBEIROS)

(78,84)

MANUTENÇÃO DE VEICULOS

(6.095,60)

Resultado Oper. Antes Provisoes

5.408,76CR

Resultado Antes Prov. IRI

5.408,76CR

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0008 do Livro Diário nr. 0005 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr.

....., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

04/04/2016

Elenice

Antonio do Couto






Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2015

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

Lucro do exercicio

5.408,75CR

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0008 do Livro Diário nr. 0005 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

MANFRINOPOLIS / PR, 23/03/2016

Elenice A. M. Bernaski

ELENICE ANDREIA MACHADO BERNASKI
SOCIA ADMINISTRADORA

CPF: 041.779.019-89

RG: 89806880

Luiz Joao Geremia

LUIZ JOAO GEREMIA

Contador

PR01898006

CPF: 242.336.929-87

RG: 1254308

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

04/04/2016

*Elenice
Antônio da Costa*

Luiz Joao Geremia
AA

LIVRO DIÁRIO

Firma: ELENICE ANDREIA MACHADO BERNASKI TRANSPORTES ME
Insc. Est: CNPJ: 10.671.598/0001-02
Folha: 21 Livro: 00005
Período: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 5

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00021 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00021 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

ELENICE ANDREIA MACHADO BERNASKI TRANSPORTES ME
AVENIDA SAO CRISTOVAO Nr. 1
S/N
Bairro: CENTRO
CEP: 85.628-000 MANFRINOPOLIS / PR
CNPJ: 10.671.598/0001-02
Insc. Est: Insc. Mun:
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PARANA
Em: 18/02/2009 NIRE: 41106462958
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2015
Data Sefaz:
MANFRINOPOLIS / PR, 31 de Dezembro de 2015

Elenice A. M. Bernaski

ELENICE ANDREIA MACHADO BERNASKI
SOCIA ADMINISTRADORA

CPF: 041.779.019-89
RG: 89806860

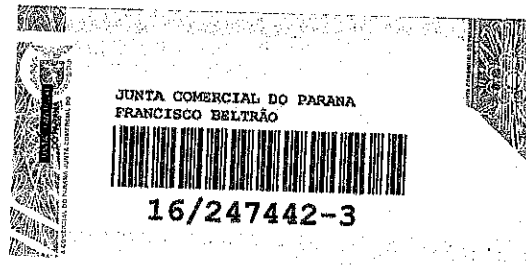
Luiz João Geremia

LUIZ JOAO GEREMIA
Contador

PRO1898008
CPF: 242.336.929-87
RG: 1254308

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé

09/01/20 16.



Antonio da Costa
Elenice

João
cf
At

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.671.598/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/02/2009
NOME EMPRESARIAL ELENICE ANDREIA MACHADO BERNASKI TRANSPORTE - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRANSPORTE MACHADO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.24-8-00 - Transporte escolar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV SAO CRISTOVAO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 85.628-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANFRINOPOLIS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3564-1235		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/02/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 29/03/2016 às 08:46:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Elenice Antunes da Costa

[Assinaturas]



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ELENICE ANDREIA MACHADO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (nal) JOSE JOAO MACHADO		(mãe) LAURECY BELMIRA MACHADO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/08/1982	IDENTIDADE (número) 89806860	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 041.779.019-89			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA SAO CRISTOVAO			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.628-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6287
MUNICÍPIO MANFRINÓPOLIS			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ELENICE ANDREIA MACHADO TRANSPORTE			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA SAO CRISTOVAO			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.628-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6287
MUNICÍPIO MANFRINÓPOLIS	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4921301 Atividade secundária XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS REGULAR MUNICIAIS E INTERMUNICIPAIS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/02/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Elenice Andreia Machado			
DATA DA ASSINATURA 12/02/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Elenice Andreia Machado		



Confere com o Original
O referido é verdade

Dou fé

0410912016

[Handwritten signature]

USO DA JUNTA COMERCIAL:
DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL (1-5m)
3-não



DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
JACKSON L. MACHADO PINTO RG 4.379.982-7 18/02/2009	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 18/02/2009 SOB NÚMERO: 41106462958 Protocolo: 09/070819-9, DE 17/02/2009 ELENICE ANDREIA MACHADO - TRANSPORTE LUIZ CARLOS SÁLVARO SECRETARIO GERAL
	R1200900803452

Elenice Antares do Ato

[Handwritten signatures and initials]

ELENICE ANDREIA MACHADO BERNASKI TRANSPORTE – ME
CNPJ 10.671.598/0001-02
Av. São Cristóvão, s/nº, centro – Manfrinópolis/PR – CEP 85.628-000
Fone: (46) 3562-1067 e-mail: avenida@wln.com.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa ELENICE ANDREIA MACHADO BERNASKI TRANSPORTE – ME, inscrita no CNPJ nº 10.671.598/0001-02, por intermédio de seu representante legal a Sra. ELENICE ANDREIA MACHADO, RG nº 8.980.686-0, CPF nº 041.779.019-89, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menos de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menos de dezesseis anos em qualquer trabalho salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Manfrinópolis, 29 de Março de 2016.

Elenice A. M. Bernaski

ELENICE ANDREIA MACHADO
RG nº 8.980.686-0
CPF nº 041.779.019-89

10.671.598/0001-02
ELENICE ANDREIA MACHADO
BERNASKI TRANSPORTE ME
Av. São Cristóvão, s/nº
Centro - CEP 85628-000
Manfrinópolis - Paraná

Antônio do. Costa.
Elenice

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

ELENICE ANDREIA MACHADO BERNASKI TRANSPORTE – ME
CNPJ 10.671.598/0001-02
Av. São Cristóvão, s/nº, centro – Manfrinópolis/PR – CEP 85.628-000
Fone: (46) 3562-1067 e-mail: avenida@wln.com.br

ANEXO V

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 15/2016, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório

Manfrinópolis, 29 de Março de 2016.

Elenice A. M. Bernaski

ELENICE ANDREIA MACHADO
RG nº 8.980.686-0
CPF nº 041.779.019-89

10.671.598/0001-02
ELENICE ANDREIA MACHADO
BERNASKI TRANSPORTE ME
Av. São Cristóvão, s/nº
Centro - CEP 85628-000
Manfrinópolis - Paraná

Antônio de A.

Elenice

J

MA

f

/

ELENICE ANDREIA MACHADO BERNASKI TRANSPORTE – ME
CNPJ 10.671.598/0001-02
Av. São Cristóvão, s/nº, centro – Manfrinópolis/PR – CEP 85.628-000
Fone: (46) 3562-1067 e-mail: avenida@wln.com.br

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE AUSENCIA DE SERVIDOR PUBLICO NO QUADRO SOCIAL OU
PROFISSIONAL DA LICITANTE

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis.

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 15/2016

Prezado Senhor,

A empresa ELENICE ANDREIA MACHADO BERNASKI TRANSPORTE – ME, com sede à Av. São Cristóvão, s/n, centro, 85.628-000, cidade de Manfrinópolis/PR, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Manfrinópolis, 29 de Março de 2016.

Elenice A. M. Bernaski

ELENICE ANDREIA MACHADO

RG nº 8.980.686-0

CPF nº 041.779.019-89

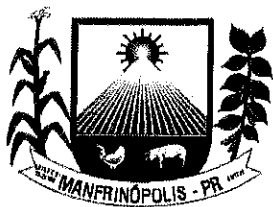
10.671.598/0001-02

ELENICE ANDREIA MACHADO
BERNASKI TRANSPORTE ME

Av. São Cristóvão, s/nº
Centro - CEP 85628-000
Manfrinópolis - Paraná

Antonio de Ato.
Elenice

J. d.
AA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **N. Pegoraro e CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Linha São Sebastião da Bela Vista, cidade de Manfrinópolis/PR, inscrita no **CNPJ sob nº 13.247.522/0001-34** prestou serviços de Transporte Escolar nos últimos doze meses junto a esta Prefeitura através do contrato nº 04/2015, satisfazendo as normas exigidas, demonstrando desta forma, plena Capacidade Técnica, cumprindo todos os compromissos assumidos e apresentando ainda pontualidade nos serviços prestados e eficiência na qualidade dos mesmos.

Manfrinópolis, em 29 de março de 2016.

Arlete Zanchi Serafini

CPF: 016.125.989.86

Secretária Mun. de Educação, Cultura e Esporte

Arlete Zanchi Serafini

Secretária Mun. de Educação,

Cultura e Esportes

Decreto nº 0024/2016 de 01.02.2016



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
01.614.343/0001-09
RUA ENCANTILADO, 11 - CENTRO - MANFRINÓPOLIS - PR

ALVARÁ nº 65 / 2012

O Município de Manfrinópolis, conforme protocolo nº 787/2016 de 31/03/2016 concede alvará de licença para localização a:

Nome N. PEGORARO CIA LTDA CNPJ/CPF: 13.247.522/0001-34
Localização AVENIDA SAO CRISTOVAO, 00 - TERREO - CENTRO Área utilizada: 0,00
Atividades 4924-8/00 - Transporte escolar.
Horário de funcionamento: Comercial Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00, 14:00 às 18:00

Emitido em 31/03/2016	Válido até 31/12/2016
---------------------------------	---------------------------------

Observações

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro

Emissor: ADRIEL CARBONERA

*Elmice
Antonio de Castro*

[Handwritten signatures]



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 34/2016

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 30/04/2016

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 524JCTEUFFH2JXXT8Q5QG

REQUERENTE:

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: N. PEGORARO CIA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

620

13.247.522/0001-34

65

ENDEREÇO

AVENIDA SAO CRISTOVAO, 00 - TERREO - CENTRO CEP: 85628000 Manfrinópolis - PR

ATIVIDADES

Transporte escolar

Observações:

Manfrinópolis, 31 de Março de 2016

Emitido por: ADRIEL CARBONERA

*Benício
Antônio da Costa*

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014443147-86

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.247.522/0001-34**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

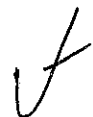
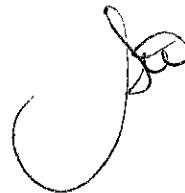
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/07/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Antônio da Costa
Glenice





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: N. PEGORARO & CIA LTDA - ME
CNPJ: 13.247.522/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 16:08:27 do dia 29/03/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/09/2016.

Código de controle da certidão: **3249.19B5.874D.F966**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Elémice
Antonio da Costa*

[Assinatura]

[Assinatura]



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13247522/0001-34
Razão Social: N PEGORARO E CIA LTDA ME
Nome Fantasia: TRANSPORTES PEGORARO
Endereço: LIN SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA SN / ZONA RURAL /
MANFRINOPOLIS / PR / 85628-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2016 a 20/04/2016

Certificação Número: 2016032210543988981774

Informação obtida em 22/03/2016, às 10:54:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

*Elvise
Antônio da Costa*

**PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
DISTRIBUIÇÃO PROCESSUAL DA COMARCA DE
FRANCISCO BELTRÃO**

SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

N. PEGORARO & CIA LTDA - ME
CNPJ: 13.247.522/0001-34

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 22 de Março de 2016 às 16:36:36.

Kidi
Karla Isabel da Costa
Técnica Judiciária

Pastor da Ash
Blenice

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

04/04/2016

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: N. PEGORARO & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.247.522/0001-34
Certidão nº: 26927103/2016
Expedição: 22/03/2016, às 10:55:59
Validade: 17/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que N. PEGORARO & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.247.522/0001-34, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Denise
R. de C. de C.*

J. de C.

LIVRO DIÁRIO

Firma: N. PEGORARO CIA LTDA - ME
Insc. Est: CNPJ: 13.247.522/0001-34
Folha: 1 Livro: 00005

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 5

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00021 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00021 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

N. PEGORARO CIA LTDA - ME
LN SAO SEBASTIÃO DA BELA VISTA S/N
Bairro: SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
CEP: 85.628-000 MANFRINOPOLIS / PR
CNPJ: 13.247.522/0001-34
Insc. Est: Insc. Mun: 055/2011
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PARANA
Em: 11/02/2011 NIRE: 41206982040
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2015
Data Sefaz: 11/02/2011
MANFRINOPOLIS / PR, 01 de Janeiro de 2015

Neuci Pegoraro da Costa
NEUCI PEGORARO DA COSTA
SOCIA GERENTE
CPF: 043.885.949-97
RG: 52504851

LUIZ JOAO GEREMIA
LUIZ JOAO GEREMIA
Contador
PRO1898006
CPF: 242.336.929-87
RG: 1254308

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
Termo de Autenticação 16/029009-0
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
FRANCISCO BELTRÃO
31 MAR. 2016
VICTOR ANTONIO GALVAO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

Glenice Antunes da Costa

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé
João
04/09/2016

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2015

ATIVO

[Anual]

ATIVO			
CIRCULANTE			24.519,17
DISPONIBILIDADES		24.519,17	
CAIXA	24.519,17		
CAIXA	24.519,17		
PERMANENTE			25.000,00
IMOBILIZADO		25.000,00	
IMOBILIZACOES TANGIVEIS REALIZADAS	25.000,00		
VEICULOS	25.000,00		
TOTAL DO ATIVO			49.519,17DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****49.519,17, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0008 do Livro Diário nr. 0005 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em
A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

MANFRINOPOLIS / PR, 22/03/2016

Neuci Pegoraro da Costa

NEUCI PEGORARO DA COSTA
SOCIA GERENTE

CPF: 043.885.949-97
RG: 52504651

LUIZ JOAO GEREMIA

LUIZ JOAO GEREMIA
Contador
PR01898006
CPF: 242.336.929-87
RG: 1254308

Glenice Antônia da Costa

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

OK 104/2016

[Signature]

[Signature]

[Signature]

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2015

PASSIVO

[Anual]

PASSIVO			
CIRCULANTE			1.235,47
OBRIGAÇÕES		534,15	
OBRIGACOES FISCO/TRIBUTARIAS A PAG	534,15		
SIMPLES A RECOLHER	447,47		
INSS A RECOLHER	86,68		
CREDORES INTERNOS P/FUNCIONAMENTO		701,32	
ENCARGOS TRABALHISTAS/DISTRIBUTIVO	701,32		
PRO-LOBORE A PAGAR	701,32		
PATRIMONIO LIQUIDO			48.283,70
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		10.000,00	
CAPITAL SOCIAL	10.000,00		
CAPITAL SOCIAL	10.000,00		
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS		38.283,70	
LUCROS OU PREJUIZOS	38.283,70		
LUCROS EM SUSPENSOS ACUMULADOS	38.283,70		
TOTAL DO PASSIVO			49.519,17CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$49.519,17, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0008 do Livro Diário nr. 0005 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em
A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

MANFRINOPOLIS / PR, 22/03/2016

Neuci Pegoraro da Costa

NEUCI PEGORARO DA COSTA
SOCIA GERENTE

CPF: 043.885.949-97
RG: 52504851

Luiz Joao Geremia

LUIZ JOAO GEREMIA
Contador

PR01898006
CPF: 242.336.929-87
RG: 1254308

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé

24/03/2016

Blenice Antunes da Costa

[Handwritten signatures]

Moeda Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2015

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO

RECEITA OPERACIONAL BRUTA

RENDAS DE BENS E SERVICOS

101.239,83

PRESTACAO DE SERVICOS

101.239,83

RECEITA DE SERVICOS

101.239,83

(-)DEDUCOES E/OU ABATIMENTOS

(4.318,03)

IMPOSTOS S/VENDAS DE BENS E SERVIC

(4.318,03)

IMP. SOBRE SERV (ISS)

(223,73)

SIMPLES/BR.

(4.094,30)

Receita Operacional Bruta

96.921,80CR

Resultado Bruto

96.921,80CR

Resultado Mercadoria

96.921,80CR

DESPESA OPERACIONAIS

(39.805,98)

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

(39.805,98)

CUSTO DO PESSOAL DA ADMINISTRACAO

(9.456,00)

RETIRADA PRO-LABORE DIRETORES ADM.

(9.456,00)

OUTROS CUSTOS ADMINISTRACAO

(30.349,98)

IMPRESSOS E MAT.DE EXPEDIENTE

(35,00)

MANUTENCAO DE BENS DO DPTO.ADM.

(3.370,00)

ASSESSORIA,ASSIST.TEC.E HONOR.PROF

(1.500,00)

DESPESAS DIVERSAS DO DPTO.ADM.

(150,00)

COMBUSTIVEIS /LUB. GAS

(18.795,83)

SEGUROS IMOVES E MOVEIS

(348,41)

LEGALIZAÇÃO (JUCEPAR -PREF- R.FED, BOMBEIROS)

(104,74)

MANUTENÇÃO DE VEICULOS

(6.046,00)

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

04/04/2016

Resultado Oper. Antes Provisões

57.115,82CR

So sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0008 do Livro Diário nr. 0005 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

MANFRINOPOLIS / PR, 22/03/2016

Neuci Pegoraro da Costa

NEUCI PEGORARO DA COSTA

SOCIA GERENTE

CPF: 043.885.949-97

RG: 52504651

Luiz Joao Geremia

LUIZ JOAO GEREMIA

Contador

PRO1698006

CPF: 242.336.929-87

RG: 1254308

Denise Antunes de Ato

João
Antunes de Ato

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2015

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

Resultado Antes Prov. IRI 57.115,82CR

Lucro do exercício 57.115,82CR

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0008 do Livro Diário nr. 0005 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

MANFRINOPOLIS / PR, 22/03/2016

Neuci Pegoraro da Costa

NEUCI PEGORARO DA COSTA
SOCIA GERENTE

CPF: 043.885.949-97
RG: 52904651

Luiz João Geremia

LUIZ JOÃO GEREMIA
Contador
PR01898008
CPF: 242.336.929-87
RG: 1254308

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé

04/04/2016

*Elvise
Petrine da Costa*

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Encerrado em - Dezembro/2015

DLPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

SALDO NO INICIAL DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	26.167,88
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (+ OU -)	0,00
LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO (+ OU -)	57.115,82
REVERSAO DE RESERVAS (+)	0,00
DESTINACAO DO EXERCICIO	0,00
RESERVA LEGAL	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR ACAA)	0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS	45.000,00
SALDO DE RESERVAS	0,00
SALDO NO FINAL DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	38.283,70

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé

04/04/2016

Neuci Pegoraro da Costa

NEUCI PEGORARO DA COSTA
SOCIA GERENTE

CPF: 043.885.949-97
RG: 52504651

Luiz Joao Geremia

LUIZ JOAO GEREMIA
Contador
PRO1698006
CPF: 242.336.929-87
RG: 1254308

Clenice Antunes do Estor

João J

LIVRO DIÁRIO

Firma: N. PEGORARO CIA LTDA - ME
Insc. Est: CNPJ: 13.247.522/0001-34
Folha: 21 Livro: 00005
Período: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 5

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00021 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00021 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

N. PEGORARO CIA LTDA - ME
LN SAO SEBASTIÃO DA BELA VISTA S/N
S/N
Bairro: SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
CEP: 85.628-000 MANFRINOPOLIS / PR
CNPJ: 13.247.522/0001-34
Insc. Est: Insc. Mun: 055/2011
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PARANA
Em: 11/02/2011 NIRE: 41206982040
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2015
Data Sefaz: 11/02/2011
MANFRINOPOLIS / PR, 31 de Dezembro de 2015

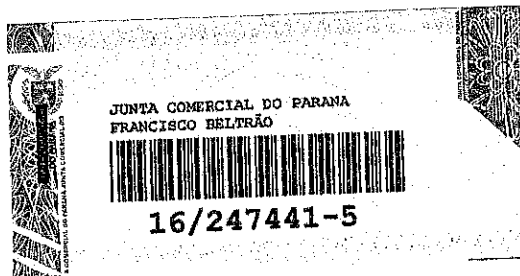
Neuci Pegoraro da Costa

NEUCI PEGORARO DA COSTA
SOCIA GERENTE

CPF: 043.885.949-97
RG: 52504651

Luiz Joao Geremia

LUIZ JOAO GEREMIA
Contador
PRO1898006
CPF: 242.336.929-87
RG: 1254308



Arturo da Costa
Clévio

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé

04/09/20 16.

[Handwritten signatures]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.247.522/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/02/2011	
NOME EMPRESARIAL N. PEGORARO & CIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRANSPORTES PEGORARO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO COM LINHA SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 85.628-000	BAIRRO/DISTRITO LN SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA	MUNICÍPIO MANFRINOPOLIS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO AVENIDA@WLN.COM.BR	TELEFONE (46) 3562-1409 / (46) 3523-1303		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/02/2011		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 29/03/2016 às 16:10:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Antônio da Silva
Glennice

José
AA
J

N. PEGORARO & CIA LTDA – ME

CNPJ nº 13.247.522/0001-34

Linha São Sebastião da Bela Vista, s/nº, interior, CEP 85.628-000 - Manfrinópolis/PR

Fone: (46) 3523-1303 e-mail: avenida@wln.com.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa N. PEGORARO & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 13.247.522/0001-34, por intermédio de seu representante legal a Sra. NEUCI PEGORARO DA COSTA, RG nº 5.250.465-1 e CPF nº 043.885.949-97, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menos de dezesseis anos em qualquer trabalho salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Manfrinópolis, 21 de Março de 2016

Neuci Pegoraro da Costa

NEUCI PEGORARO DA COSTA

RG nº 5.250.465-1

CPF nº 043.885.949-97

13.247.522/0001-34

N. PEGORARO & CIA.

LTDA - ME

Lh São Sebastião da Bela Vista s/nº

CEP 85628-000

Manfrinópolis - Paraná

*Glenice
Artur da Costa*

João
AA
f
/

N. PEGORARO & CIA LTDA – ME
CNPJ nº 13.247.522/0001-34
Linha São Sebastião da Bela Vista, s/nº, interior, CEP 85.628-000 - Manfrinópolis/PR
Fone: (46) 3523-1303 e-mail: avenida@win.com.br

ANEXO V

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 15/2016, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório

Manfrinópolis, 21 de Março de 2016

Neuci Pegoraro da Costa

NEUCI PEGORARO DA COSTA

RG nº 5.250.465-1

CPF nº 043.885.949-97

13.247.522/0001-34

N. PEGORARO & CIA.

LTDA - ME

Lh São Sebastião da Bela Vista s/nº
CEP 85628-000

Manfrinópolis - Paraná

*Elvise
Antonio da Costa*

J *PA* *st*

N. PEGORARO & CIA LTDA – ME
CNPJ nº 13.247.522/0001-34
Linha São Sebastião da Bela Vista, s/nº, interior, CEP 85.628-000 - Manfrinópolis/PR
Fone: (46) 3523-1303 e-mail: avenida@wln.com.br

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE AUSENCIA DE SERVIDOR PUBLICO NO QUADRO SOCIAL OU
PROFISSIONAL DA LICITANTE

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis.

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 15/2016

Prezado Senhor,

A empresa N. PEGORARO & CIA LTDA – ME, com sede à Linha São Sebastião da Bela Vista, s/nº, interior, CEP 85.628-000 - Manfrinópolis/PR, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Manfrinópolis, 21 de Março de 2016

Neuci Pegoraro da Costa

NEUCI PEGORARO DA COSTA
RG nº 5.250.465-1
CPF nº 043.885.949-97

*Blenice
Antônio da Costa*

13.247.522/0001-34
N. PEGORARO & CIA.
LTDA - ME
Lh São Sebastião da Bela Vista s/nº
CEP 85628-000
L Manfrinópolis - Paraná

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Cód. Seguradora: 01490 - ESSOR SEGUROS S.A.

Ramo: Responsabilidade Civil Facultativa Veículos

Nº Proposta: 45699

Apólice Número: 1002806034306

Endosso: 0 - Apólice

Sucursal: 1 - Rio de Janeiro

VIGÊNCIA

De 15/03/2016 até 15/03/2017

SEGURADO - Nome: N PEGORARO & CIA LTDA ME

Endereço: LINHA SAO SEBASTIAO DE BELA VISTA

Nº: 0

Complemento:

Bairro: INTERIOR

Cidade: Manfrinópolis

UF: PR

CEP: 85628000

Tipo de Pessoa: Jurídica

CPF/CNPJ: 13.247.522/0001-34

VEÍCULO SEGURADO - Nº1

Tipo de veículo: Kombi

Marca: VOLKSWAGEN

Modelo: KOMBILOTAÇÃO

Prefixo:

Ano Fabricação: 2009

Ano Modelo: 2009

Placa: ARQ9228

Chassis: 9BVMF0X59P024002

Renavam: 157235157

NºPassageiros: 12 NºTripulantes: 1

Utilização do Veículo: Serviço de Transporte Escolar

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Importância	Se Prêmio Liq
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	R\$ 100.000,00	R\$ 155,34
Danos Materiais Causados a Terceiros	15414.901413/2013-41	R\$ 50.000,00	R\$ 266,76
Danos Corporais Causados a Terceiros	15414.901413/2013-41	R\$ 50.000,00	R\$ 103,83
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único	15414.901413/2013-41	Não Contratada	
Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	R\$ 20.000,00	R\$ 4,99
Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	R\$ 20.000,00	R\$ 3,31
Acidentes Pessoais a Passageiros - Despesas médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	R\$ 6.000,00	R\$ 56,12
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	R\$ 20.000,00	R\$ 5,48
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	R\$ 20.000,00	R\$ 1,66
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas Médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	R\$ 6.000,00	R\$ 21,59
Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros	15414.901413/2013-41 P/Passageiro	R\$ 250,00	R\$ 0,00
Despesas com Honorários Advocatórios (foro penal)	15414.901413/2013-41	R\$ 10.000,00	R\$ 9,76

Franquias

Cobertura:

Franquia:

SERVIÇOS CONTRATADOS

Descrição:

Valor do Serviço

Descrição:

Valor do Serviço

Descrição:

Valor do Serviço:

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Prêmio Líquido: R\$ 1.854,30

Adicional de Fracionamento: R\$ 0,00

I.O.F.: R\$ 119,54

Valor dos Serviços: R\$ 0,00

Total a Pagar: R\$ 1.973,84

PARCELAMENTO (em R\$)

Forma de Pagamento: Ficha de Compensação Itaú - RCO

1ª Parcela: R\$ 197,42

Demais: 9X R\$ 197,38

Total: R\$ 1.973,84

CORRETOR

Nome do corretor: AGUIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA EPP

Código Susep: 100091791

OBSERVAÇÕES

A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE da seguradora. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

Antônio de Azevedo

Blénico

[Assinatura]

[Assinatura]
Fábio H. Pinho
Diretor Executivo

[Assinatura]

Emissão:

Local: Rio de Janeiro

Data: 22 de Março de 2016

Livonius
seguros desde 1918

Cód. Seguradora: 01490 - ESSOR SEGUROS S.A.

Ramo: Responsabilidade Civil Facultativa Veículos

Nº Proposta: 45699

Apólice Número: 1002806034306

Endosso: 0 - Apólice

Sucursal: 1 - Rio de Janeiro

VIGÊNCIA

De 15/03/2016 até 15/03/2017

SEGURADO - Nome: N PEGORARO & CIA LTDA ME

Endereço: LINHA SAO SEBASTIAO DE BELA VISTA

Nº: 0

Complemento:

Bairro: INTERIOR

Cidade: Manfrinópolis

UF: PR

CEP: 85628000

Tipo de Pessoa: Jurídica

CPF/CNPJ: 13.247.522/0001-34

VEÍCULO SEGURADO - Nº2

Tipo de veículo: Kombi

Marca: VOLKSWAGEN

Modelo: KOMBILOTAÇÃO

Prefixo:

Ano Fabricação: 2010

Ano Modelo: 2010

Placa: ASI9034

Chassis: 9BWMF07X5AP023615

Renavam: 198878737

NºPassageiros: 9

NºTripulantes: 1

Utilização do Veículo: Serviço de Transporte Escolar

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura

Processo Susep

Importância Se Prêmio Líq

Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	R\$ 100.000,00	R\$ 155,34
Danos Materiais Causados a Terceiros	15414.901413/2013-41	R\$ 50.000,00	R\$ 266,76
Danos Corporais Causados a Terceiros	15414.901413/2013-41	R\$ 50.000,00	R\$ 103,83
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único	15414.901413/2013-41	Não Contratada	
Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	R\$ 20.000,00	R\$ 3,74
Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	R\$ 20.000,00	R\$ 2,48
Acidentes Pessoais a Passageiros - Despesas médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	R\$ 6.000,00	R\$ 42,09
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	R\$ 20.000,00	R\$ 5,48
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	R\$ 20.000,00	R\$ 1,66
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas Médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	R\$ 6.000,00	R\$ 21,59
Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros	15414.901413/2013-41 P/Passageiro	R\$ 250,00	R\$ 0,00
Despesas com Honorários Advocatícios (foro penal)	15414.901413/2013-41	R\$ 10.000,00	R\$ 9,76

Franquias

Cobertura:

Franquia:

SERVIÇOS CONTRATADOS

Descrição:

Valor do Serviço

Descrição:

Valor do Serviço

Descrição:

Valor do Serviço:

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Prêmio Líquido: R\$ 1.854,30

Adicional de Fracionamento: R\$ 0,00

I.O.F.: R\$ 119,54

Valor dos Serviços: R\$ 0,00

Total a Pagar: R\$ 1.973,84

PARCELAMENTO (em R\$)

Forma de Pagamento: Ficha de Compensação Itaú - RCO

1ª Parcela: R\$ 197,42

Demais: 9X R\$ 197,38

Total: R\$ 1.973,84

CORRETOR

Nome do corretor: AGUIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA EPP

Código Susep: 100091791

OBSERVAÇÕES

A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE da seguradora. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

Emissão:

Local: Rio de Janeiro

Data: 22 de Março de 2016

Livonius
seguros desde 1888

Fábio H. Pinho
Diretor Executivo

Cód. Seguradora: 01490 - ESSOR SEGUROS S.A.

Ramo: Responsabilidade Civil Facultativa Veiculos

Nº Proposta: 45699

Apólice Número: 1002806034306

Endosso: 0 - Apólice

Sucursal: 1 - Rio de Janeiro

VIGÊNCIA

De 15/03/2016 até 15/03/2017

SEGURADO - Nome: N PEGORARO & CIA LTDA ME

Endereço: LINHA SAO SEBASTIAO DE BELA VISTA

Nº: 0

Complemento:

Bairro: INTERIOR

Cidade: Manfrinópolis

UF: PR

CEP: 85628000

Tipo de Pessoa: Jurídica

CPF/CNPJ: 13.247.522/0001-34

VEÍCULO SEGURADO - N°3

Tipo de veículo: Kombi

Marca: VOLKSWAGEN

Modelo: KOMBILOTAÇÃO

Prefixo:

Ano Fabricação: 2006

Ano Modelo: 2006

Placa: ANL8209

Chassis: 9BWGF07X36P007756

Renavam: 876048203

Nº Passageiros: 9

Nº Tripulantes: 1

Utilização do Veículo: Serviço de Transporte Escolar

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Importância	Se Prêmio Liq
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	R\$ 100.000,00	R\$ 155,34
Danos Materiais Causados a Terceiros	15414.901413/2013-41	R\$ 50.000,00	R\$ 266,76
Danos Corporais Causados a Terceiros	15414.901413/2013-41	R\$ 50.000,00	R\$ 103,83
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único	15414.901413/2013-41	Não Contratada	
Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	R\$ 20.000,00	R\$ 3,74
Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	R\$ 20.000,00	R\$ 2,48
Acidentes Pessoais a Passageiros - Despesas médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	R\$ 8.000,00	R\$ 42,09
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	R\$ 20.000,00	R\$ 5,48
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	R\$ 20.000,00	R\$ 1,66
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas Médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	R\$ 6.000,00	R\$ 21,59
Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros	15414.901413/2013-41 P/Passageiro	R\$ 250,00	R\$ 0,00
Despesas com Honorários Advocatórios (foro penal)	15414.901413/2013-41	R\$ 10.000,00	R\$ 9,76

Franquias

Cobertura:

Franquia:

SERVIÇOS CONTRATADOS

Descrição:

Valor do Serviço

Descrição:

Valor do Serviço

Descrição:

Valor do Serviço:

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Prêmio Líquido: R\$ 1.854,30

Adicional de Fracionamento: R\$ 0,00

I.O.F.: R\$ 119,54

Valor dos Serviços: R\$ 0,00

Total a Pagar: R\$ 1.973,84

PARCELAMENTO (em R\$)

Forma de Pagamento: Ficha de Compensação Itaú - RCO

1ª Parcela: R\$ 197,42

Demais: 9X R\$ 197,38

Total: R\$ 1.973,84

CORRETOR

Nome do corretor: AGUIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA EPP

Código Susep: 100091791

OBSERVAÇÕES

A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE da seguradora. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

Emissão:

Local: Rio de Janeiro

Data: 22 de Março de 2016

Livonius
seguros desde 1988

Fábio H. Pinho
Diretor Executivo

SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE
COLETIVO RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL

CNPJ:14.525.684/0001-50

Cód. Seguradora: 01490 - ESSOR SEGUROS S.A.

Ramo: Responsabilidade Civil Facultativa Veículos

Nº Proposta: 46234

Apólice Número: 1002808034827

Endosso: 0 - Apólice

Sucursal: 1 - Rio de Janeiro

VIGÊNCIA

De 24/03/2016 até 24/03/2017

SEGURADO - Nome: ELENICE ANDREIA MACHADO BERNASKI TRANSPORTE ME

Endereço: AV SÃO CRISTOVAO

Nº:

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Mariópolis

UF: PR CEP: 85628000

Tipo de Pessoa: Jurídica

CPF/CNPJ: 10.671.598/0001-02

VEÍCULO SEGURADO - Nº 1

Tipo de veículo: Ônibus

Marca: VOLKSWAGEN

Modelo: KOMBI ESCOLAR

Prefixo:

Ano Fabricação: 2010

Ano Modelo: 2011

Placa: ATL9880

Chassis: 9BWMF07X38P012498

Renavam: 273872338

Nº Passageiros: 28 Nº Tripulantes: 1

Utilização do Veículo: Serviço de Transporte Escolar

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura

	Processo Susep	Importância Seg.	Prêmio Liq
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	R\$ 10.000,00	R\$ 58,38
Danos Materiais Causados a Terceiros	15414.901413/2013-41	R\$ 50.000,00	R\$ 250,09
Danos Corporais Causados a Terceiros	15414.901413/2013-41	R\$ 50.000,00	R\$ 97,34
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único	15414.901413/2013-41	Não Contratada	
Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	R\$ 28.000,00	R\$ 15,26
Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	R\$ 28.000,00	R\$ 10,13
Acidentes Pessoais a Passageiros - Despesas médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	R\$ 7.000,00	R\$ 143,23
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	R\$ 28.000,00	R\$ 7,20
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	R\$ 28.000,00	R\$ 2,19
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas Médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	R\$ 7.000,00	R\$ 23,62
Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros	15414.901413/2013-41 P/Passageiro	R\$ 250,00	R\$ 0,00

Franquias

Cobertura:

Franquia:

SERVIÇOS CONTRATADOS

Descrição:

Valor do Serviço:

Descrição:

Valor do Serviço:

Descrição:

Valor do Serviço:

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Prêmio Líquido: R\$ 607,45

Adicional de Fracionamento: R\$ 0,00

I.O.F.: R\$ 30,72

Valor dos Serviços: R\$ 0,00

Total a Pagar: R\$ 638,17

PARCELAMENTO (em R\$)

Forma de Pagamento: Ficha de Compensação Itaú - RCO

1ª Parcela: R\$ 106,37

Demais: 5X R\$ 106,36

Total: R\$ 638,17

CORRETOR

Nome do corretor: AGUIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA EPP

Código Susep: 100091791

OBSERVAÇÕES

A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE da seguradora. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

Antonio do Ato
Elenice

Emissão:

Local: Rio de Janeiro

Data: 30 de Março de 2016

Fábio H. Pinho
Diretor Executivo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

DENATRAN

DETRAN - PR Nº 012308092809
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

VIA 1 COD. RENAVAL 00874048203 R.N.T.R.C. ***** EXERCICIO 2015

NOME N. PEGORARO & CIA LTDA ME

CPF/CNPJ 13.247.522/0001-34 PLACA ANL-8209

PLACA ANT/UP ***** CHASSI 9BWGF07X36P007756

ESPECIE TIPO MIS/CAMIONETA COMBUSTIVEL ALCO/GASOL

MARCA/MODELO VW/KOMBI ANO FAB. 2006 ANO MOD. 2006

CAP/POT/OIL 9P/ 1.00T/85CV CATEGORIA ALUGUEL COR PREDOMINANTE BRANCA

COTA UNICA IPVA 2015 QUITADO VENC. COTA UNICA 1***** VENC./COTAS 1*****

FAIXA I.P.V.A. 20330001 PARCELAMENTO / COTAS ***** 2***** 3*****

PREMIO TARIFARIO (R\$) 105,65 IOF (R\$) 0,40 PREMIO TOTAL (R\$) 106,05 DATA DE PAGAMENTO 04/11/15

OBSERVAÇÕES MOTOR BTJ002780 SEM RESERVA

LOCAL MANFRINOPOLIS DATA 16/01/15

EXPEDIDOR

PR Nº 012308092809 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCICIO 2015 DATA EMISSÃO 05/11/15

VIA 1 CPF/CNPJ 13.247.522/0001-34 PLACA ANL-8209

RENAVAM 00874048203 MARCA/MODELO VW/KOMBI

ANO FAB. 2006 CAT. TARIF. 02 Nº CHASSI 9BWGF07X36P007756

PREMIO TARIFARIO

FNS (R\$) 45,50	DENATRAN (R\$) 5,06	CUSTO DO SEGURO (R\$) 101,10
CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15	IOF (R\$) 0,40	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO (R\$) 105,65

PAGAMENTO COTA UNICA PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO 04/11/15

SEGURADORA LIDER - DPVAT

CNPJ 08.248.808/0001-04

ZR/NO CIR MANFRINOPOLIS

001774

AGO / 2015

CONTRAN

*Antônio do Costa
Elvise*

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 012516541610
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1 Cód. RENAVAM 00157235157 R.N.T.R.C. ***** EXERCÍCIO 2016

NOME
N. PEGORARO & CIA LTDA ME

CPF / CNPJ 13.247.522/0001-34 PLACA ARQ-9228

PLACA ANT / UF ***** CHASSI 9BWMF07X59P024002

ESPÉCIE TIPO PAS/MICROONIB COMBUSTÍVEL ALCO/GASOL

MARCA / MODELO VW/KOMBI LOTACAO ANO FAB. 2009 ANO MOD. 2009

CAP / POT / CIL 12P/80CV CATEGORIA ALUGUEL COR PREDOMINANTE BRANCA

COTA ÚNICA VENC. COTA ÚNICA VENC / COTAS
IPVA 2016 QUITADO 1ª *****
FAIXA I.R.V.A. 40940200 PARCELAMENTO / COTAS 2ª *****
3ª *****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO
SEGURO 2016 QUITADO

OBSERVAÇÕES
MOTOR BTJ708921
SEM. RESERVA
22/07/09KOMBI F2009M2009

CMT= 2,30T CRT= 2,30T DATA
MANFRINOPOLIS, 20/01/16 31/07/12

EXPEDIDOR

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA A PESSOAS
TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

PR Nº 012516541610 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO 2016 DATA EMISSÃO 20/01/16

VIA 1 CPF / CNPJ 13.247.522/0001-34 PLACA ARQ-9228

RENAVAM 00157235157 MARCA / MODELO VW/KOMBI LOTACAO

ANO FAB. 2009 CAT. TARIF. 03 Nº CHASSI 9BWMF07X59P024002

PRÊMIO TARIFÁRIO
FNS (R\$) 175,88 DENATRAN (R\$) 19,54 CUSTO DO SEGURO (R\$) 390,84

CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15 IOF (R\$) 1,50 TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) 396,49

PAGAMENTO COTA ÚNICA PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO 19/01/16

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04

www.seguradoralider.com.br
ZR/NO CIR. MANFRINOPOLIS

002492

JAN. 2015

*Glencice
Antonio da Silva*

João

[Signature]

[Signature]

[Signature]

DENATRAN
CONTRAN

DETRAN - PR Nº 012308162467
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

VIA 1 COD. RENAVAM 00198878737 RINATR.C. ***** EXERCÍCIO 2015

NOME
N. PEGORARO & CIA LTDA ME

GPF / CNPJ 13.247.522/0001-34 PLACA ASI-9034

PLACA ANT. / UF ***** CHASSI 9BWMF07X5AP023615

ESPECIE / TIPO MIS/CAMIONETA COMBUSTIVEL ALCO/GASOL

MARCA / MODELO VW/KOMBI ANO FAB. 2010 ANO MOD. 2010

CAP. / POT. / CIL. 9P / 1.007 / 79CV CATEGORIA ALUGUEL COR/PREDOMINANTE BRANCA

COTA UNICA I P IVA 2015 QUITADO VENC. COTA UNICA 1

FAIXA I.R.V.A. 20230001 PARCELAMENTO / COTAS 2

PREMIO TARIFARIO (R\$) 5,06 IOF (R\$) 0,40 PREMIO TOTAL (R\$) 5,46 DATA DE PAGAMENTO 06/11/15

OBSERVAÇÕES
MOTOR BTJ735991 SEM RESERVA

LOCAL MANFRINOPOLIS, 09/11/15 DATA 12/01/15

EXPEDIDOR

PR Nº 012308162467 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO 2015 DATA EMISSÃO 09/11/15

VIA 1 GPF / CNPJ 13.247.522/0001-34 PLACA ASI-9034

RENAVAM 00198878737 MARCA / MODELO VW/KOMBI

ANO FAB. 2010 CAT. TARIF. 02 Nº CHASSI 9BWMF07X5AP023615

PREMIO TARIFARIO
FNS (R\$) 45,50 DENATRAN (R\$) 5,06 CUSTO DO SEGURO (R\$) 101,10

CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15 IOF (R\$) 0,40 TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) 105,65

PAGAMENTO
 COTA UNICA PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO 06/11/15

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04

ZR/NO C.I.R. www.seguradoralider.com.br
MANFRINOPOLIS 001830

*Antônio do eto -
Elenice*

João

AD

J

AGO / 2015

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOBRE
ANTONIO DA COSTA

DOX. IDENTIDADE / DIR. EMISSOR / UF
 3830013-0 SBSP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 715.032.189-53 03/05/1963

FILIAÇÃO
 DARCY LUIZ DA COSTA
 MARGARIDA CONSTANTE DA COSTA

PERMISSÃO ACC CAT HAB

Nº REGISTRO VALIDADE DA HABILITAÇÃO
 02869442107 17/06/2020 03/07/1985

OBSERVAÇÕES
 HAB ESCOLAR
 EXERCE ATIV REMUNERADA

Antonio da Costa

LOCAL ATRIBUIÇÃO DO PORTADOR DATA EMISSÃO
 MANFRINOPOLIS, PR 27/10/2015

Jacobs (RMA) 46010697818
 ASSINATURA DO EMISSOR PR909526491

DETRAN, PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODAS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 1210733141

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1210733141

Antonio da Costa
Elvise

[Handwritten marks]

**PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
DISTRIBUIÇÃO PROCESSUAL DA COMARCA DE
FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**

Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

CERTIDÃO NEGATIVA

Para efeitos Cíveis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição **CRIMINAL** (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), **EXECUÇÕES PENAIS** (Execuções Penais, Carta Precatória) sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento em face de:

**ANTONIO DA COSTA
CPF: 715.032.189-53 RG: 38300130/PR**

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 21 de Março de 2016 às 16:03:38.

Kide
**Karla Isabel da Costa
Técnica Judiciária**

*Antonio da Costa
Cívico*

J



J
J

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 791954525

PROIBIDO PLASTIFICAR
 791954525

TIPO DE VEÍCULO: **TRICICLO**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / USUÁRIO: **7055244 / BRSP / 73**

CPF: **839.829.019-04** DATA NASCIMENTO: **06/11/1972**

PLACADO: **PEDRO FELEZ**

TRACEMA RIBEIRO FELEZ

03319621093 04/07/2016 12/08/2005

SANTA INOPOULS - PR DATA EMISSÃO: **02/09/2013**

Assinatura: *[Assinatura]*

Assinatura do Emissor: *[Assinatura]*

14645984093 PR905527574

DETRAN - PR (PARANÁ)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 763615106

PROIBIDO PLASTIFICAR
 763615106

TIPO DE VEÍCULO: **TRICICLO PEGORARO**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / USUÁRIO: **4456058-5 / BRSP / 73**

CPF: **663.352.719-87** DATA NASCIMENTO: **08/06/1967**

PLACADO: **RICIERI PEGORARO**

DORILDES ANTONIA PEGORARO

PERMISSÃO: **[]** ACESSO: **[]** CAT. HAB: **[]**

REGISTRO: **01929673477** VALIDADE: **13/01/2017** HABILITAÇÃO: **15/08/2004**

Designações: **HAB. ESCOLAR**

Assinatura: *[Assinatura]*

Assinatura do Postador: *[Assinatura]*

LOCAL: **SANTA INOPOULS - PR** DATA EMISSÃO: **17/04/2013**

Assinatura do Emissor: *[Assinatura]*

14645984093 PR905527574

DETRAN - PR (PARANÁ)

Antônio de Ceteo. Joo
 Clenice

[Handwritten marks]



Certificado

Nº 7748230

Certificamos que,

HILARIO FELEZ

Renach 3587621093

Categoria D

participou do Curso TRANSPORTE ESCOLAR realizado na cidade de FRANCISCO BELTRAO no período de 06/06/2014 à 15/06/2014, com carga horária total de 50 horas, com validade até 16 de Junho de 2019.

FRANCISCO BELTRAO, 16 de Junho de 2014

Melina T. Soares
INSTITUTO SÃO CRISTÓVÃO

PORTARIA DE CREDENCIAMENTO: 36

PROCESSO: 90.645854-5

03.359.849/0001-47

INSTITUTO SÃO CRISTÓVÃO

R. PROF. DR. PEDRO R. MACEDO DA COSTA, 694
VILA IZABEL - CEP 80320-330
FONE (41) 3015-3300 - CURITIBA - PR



DETRANPR
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES DO PARANÁ



PARANÁ
GOV. DO PARANÁ

DENATRAN

J

**PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
DISTRIBUIÇÃO PROCESSUAL DA COMARCA DE
FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**

Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

CERTIDÃO NEGATIVA

Para efeitos Cíveis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição **CRIMINAL** (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), **EXECUÇÕES PENAIS** (Execuções Penais, Carta Precatória) sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento em face de:

**HILARIO FELEZ
CPF: 839.929.019-04 RG: 70555441/PR**

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 21 de Março de 2016 às 16:06:05.

Kida
**Karla Isabel da Costa
Técnica Judiciária**

Antônio de Azevedo
Elenice



SL AUTO CENTER

FONE (46) 8415-1737

Av. São Cristóvão - s/n - Centro - 85628-000 - MANFRINÓPOLIS - PR
 FABIANE A. DE OLIVEIRA - ME CNPJ 19166718/0001-12 I.E. 90646962-60

NOTA FISCAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Série "F"
 1ª via Branca 2ª via Verde 3ª via Jornal

Data da Emissão 05/03/2016 Nº 113

Sr. N. Pegoraro & Cia LTDA - ME

End. Placa Amé 8209

CNPJ 13.247.522/0001-34 I.E. Pl. ACI 9034

Quant.	Discriminação	P. Unit.	PREÇO TOTAL
	Serviço de Suspensão	230,00	
	Alinhamento	30,00	

TOTAL GERAL R\$ 260,00

PROCONFIN - www.proconfin.com.br - 0800-411512
 CNPJ 07.520.203/0001-10
 GRAFICA SUZIN - Gilberto Suzin & Cia. Ltda. - Tel. 3543-1485 - CNPJ 75.934.844/0001-09
 Realiza - Paraná 04.BLS.001.0.200.5003.ADF.690292-41.04/2014

SL AUTO CENTER

FONE (46) 8415-1737

Av. São Cristóvão - s/n - Centro - 85628-000 - MANFRINÓPOLIS - PR
 FABIANE A. DE OLIVEIRA - ME CNPJ 19166718/0001-12 I.E. 90646962-60

NOTA FISCAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Série "F"
 1ª via Branca 2ª via Verde 3ª via Jornal

Data da Emissão 02/03/2016 Nº 112

Sr. N. Pegoraro & Cia LTDA - ME

End. Placa Amé 8209

CNPJ 13.247.522/0001-34 I.E. Pl. ACI 9034

Quant.	Discriminação	P. Unit.	PREÇO TOTAL
	Serviço Embulhamento	220,00	
	Alinhamento	30,00	

TOTAL GERAL R\$ 250,00

PROCONFIN - www.proconfin.com.br - 0800-411512
 CNPJ 07.520.203/0001-10
 GRAFICA SUZIN - Gilberto Suzin & Cia. Ltda. - Tel. 3543-1485 - CNPJ 75.934.844/0001-09
 Realiza - Paraná 04.BLS.001.0.200.5003.ADF.690292-41.04/2014

SL AUTO CENTER

FONE (46) 8415-1737

Av. São Cristóvão - s/n - Centro - 85628-000 - MANFRINÓPOLIS - PR
 FABIANE A. DE OLIVEIRA - ME CNPJ 19166718/0001-12 I.E. 90646962-60

NOTA FISCAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Série "F"
 1ª via Branca 2ª via Verde 3ª via Jornal

Data da Emissão 02/03/2016 Nº 111

Sr. N. Pegoraro & Cia LTDA - ME

End. Placa Amé 8209

CNPJ 13.247.522/0001-34 I.E. Pl. ACI 9034

Quant.	Discriminação	P. Unit.	PREÇO TOTAL
	Serviço Troca	220,00	
	Embudo	30,00	

TOTAL GERAL R\$ 250,00

PROCONFIN - www.proconfin.com.br - 0800-411512
 CNPJ 07.520.203/0001-10
 GRAFICA SUZIN - Gilberto Suzin & Cia. Ltda. - Tel. 3543-1485 - CNPJ 75.934.844/0001-09
 Realiza - Paraná 04.BLS.001.0.200.5003.ADF.690292-41.04/2014

SL AUTO CENTER

FONE (46) 8415-1737

Av. São Cristóvão - s/n - Centro - 85628-000 - MANFRINÓPOLIS - PR
 FABIANE A. DE OLIVEIRA - ME CNPJ 19166718/0001-12 I.E. 90646962-60

NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR Série "D"
 1ª via Branca 2ª via Verde 3ª via Jornal

Data da Emissão 01/03/16 Nº 168

Sr. N. Pegoraro & Cia LTDA - ME

End. Placa Amé 8209

CNPJ 13.247.522/0001-34 I.E. Pl. ACI 9034

Quant.	Discriminação	P. Unit.	PREÇO TOTAL
2	Pneu R14	320,00	640,00
1	Kit embudo	250,00	250,00
1	Kit alinhamento	90,00	90,00

TOTAL GERAL R\$ 980,00

PROCONFIN - www.proconfin.com.br - 0800-411512
 CNPJ 07.520.203/0001-10
 GRAFICA SUZIN - Gilberto Suzin & Cia. Ltda. - Tel. 3543-1485 - CNPJ 75.934.844/0001-09
 Realiza - Paraná 04.BLS.001.0.200.5003.ADF.690292-41.04/2014

SL AUTO CENTER

FONE (46) 8415-1737

Av. São Cristóvão - s/n - Centro - 85628-000 - MANFRINÓPOLIS - PR
 FABIANE A. DE OLIVEIRA - ME CNPJ 19166718/0001-12 I.E. 90646962-60

NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR Série "D"
 1ª via Branca 2ª via Verde 3ª via Jornal

Data da Emissão 05/03/2016 Nº 172

Sr. N. Pegoraro & Cia LTDA - ME

End. Placa Amé 8209

CNPJ 13.247.522/0001-34 I.E. Pl. ACI 9034

Quant.	Discriminação	P. Unit.	PREÇO TOTAL
02	Pneu R14	320,00	640,00
1	Kit Emb	260,00	260,00
1	Kit Central	90,00	90,00

TOTAL GERAL R\$ 990,00

PROCONFIN - www.proconfin.com.br - 0800-411512
 CNPJ 07.520.203/0001-10
 GRAFICA SUZIN - Gilberto Suzin & Cia. Ltda. - Tel. 3543-1485 - CNPJ 75.934.844/0001-09
 Realiza - Paraná 04.BLS.001.0.200.5003.ADF.690292-41.04/2014

SL AUTO CENTER

FONE (46) 8415-1737

Av. São Cristóvão - s/n - Centro - 85628-000 - MANFRINÓPOLIS - PR
 FABIANE A. DE OLIVEIRA - ME CNPJ 19166718/0001-12 I.E. 90646962-60

NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR Série "D"
 1ª via Branca 2ª via Verde 3ª via Jornal

Data da Emissão 02/03/16 Nº 169

Sr. N. Pegoraro & Cia LTDA - ME

End. Placa Amé 8209

CNPJ 13.247.522/0001-34 I.E. Pl. ACI 9034

Quant.	Discriminação	P. Unit.	PREÇO TOTAL
2	Pneu R14	320,00	640,00
1	Kit alinhamento	250,00	250,00
1	Kit Central	90,00	90,00

TOTAL GERAL R\$ 980,00

PROCONFIN - www.proconfin.com.br - 0800-411512
 CNPJ 07.520.203/0001-10
 GRAFICA SUZIN - Gilberto Suzin & Cia. Ltda. - Tel. 3543-1485 - CNPJ 75.934.844/0001-09
 Realiza - Paraná 04.BLS.001.0.200.5003.ADF.690292-41.04/2014

**PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
DISTRIBUIÇÃO PROCESSUAL DA COMARCA DE
FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**

Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

CERTIDÃO NEGATIVA

Para efeitos Cíveis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição **CRIMINAL** (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), **EXECUÇÕES PENAIS** (Execuções Penais, Carta Precatória) sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento em face de:

LIJUI PEGORARO
CPF: 663.152.719-87 RG: 44560585/PR

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 21 de Março de 2016 às 16:09:16.

Kide
Karla Isabel da Costa
Técnica Judiciária

Antonio de Azevedo
Clervice

João



J

AA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO 013641/2016

DETRAN/PR

0008

395.3.0004981-2

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADO À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Coordenador da Coordenadoria de Veículos - Coove, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Portaria Nº 181/2009-DG, autoriza à condução coletiva de Escolares para o **veículo de Placas ASI-9034**, **Renavam 0019.887873-7**, **009 Passageiros**, no município de **MANFRINÓPOLIS/PR**, nos termos do artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até **10/10/2016**

10

FRANC. BELTRAO, 14 DE ABRIL DE 2016

Valdecir Priester
RG 1.190.216-9 SSP-PR
CHEFE 20º CIRETRAN
CHEFE DA CIRETRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO 013616/2016

DETRAN/PR

0002

395.3.0004984-7

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADO À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Coordenador da Coordenadoria de Veículos - Coove, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Portaria Nº 181/2009-DG, autoriza à condução coletiva de Escolares para o **veículo de Placas ANL-8209**, **Renavam 0087.604820-3**, **009 Passageiros**, no município de **MANFRINOPOLIS/PR**, nos termos do artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até **05/10/2016**

4

FRANC. BELTRAO

Francisco Beltrão
09 DE ABRIL DE 2016
RG 4.1907216-9 SSP-PR
CHefe 30ª CIRETRAN
Fca. Beltrão - Paraná

CHEFE DA CIRETRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO 013640/2016

DETRAN/PR

0007

395.3.0004982-0

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADO À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Coordenador da Coordenadoria de Veículos - Coove, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Portaria Nº 181/2009-DG, autoriza à condução coletiva de Escolares para o **veículo de Placas ARQ-9228**, **Renavam 0015.723515-7**, **012 Passageiros**, no município de **MANFRINOPOLIS/PR**, nos termos do artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até **10/10/2016**

9

FRANC. BELTRAO, 14 DE ABRIL DE 2016

Valteci Priester
RG 4.100.246-9 SSP-PR
CHEFE 303 CIRETRAN
Esp. Beltrão - Paraná

CHEFE DA CIRETRAN

copiar neste local

CNPJ:14.525.684/0001-50

Cód. Seguradora: 01490 - ESSOR SEGUROS S.A. Ramo: Responsabilidade Civil Facultativa Veículos
Nº Proposta: 46234 Apólice Número: 1002806034827 Endosso: 0 - Apólice Sucursal: 1 - Rio de Janeiro

VIGÊNCIA

De 24/03/2016 até 24/03/2017

SEGURADO - Nome: ELENICE ANDREIA MACHADO BERNASKI TRANSPORTE ME

Endereço: AV SÃO CRISTOVAO

Nº: _____ Complemento: _____

Bairro: CENTRO

Cidade: Mariópolis

UF: PR CEP: 85628000

Tipo de Pessoa: Jurídica

CPF/CNPJ: 10.671.598/0001-02

VEÍCULO SEGURADO - Nº 1

Tipo de veículo: Ônibus

Marca: VOLKSWAGEN

Modelo: KOMBI ESCOLAR

Prefixo: _____

Ano Fabricação: 2010

Ano Modelo: 2011

Placa: ATL9880

Chassis: 9BVMF07X38P012498

Renavam: 273872338

Nº Passageiros: 28 Nº Tripulantes: 1

Utilização do Veículo: Serviço de Transporte Escolar

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura

	Processo Susep	Importância Seg.	Prêmio Líq
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	R\$ 10.000,00	R\$ 58,38
Danos Materiais Causados a Terceiros	15414.901413/2013-41	R\$ 50.000,00	R\$ 250,09
Danos Corporais Causados a Terceiros	15414.901413/2013-41	R\$ 50.000,00	R\$ 97,34
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único	15414.901413/2013-41	Não Contratada	
Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	R\$ 28.000,00	R\$ 15,26
Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	R\$ 28.000,00	R\$ 10,13
Acidentes Pessoais a Passageiros - Despesas médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	R\$ 7.000,00	R\$ 143,23
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	R\$ 28.000,00	R\$ 7,20
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	R\$ 28.000,00	R\$ 2,19
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas Médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	R\$ 7.000,00	R\$ 23,62
Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros	15414.901413/2013-41 P/Passageiro	R\$ 250,00	R\$ 0,00

Franquias

Cobertura:

Franquia:

SERVIÇOS CONTRATADOS

Descrição:

Valor do Serviço:

Descrição:

Valor do Serviço:

Descrição:

Valor do Serviço:

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Prêmio Líquido: R\$ 607,45

Adicional de Fraconamento: R\$ 0,00

I.O.F.: R\$ 30,72

Valor dos Serviços: R\$ 0,00

Total a Pagar: R\$ 638,17

PARCELAMENTO (em R\$)

Forma de Pagamento: Ficha de Compensação Itaú - RCO

1ª Parcela: R\$ 106,37

Demais: 5X R\$ 108,36

Total: R\$ 638,17

CORRETOR

Nome do corretor: AGUIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA EPP

Código Susep: 100091791

OBSERVAÇÕES

A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE da seguradora. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

Antônio da Costa

Elenice

Emissão:

Local: Rio de Janeiro

Data: 30 de Março de 2016

Fábio H. Pinho
Diretor Executivo



SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS - VEÍCULO

Unidade de Trânsito 173-FRANCISCO BELTRAO	Solicitante 395-MANFRINOPOLIS	Atendente ADAORAMOS
IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO (Controle: 2139 5300 0041 5601)		Revisor
Placa: ATL-9880	Renavam: 0027.387233-8	Munic. Emplacamento: MANFRINOPOLIS-PR
Motivo Principal/Combinado AUTORIZACAO CIRCULACAO VEICULO ESCOLAR	Motivos Complementares LAUDO DE VISTORIA	
DADOS DO PROPRIETÁRIO		
ELENICE ANDREIA MACHADO BERNASKI TRANSPORTE ME		Qtde Proprietários: **
AV SAO CRISTOVOAO	CNPJ: 10.671.598/0001-02	
CENTRO	CNH: *****	Identificação: *****
85.628-000	MANFRINOPOLIS-PR	Data Aquisição: **/**/****
DADOS DO VEÍCULO		
Chassi: 9BWMF07X3BP012498	Espécie: PASSAGEIRO	Tipo: MICRO ONIBUS
Combustível: ALCOOL/GASOLINA	Marca/Modelo: VW/KOMBI ESCOLAR (409401)	
Ano Fabricação: 2010	Ano Modelo: 2011	Licenciamento: 2015
Capacidade: 15 P	Potência (CV): 80	Cor Predominante: BRANCA
Categoria/Complemento: ALUGUEL / ESCOLAR	Procedência: NACIONAL	
Carroceria: *****	C.M.T.(T): 002,30	P.B.T.(T): 002,30
R.T.B: *****	Número Eixos: ****	Ano Fabricação
<u>Carroceria de Ônibus</u>	Marca / Modelo	Ano Modelo
	KOMBI	2010
<u>Restrição de Venda</u>	Motivo	Data Nota Fiscal
	SEM RESTRIÇÃO	20/10/2010
		Valor *****
		Financiadora / Arrendatário

1. a V I A D E T R A N A U T E N T I C A C A O M E C A N I C A

REGISTRO ANTERIOR

GRD 395.3.00004156-2

CNH: *****	Identificação: *****	CIC: *****	Qtde Proprietários: **
C.R.V./N.F.: *****	Valor da NF.: *****		Data de Vencimento: 06/04/2016
Placa: ***-****	Munic. Emplac.: *****		Valor da GRD: R\$ 46,69

Declaro como verdadeiras as informações acima prestadas e assumo toda responsabilidade civil e criminal pelas mesmas.

Manfrinopolis, 4 de Abril de 2016.
Elenice A. M. Bernaski
Assinatura do Proprietário

ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/PR
GRD - GUIA DE RECOLHIMENTO DETRAN

Processo: 395.3.0004975-8 GRD: 395.3.00004156-2 Data Venc: 06/04/2016

Discriminação	Valor (R\$)
DETRAN TAXAS	46,69
TOTAL	46,69

Contribuinte: ELENICE ANDREIA MACHADO BERNASKI TRANSPORTE ME
Placa: ATL-9880 Renavam: 0027.387233-8 Emitido em: 04/04/2016

Esta GRD só tem validade mediante a comprovação de entrega no Detran.

Control: 2139 5300 0041 5601

Pagar no Banco do Brasil, Rendimento, Sicoob ou Sicredi.
2. VIA USUÁRIO

Antonio do ato
Elenice
JA
J

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Imprimir  ajuda 

Consulta ao IPVA / 2016 do Veículo

Data/Hora Host
GELEPAR
04/04/2016 - 13:39:00

Dados do Veículo no Detran / PR




Proprietário	ELENICE ANDREIA MACHADO BERNASKI TRANSPORTE ME		
RENAVAM	00273872338	Placa	ATL9880
Marca / Modelo	Vw / Kombi Escolar	Ano Fabricação	2010
Tipo / Espécie	Micro Ônibus / Passageiro	Capac. Passageiros	15
Combustível	Alcool/Gasolina	Carroceria	
Categoria	Aluguel / Escolar	Licenciamento	Manfrinópolis - Pr
Faixa	40940100	Situação	Veículo Normal

Verifique aqui o Extrato Consolidado do IPVA de seu veículoBANCOS CREDENCIADOS: Banco do Brasil - Itaú - Bradesco - Sicredi - Bancoob -
Rendimento

VEÍCULO SEM PENDÊNCIA DE RECOLHIMENTO DO IPVA / 2016

INFORMAÇÕES AO CONTRIBUINTE

- Os valores apresentados estão calculados para pagamento até **04/04/2016**, em Reais (R\$).
- Os débitos acima referem-se, exclusivamente, ao IPVA/PR. Taxas de licenciamento, seguro obrigatório e demais débitos relativos aos órgãos de trânsito devem ser obtidos junto ao **DETRAN/PR**.

www.fazenda.pr.gov.brMobile  topo  fechar 

Antonio do. Costa
Elenice

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten mark]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

GLEOMAR FRIGERI

DOB. DESTINADO / DOB. INSSOR
 4788010-2 SEPP PR

DATA NASCIMENTO
 890.875.659-9 30/11/1972

FILIACAO
 GLETO ANTONIO FRIGERI
 TECLA SCHMITE FRIGERI

PERMISSAO / AGE / CAT. HAB.
 19/02/2020 01/12/1992

REGISTRO
 01117781115

OBSERVAÇÕES
 HAB. ESCOLAR

ASSINATURA DO PORTADOR
 FRANCISCO BELTRAO PR DATA EMISSAO
 19/02/2015

ASSINATURA DO EMISOR
 63810462950
 PR908852837

DE PRAO - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1062794774

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1062794774

Antonio do. Lerto.
 Idemice

Ja

#

✓
J

**PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
DISTRIBUIÇÃO PROCESSUAL DA COMARCA DE
FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**

Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

CERTIDÃO NEGATIVA

Para efeitos Cíveis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição **CRIMINAL** (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), **EXECUÇÕES PENAIS** (Execuções Penais, Carta Precatória) sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento em face de:

**CLEOMAR FRIGERI
CPF: 880.875.659-91 RG: 47380103/PR**

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 30 de Março de 2016 às 16:37:09.

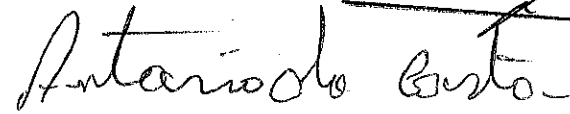


**Karla Isabel da Costa
Técnica Judiciária**

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

04/04/2016



**PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
DISTRIBUIÇÃO PROCESSUAL DA COMARCA DE
FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**

Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

CERTIDÃO NEGATIVA

Para efeitos Cíveis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição **CRIMINAL** (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), **EXECUÇÕES PENAIS** (Execuções Penais, Carta Precatória) sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento em face de:

**ELENICE ANDREIA MACHADO BERNASKI TRANSPORTE - ME
CNPJ 10.671.598/0001-02**

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 30 de Março de 2016 às 14:08:26.

Kida
**Karla Isabel da Costa
Técnica Judiciária**

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé

04/04/2016

Antônio da Costa
Elenice



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 012718354358
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1 Cód. RENAVAM 00273872338 R.N.T.R.C. ***** EXERCÍCIO 2015

NOME
ELENICE ANDREIA MACHADO BERNASKI
TRANSPORTE ME

CPF / CNPJ 10.671.598/0001-02 PLACA ATL-9880

PLACA ANT / UF ***** CHASSI 9BWMF07X3BP012498

ESPÉCIE TIPO PAS/MICROONIB COMBUSTÍVEL ALCO/GASOL

MARCA / MODELO VW/KOMBI ESCOLAR ANO FAB. 2010 ANO MOD. 2011

CAP / POT / CIL 15P/BOCV CATEGORIA ALUGUEL COR PREDOMINANTE BRANCA

COTA ÚNICA IPVA 2015 QUITADO VENC. COTA ÚNICA 1ª ***** VENC / COTAS

FAIXA I.P.V.A. 40940100 PARCELAMENTO / COTAS 2ª ***** 3ª *****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO
SEGURO 2015 QUITADO

OBSERVAÇÕES
MOTOR BTJ752032
SEM RESERVA

20/10/10KOMBI F2010M2011
CMT= 2,30T, PRT= 2,30T

MANFRINOPOLIS, 04/04/16 DATA 20/10/10

EXPEDIDOR

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULO AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

PR Nº 012718354358 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO 2015 DATA EMISSÃO 04/04/16

VIA 1 CPF / CNPJ 10.671.598/0001-02 PLACA ATL-9880

RENAVAM 00273872338 MARCA / MODELO VW/KOMBI ESCOLAR

ANO FAB. 2010 CAT. TARIF. 03 Nº CHASSI 9BWMF07X3BP012498

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$) 175,88 DENATRAN (R\$) 19,54 CUSTO DO SEGURO (R\$) 390,84

CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15 IOF (R\$) 1,50 TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) 396,49

PAGAMENTO COTA ÚNICA PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO 01/04/16

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04

ZR/NO CIR. www.seguradoralider.com.br MANFRINOPOLIS

000944

f

TERMO DE AUTORIZAÇÃO 013676/2016

DETRAN/PR

0005

395.3.0004988-0

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADO À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Coordenador da Coordenadoria de Veículos - Coove, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Portaria Nº 181/2009-DG, autoriza à condução coletiva de Escolares para o **veículo de Placas ATL-9880**, **Renavam 0027.387233-8**, **015 Passageiros**, no município de **MANFRINOPOLIS/PR**, nos termos do artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até **12/10/2016**

10

FRANC. BELTRAO, 16 DE ABRIL DE 2016
RG 4.190.206-9 SSP-PR
CHEFE 3º CIRETRAN
cc Beltrão - Paraná

CHEFE DA CIRETRAN

copiar neste local

0100020

J

ELENICE ANDREIA MACHADO BERNASKI TRANSPORTE – ME
CNPJ 10.671.598/0001-02
Av. São Cristóvão, s/nº, centro – Manfrinópolis/PR – CEP 85.628-000
Fone: (46) 3562-1067 e-mail: avenida@wln.com.br

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE PREÇOS PROPOSTOS

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis.

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 15/2016

Prezado Senhor,

A empresa ELENICE ANDREIA MACHADO BERNASKI TRANSPORTE – ME, com sede à Av. São Cristóvão, s/n, centro, 85.628-000, cidade de Manfrinópolis/PR, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento da presente licitação;

Manfrinópolis, 29 de Março de 2016.

Elenice A. M. Bernaski

ELENICE ANDREIA MACHADO

RG nº 8.980.686-0

CPF nº 041.779.019-89

10.671.598/0001-02
ELENICE ANDREIA MACHADO
BERNASKI TRANSPORTE ME
Av. São Cristóvão, s/nº
Centro - CEP 85628-000
Manfrinópolis - Paraná

Antônio do Costa
Elenice

[Handwritten signature]

ELENICE ANDREIA MACHADO BERNASKI TRANSPORTE – ME
CNPJ 10.671.598/0001-02
Av. São Cristóvão, s/nº, centro – Manfrinópolis/PR – CEP 85.628-000
Fone: (46) 3562-1067 e-mail: avenida@wln.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE: 1- Lote 001						
Item	Cod. Do serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unid	Preço (R\$)	Preço Total (R\$)
4	2819	Linha 4 saindo da Linha Tamandaré Baixo, Tamandaré Alto até a Linha Santa Terezinha, perfazendo 85,3 km/dia letivo totalizando 17060 km	17.060,00	Km	2,90	49.474,00
TOTAL						49.474,00

Valor Total da licitação 49.474,00 (Quarenta e nove mil quatrocentos e setenta e quatro reais)

O prazo para a prestação dos serviços, objeto da presente licitação será de 12 meses, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal, após a homologação e assinatura do contrato.

A validade da proposta é de 60 dias.

Manfrinópolis, 29 de Março de 2016.

Elenice A. M. Bernaski

ELENICE ANDREIA MACHADO

RG nº 8.980.686-0

CPF nº 041.779.019-89

10.671.598/0001-02
ELENICE ANDREIA MACHADO
BERNASKI TRANSPORTE ME
Av. São Cristóvão, s/nº
Centro - CEP 85628-000
Manfrinópolis - Paraná

Antônio do Auto
Elenice

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 13.247.522/0001-34 Fornecedor: N. PEGORARO E CIA LTDA ME
 Endereço: LN SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA SN - LINHA SAO SEBASTIAO DA BE - MANFRINOPOLIS/PR - CEP 85628-000 E-mail: avenida@wh.com.br
 Inscrição Estadual: Contador: EUZEBIO CAVASOTTO Telefone: 46 3562-1409 Fax: Celular:
 Representante: NEUCI PEGORARO DA COSTA RG: 52504651 Telefone contador: 46 3523-1303
 CPF: 043.885.949-97

Endereço representante: LINHA SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA SN - INTERIOR - MANFRINOPOLIS/PR - CEP 85628-000 Telefone representante:
 E-mail representante: Agência: - - - / Conta: -
 Banco: Data de abertura:

Fornecedor enquadrado com o microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Linha 1 - Saindo de Linha Pauli, Castelo Branco, Cabeceira da Barra até São Sebastião da Bela Vista, perfazendo 82,8 km dia letivo totalizando 16560 km.	16.560,00	KM	2,90			2,90	48.024,00
002	Linha 2 - Saindo de Roncador até São Sebastião da Bela Vista, retornando Roncador perfazendo 55,2 km/dia letivo totalizando 11040 km.	11.040,00	KM	2,90			2,90	32.016,00
003	Linha 3 - Saindo Linha Furian, Roncador, Linha Freire e retornando pela Linha Freire e Linha Furian. Linha Freire e linha cabeceira do Barra Grande, perfazendo 66 km/dia letivo totalizando 13000 km.	13.000,00	KM	2,90			2,90	37.700,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 117.740,00
 TOTAL DA PROPOSTA : 117.740,00

Validade da proposta: 60 dias
 Prazo de entrega: 12 meses

Neuci Pegoraro da Costa
 N. PEGORARO E CIA LTDA ME
 CNPJ: 13.247.522/0001-34

Antonio do Eto
Benice

JP
CF

N. PEGORARO & CIA LTDA – ME
CNPJ nº 13.247.522/0001-34
Linha São Sebastião da Bela Vista, s/nº, interior, CEP 85.628-000 - Manfrinópolis/PR
Fone: (46) 3523-1303 e-mail: avenida@wln.com.br

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE PREÇOS PROPOSTOS

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis.

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 15/2016

Prezado Senhor,

A empresa N. PEGORARO & CIA LTDA – ME, com sede à Linha São Sebastião da Bela Vista, s/nº, interior, CEP 85.628-000 - Manfrinópolis/PR, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento da presente licitação;

Manfrinópolis, 21 de Março de 2016

Neuci Pegoraro da Costa

NEUCI PEGORARO DA COSTA
RG nº 5.250.465-1
CPF nº 043.885.949-97

Antonio do Alca
Genice

Jo *J*

N. PEGORARO & CIA LTDA – ME

CNPJ nº 13.247.522/0001-34

Linha São Sebastião da Bela Vista, s/nº, interior, CEP 85.628-000 - Manfrinópolis/PR

Fone: (46) 3523-1303 e-mail: avenida@wln.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do serviço	Nome do produto/serviço	Qtd	Unid	Preço (R\$)	Preço Total (R\$)
1	2816	Linha 1 – Saindo de Linha Pauli, Castelo Branco, Cabeceira da Barra até São Sebastião da Bela Vista, perfazendo 82,8 km dia letivo totalizando 16560 km.	16.560,00	KM	2,90	48.024,00
2	2817	Linha 2 – Saindo de Roncador até São Sebastião da Bela Vista, retornando Roncador perfazendo 55,2 km/dia letivo totalizando 11040 km.	11.040,00	KM	2,90	32.016,00
3	2818	Linha 3 Saindo Linha Furlan, Roncador, Linha Freire e retornando pela Linha Freire e Linha Furlan. Linha Freire e linha cabeceira do Barra Grande, perfazendo 65 km/dia letivo totalizando 13000 km.	13.000,00	KM	2,90	37.700,00
TOTAL						117.740,00

Valor Total da licitação 117.740,00 (cento e dezessete mil setecentos e quarenta reais)

O prazo para a prestação dos serviços, objeto da presente licitação será de 12 meses, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal, após a homologação e assinatura do contrato.

A validade da proposta é de 60 dias.

Manfrinópolis, 21 de Março de 2016

Neuci Pegoraro da Costa
NEUCI PEGORARO DA COSTA

RG nº 5.250.465-1

CPF nº 043.885.949-97

Antonio da Costa

Elvise

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Município de Manfrinópolis - 2016

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 15/2016

Exposições

Página:1

Objeto: Contratação de empresas habilitadas, com veículo e motorista próprios, nos termos

Lote:	Item:	Descrição	Marca/Modelo:	Quantidade:	Valor
0001	0001	Linha 1 - Saída de Linha Pauli, Castelo Branco, Cabeceira da Barra		16.560,00	
	Fornecedor	21371	N. PEGORARO E CIA LTDA ME		Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		2,90		
	1		2,88		
0001	0002	Linha 2 - Saída de Roncador até São Sebastião da Bela Vista,		11.040,00	
	Fornecedor	21371	N. PEGORARO E CIA LTDA ME		Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		2,90		
	1		2,88		
0001	0003	Linha 3 Saída Linha Furian, Roncador, Linha Fretre e retornando		13.000,00	
	Fornecedor	21371	N. PEGORARO E CIA LTDA ME		Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		2,90		
	1		2,88		
0001	0004	Linha 4 Saída da Linha Tamandaré Baixo, Tamandaré Alto até a Linha		17.060,00	
	Fornecedor	20918	ELENICE ANDREIA MACHADO BERNASKI TRANSPORTE - ME		Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		2,90		
	1		2,88		

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro

ELENICE ANDREIA MACHADO BERNASKI TRANSPORTE - ME
ELENICE ANDREIA MACHADO

N. PEGORARO E CIA LTDA ME
NEUCI PEGORARO DA COSTA



Município de Manfrinópolis - 2016

Classificação por Fornecedor

Pregão 15/2016

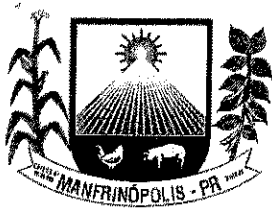
Equipamento

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 20918-0 ELENICE ANDREIA MACHADO BERNASKI TRANSPORTE - ME CNPJ: 10.671.598/0001-02 Telefone: 46 3562-1067 Status: Classificado								49.132,80
Representante: 20919-8 ELENICE ANDREIA MACHADO								
Lote 001 - Lote 001								49.132,80
004	2819	Linha 4 Saíndo da Linha Tamandaré Baixo, Tema	KM	17.060,00	Classificado	2,88	49.132,80	*
Fornecedor: 21371-3 N. PEGORARO E CIA LTDA ME CNPJ: 13.247.522/0001-34 Telefone: 46 3562-1409 Status: Classificado								116.928,00
Representante: 22353-1 NEUCI PEGORARO DA COSTA								
Lote 001 - Lote 001								116.928,00
001	2816	Linha 1 - Saíndo de Linha Pauli, Castelo Bran	KM	16.560,00	Classificado	2,88	47.692,80	*
002	2817	Linha 2 - Saíndo de Roncador até São Sebastião	KM	11.040,00	Classificado	2,88	31.795,20	*
003	2818	Linha 3 Saíndo Linha Furlan, Roncador, Linha	KM	13.000,00	Classificado	2,88	37.440,00	*
VALOR TOTAL:							166.060,80	

Antonio do Couto

Elenice



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL.

Pregão Nº: 15 –2016.

Objeto: Contratação de empresas habilitadas, com veículo e motorista próprios, nos termos da Lei e demais regras de responsabilidade civil, para prestar serviços de transporte escolar com itinerários pré-definidos para atender alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino no Município de Manfrinópolis Paraná.

Aos quatro dias de abril de 2016, as 14:00 (quatorze horas) horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro Senhor JOZINEI DOS SANTOS e equipe de apoio: SUSANA FRANCISCONI e TIAGO CUSTIN NESI, designados conforme Portaria nº 2267/2016, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão.

Para o credenciamento fizeram-se representar a empresa conforme credencial e lista de credenciamento abaixo:

PARTICIPANTES				
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Prazo de execução
N. PEGORARO E CIA LTDA ME	13.247.522/0001-34	NEUCI PEGORARO DA COSTA	043.885.949-97	12 Meses
ELENICE ANDREIA MACHADO BERNASKI TRANSPORTE - ME	10.671.598/0001-02	ELENICE ANDREIA MACHADO	041.779.019-89	12 Meses

REGISTRO DO PREGÃO

Em ato contínuo, foi aberto o Envelope contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram examinadas a compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, resultando nas propostas em anexo a presente ata:

Em seguida o Pregoeiro e equipe de apoio verificaram a conformidade entre as propostas escritas e os valores estimados para a contratação atestando que as propostas estão em acordo com os valores estabelecidos no edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos licitantes classificados, conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar seus lances verbais conforme relatório de lances obtido do sistema em anexo a presente ata resultando nos valores conforme tabela de classificação abaixo:

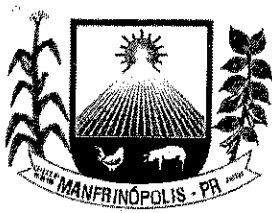
REGISTRO DO PREGÃO

Dando continuidade ao certame licitatório foram solicitados as Empresas participantes **N. PEGORARO E CIA LTDA ME, ELENICE ANDREIA MACHADO BERNASKI TRANSPORTE - ME**, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois), contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitante participante, foram constatados que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, as referidas empresas foram consideradas **HABILITADAS**. Fica fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório o Demonstrativo 01-Qualificação do Proponente/Fornecedor e Representante Credenciado, demonstrativo 02- Lances do Participante, também foi consultado o cadastro de empresas impedidas de licitar do TCE PR e TCU onde **nada consta** em nome das Proponentes do certame.

ENCERRAMENTO

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentada nenhuma impugnação ou recurso quanto ao resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte do licitante participante com a assinatura desta ata. O pregoeiro em decorrência do resultado e do lance final apresentado para a aquisição do objeto desta licitação ADJUDICA em favor das Empresas conforme tabela de classificação abaixo:

ELENICE ANDREIA MACHADO BERNASKI TRANSPORTE - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	Linha 4 Saindo da Linha Tamandaré Baixo, Tamandaré Alto até a Linha Santa Terezinha, perfazendo 85,3 km/dia letivo totalizando 17060 km.		KM	17.060,00	2,88	49.132,80
TOTAL							49.132,80
N. PEGORARO E CIA LTDA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Linha 1 – Saindo de Linha Pauli, Castelo Branco, Cabeceira da Barra até São Sebastião da Bela Vista, perfazendo 82,8 km dia letivo totalizando 16560 km.		KM	16.560,00	2,88	47.692,80
1	2	Linha 2 – Saindo de Roncador até São Sebastião da Bela Vista, retornando Roncador perfazendo 55,2 km/dia letivo totalizando 11040 km.		KM	11.040,00	2,88	31.795,20
1	3	Linha 3 Saindo Linha Furlan, Roncador, Linha Freire e retornando pela Linha Freire e Linha Furlan. Linha Freire e linha cabeceira do Barra Grande, perfazendo 65 km/dia letivo totalizando 13000 km.		KM	13.000,00	2,88	37.440,00
TOTAL							116.928,00

Pelos preços acima descritos. O prazo para a entrega/execução dos materiais/serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses, contados após a homologação e assinatura do contrato.

Para assinatura do contrato as empresas deveram apresentar a documentação constante no item 11.6 do edital de licitação ficando a homologação condicionada a cumprimento do mesmo.

Pelo Pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para Homologação, comunicando-se o vencedor, oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta Licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.

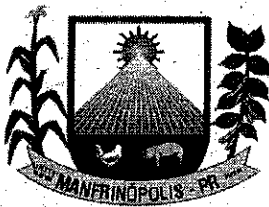

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro


Tiago Custin Nesi
Equipe de Apoio


Susana Francisconi
Equipe de Apoio


ELENICE ANDREIA MACHADO BERNASKI TRANSPORTE – ME


N. PEGORARO E CIA LTDA ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016

PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO

Concluída a sessão do Pregão Presencial, o procedimento Licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico final.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou as minutas do edital e contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio abaixo transcrito:

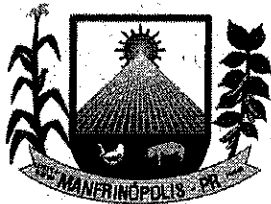
"REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR
ASSUNTO: PREGÃO Nº 015/2016
PARECER MINUTA DO PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL. "Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e negociação, na qual se verifica, a posteriori, as condições habilitatórias dos proponentes com o menor preço ofertado".

*Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a **contratação de empresas habilitadas, com veículo e motorista próprio, nos termos da lei e demais regras de responsabilidade civil, para prestar serviços de transporte escolar com itinerários pré-definidos para atender os alunos da rede pública municipal e estadual de ensino no município de Manfrinópolis, conforme especificações/descrições anexo ao Edital, caracterizado como serviço comum que pode ser objetivamente definidos no edital, atendendo ao disposto na Lei nº 10.520/2002.***

Consta nos autos pesquisa de preços, bem como declaração com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal - a saber, indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio/adequação da despesa com a Lei Orçamentária anual.

Ainda em análise, consta no processo cópia do ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, como da proteção ao trabalho do menor, cumprimento aos requisitos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

habilitação, etc.

Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Ficou estabelecido no edital o MENOR PREÇO POR ITEM como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei nº 8.666/93.

Consta do processo o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 4º da Lei nº 10.520, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para que sejam considerados habilitados, além dos anexos que o integram. Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, passamos ao parecer.

PARECER:

A Lei nº 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (Art. 1º, Parágrafo único), com as seguintes características:

A licitação na modalidade de pregão presencial possui, ainda, as seguintes características:

- I) destina-se a aquisição de bens e serviços comuns;*
- II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação;*
- III) só admite o tipo de licitação de menor preço;*
- IV) concentra todos os atos em uma única sessão;*
- V) conjuga propostas escritas e lances durante a sessão;*
- VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço;*
- VII) é um procedimento célere.*

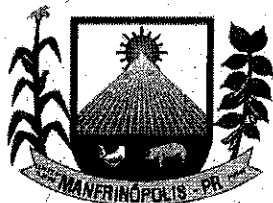
Ademais, propicia para a Administração os seguintes benefícios:

- I) economia - a busca de melhor preço gera economia financeira;*
- II) desburocratização do procedimento licitatório;*
- III) rapidez - licitação mais rápida e dinâmica para as contratações.*

Acerca das minutas do edital e do contrato verifica-se que as disposições estão em harmonia com as determinações das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e Decreto Municipal nº 341/2006.

CONCLUSÃO:

Após análise circunstanciada do processo que versa a respeito do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, e ainda



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

considerando o que dispõe o § único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, é a seguinte manifestação:

Considerando que no Edital do Pregão Presencial consta o objeto da licitação, as condições de participação, critério de julgamento, com disposições claras e objetivas, o nome da repartição interessada, sua modalidade, o tipo, a menção à Lei nº 10.520/02, ao Decreto Municipal nº 341/2006 e a Lei nº 8.666/93, o local o dia e horário para o recebimento das propostas de preços e da documentação, bem como atende as disposições de que trata o art. 40 da Lei nº 8.666/93; Considerando que até então, o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame; Considerando o disposto no Parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, a Assessoria Jurídica Do Município de Manfrinópolis, após a devida correção resolve aprovar a minuta do Edital, por estar ao abrigo dos preceitos legais que regem a matéria; Portanto, somos pelo seguimento do processo, alertando que deverá ser publicado o extrato do edital na imprensa oficial do município, com observância aos prazos mínimos de disponibilidade do edital aos interessados, conforme determinado por lei.

É O PARECER.

Este é nosso entendimento, salvo melhor Juízo."

Após a manifestação supratranscrita, o Pregoeiro e equipe de apoio deram início à fase externa do certame (art. 4º I a IV da Lei nº 10.520/02) e providenciou a publicação do edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Salienta-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (art. 4º, V da Lei nº 10.520/02). E ainda, foram observadas as determinações emanadas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Após análise completa do Pregão Presencial, verifica-se que o procedimento licitatório cumpriu todas as etapas da fase externa prevista no artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, mormente quanto aos incisos VII, VIII, IX, XI e XV.

CONCLUSÃO

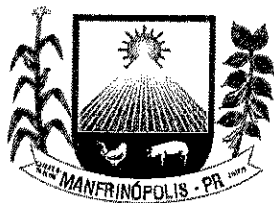
Por tais argumentos, e tendo em vista o estrito cumprimento das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, é nosso parecer no sentido de que deva se dar prosseguimento ao processo, homologando-o e efetivando a contratação dos licitantes vencedores.

É O PARECER.

Este é nosso entendimento, salvo melhor Juízo.

Assessoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-PR, 05 de abril de 2016.


MATEUS SCHEITT
ADVOGADO OAB/PR 52.378



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão N° 15/2016

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2267/2016 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 15/2016 referente à **Contratação de empresas habilitadas, com veículo e motorista próprios, nos termos da Lei e demais regras de responsabilidade civil, para prestar serviços de transporte escolar com itinerários pré-definidos para atender alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino no Município de Manfrinópolis Paraná, em favor das empresas conforme abaixo;**

ELENICE ANDREIA MACHADO BERNASKI TRANSPORTE - ME					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	KM	17.060,00	2,88	49.132,80
TOTAL					49.132,80
N. PEGORARO E CIA LTDA ME					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	KM	16.560,00	2,88	47.692,80
1	2	KM	11.040,00	2,88	31.795,20
1	3	KM	13.000,00	2,88	37.440,00
TOTAL					116.928,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 15/2016 datada de 04/04/2016. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

PUBLICADO NO Manfrinópolis, 05/04/2016.

Tribuna Regional
Edição n.º: 1.132 Pág.: 10
Data: 05/04/2016
Marieli
CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO

Diários
Edição n.º: 1080 Pág.: 16
Data: 12/04/2016
Marieli

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 11 de Abril de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1080

Página 16 / 079

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis /PR, através do pregoeiro designado pela Portaria nº 2267/2016, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação na modalidade Pregão 16/2016, tendo como objetivo a Contratação de empresa para fabricação e instalação de Carroceria prancha metálica para transporte de máquinas pesadas em veículo Mercedes Benz L1620 ano/modelo 1997 de propriedade do Município de Manfrinópolis, conforme termos estabelecidos do edital e seus anexos, teve sua abertura realizada no dia 06 de março de 2016, foi considerada DESERTA por ausência de PropONENTES interessados.

Manfrinópolis, 06 de abril de 2016.

Jozinei dos Santos - Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Nº 15/2016

Cod183636

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2267/2016 resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 15/2016 referente à Contratação de empresas habilitadas, com veículo e motorista próprios, nos termos da Lei e demais regras de responsabilidade civil, para prestar serviços de transporte escolar com itinerários pré-definidos para atender alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino no Município de Manfrinópolis Paraná, em favor das empresas conforme abaixo;

ELENICE ANDREIA MACHADO BERNASKI TRANSPORTE-ME					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	KM	17.000,00	2,88	49.132,80
AL					49.132,80
N. PEGORARO E CIA LTDA ME					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	KM	16.500,00	2,88	47.692,80
1	2	KM	11.040,00	2,88	31.795,20
1	3	KM	13.000,00	2,88	37.440,00
TOTAL					116.928,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 15/2016 datada de 04/04/2016. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato, Manfrinópolis, 05/04/2016.

CLAUDIO GUBERTT - PREFEITO MUNICIPAL

Cod183638

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa Nº 18/2016

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2266/2016 resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 18/2016 referente à Elaboração de projeto para Requerimento de autorização florestal-RAF, requerida pela Prefeitura Municipal de Manfrinópolis com objetivo a retirada de madeira e material lenhoso para desobstrução do leito do Rio Encantilado, em favor das empresas conforme abaixo;

SPA COMERCIO DE VINHOS LTDA ME					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERV	1,00	3.520,00	3.520,00
AL					3.520,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com Processo de dispensa 18/2016 datada de 08/04/2016. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 10 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato, Manfrinópolis, 08/04/2016.

CLAUDIO GUBERTT - PREFEITO MUNICIPAL

Cod183665

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº30 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquina tipo escavadeira hidráulica sobre esteiras com capacidade operacional mínima de 14.000Kg com no máximo 04 anos de uso, conforme processo de Pregão nº 17/2016.

CONTRATADO: BLITZ TRANSPORTE E COMERCIO A GRANEL LTDA ME.

VALOR CONTRATADO: 27.720,00 (Vinte e Sete Mil, Setecentos e Vinte Reais).

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 08/04/2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Cod183635

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº31 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresas habilitadas, com veículo e motorista próprios, nos termos da Lei e demais regras de responsabilidade civil, para prestar serviços de transporte escolar com itinerários pré-definidos para atender alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino no Município de Manfrinópolis Paraná, conforme processo de Pregão nº 15/2016.

CONTRATADO: ELENICE ANDREIA MACHADO BERNASKI TRANSPORTE-ME.

VALOR CONTRATADO: 49.132,80 (Quarenta e Nove Mil, Cento e Trinta e Dois Reais e Oitenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 08/04/2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Cod183674

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº32 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresas habilitadas, com veículo e motorista próprios, nos termos da Lei e demais regras de responsabilidade civil, para prestar serviços de transporte escolar com itinerários pré-definidos para atender alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino no Município de Manfrinópolis Paraná, conforme processo de Pregão nº 15/2016.

CONTRATADO: N. PEGORARO E CIA LTDA ME.

VALOR CONTRATADO: 116.928,00 (Cento e Dezesseis Mil, Novecentos e Vinte e Oito Reais).

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 08/04/2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Cod183675

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 20/2016

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 27/04/2016, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2016 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de camisetas do PROERD e para uniforme escolar a serem entregues aos alunos da rede municipal de ensino de Manfrinópolis, mediante licitação.

PROTOCOLO: 27/04/2016, às 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 27/04/2016, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 8ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br. Manfrinópolis, em 08/04/2016.

Jozinei Dos Santos - Pregoeiro

Cod183730

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRINCESA
Processo Licitatório nº 27/2016-PM
Pregão Presencial 22/2016-PM**

O Município de PRINCESA/SC torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, destinado a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE CONTENHA PROFISSIONAL HABILITADO A REALIZAR PALESTRAS EM DATAS COMEMORATIVAS E DEMAIS EVENTOS QUE SERÃO REALIZADAS NO DECORRER DE 2016 PELAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS". Os envelopes de habilitação e proposta de preços serão recebidos pela Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Rio Grande do Sul, 545, Centro, até as 08h30min do dia 25 de abril de 2016. Cópia do edital e maiores informações podem ser obtidas no endereço citado, pelo telefone (49) 3641.0059, pelo e-mail compras@princesa.sc.gov.br ou no endereço eletrônico www.princesa.sc.gov.br.

Princesa/SC, 07 de abril de 2016.
Oli do Nascimento - Prefeito Municipal.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRINCESA
Processo Licitatório nº 27/2016-PM
Pregão Presencial 22/2016-PM**

O Município de PRINCESA/SC torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, destinado a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE CONTENHA PROFISSIONAL HABILITADO A REALIZAR PALESTRAS EM DATAS COMEMORATIVAS E DEMAIS EVENTOS QUE SERÃO REALIZADAS NO DECORRER DE 2016 PELAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS". Os envelopes de habilitação e proposta de preços serão recebidos pela Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Rio Grande do Sul, 545, Centro, até as 08h30min do dia 25 de abril de 2016. Cópia do edital e maiores informações podem ser obtidas no endereço citado, pelo telefone (49) 3641.0059, pelo e-mail compras@princesa.sc.gov.br ou no endereço eletrônico www.princesa.sc.gov.br.

Princesa/SC, 07 de abril de 2016.
Oli do Nascimento - Prefeito Municipal.

**ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRAÇÃO
PREXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO 02/2013**

ADITIVA VALORES E PRAZO AO CONTRATO SUPRACITADO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO PARA TRANSMISSÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E DIVULGAÇÃO DE ATOS DE INTERESSE DA POPULAÇÃO.

CONTRATO: N° 02/2013
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRAÇÃO/PR
CNPJ DA CONTRATANTE: 02.021.151/0001/51
CONTRATADA: RADIO TRI-FRONTIERA LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 03.218.008/0001-58
VALOR REAJUSTADO: Com os acréscimos decorrentes e devidamente justificadas do Termo Aditivo, o valor mensal passará de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) para R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais), já o valor global passará de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) para R\$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais), fracionados em doze pagamentos de igual valor.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.2001.11.3.3.90.39.80.00.00.00
VIGÊNCIA: 07/04/2016 A 08/04/2017 (UM ANO DE VIGÊNCIA)

Barracão/PR, 07 de abril de 2016.
DEOCLECIO DUARTE
VEREADOR PRESIDENTE

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2016
DESIGNA SERVIDOR**

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica designada a servidora DIANETE TEREZINHA BRUSCHI DE MOURA, matrícula 1559, ocupante do cargo de Técnico Administrativo I, nomeada através do Decreto nº 011/2015, de 03/02/2015, como Secretária da Junta do Serviço Militar de Barracão/PR.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 04 de abril de 2016.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis (PR), através do pregoeiro designado pela Portaria nº 2287/2016, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação na modalidade Pregão 16/2016, tendo como objetivo a Contratação de empresa para fabricação e instalação de Carroceria prancha metálica para transporte de máquinas pesadas em veículo Mercedes Benz L1820 ano/moodelo 1997 de propriedade do Município de Manfrinópolis, conforme termos estabelecidos do edital e seus anexos, teve sua abertura realizada no dia 06 de março de 2016, foi considerada DESERTA por ausência de Proponentes interessados.

Manfrinópolis, 06 de abril de 2016.
Joizinal dos Santos-Pregoeiro

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO N°30 de 2016.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquina tipo escavadeira hidráulica sobre esteiras com capacidade operacional mínima de 14.000Kg com no máximo 04 anos de uso, conforme processo de Pregão nº 17/2016.
CONTRATADO: BLITZ TRANSPORTE E COMERCIO A GRANEL LTDA ME.
VALOR CONTRATADO: 27.720,00 (Vinte e Sete Mil, Setecentos e Vinte Reais).
DATA DA ASSINATURA: 08/04/2016.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 Meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 08/04/2016.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ABANDICAÇÃO DO PROCESSO
LICITATÓRIO
Pregão Nº 15/2016**

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e visto do parecer conclusivo enviado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela Portaria nº 2267/2016 resolve:

HOMOLOGAR E ABANDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 15/2016 referente à Contratação de empresa habilitada, com veículo e motorista próprios, nos termos da Lei e demais regras de responsabilidade civil, para prestar serviços de transporte escolar em itinerários pré-determinados para atender alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino no Município de Manfrinópolis Paraná, em favor das empresas conforme abaixo:

EMPRESA	VEICULO	PREÇO	PROVA
ELIENNE ANDRÉIA NACHIMSKI BERNARDI TRANSPORTE - ME	1	R\$ 17.950,00	2,00
TOTAL			R\$ 17.950,00

ITEM	QUANTIDADE	PREÇO	PROVA
1	10.500,00	2,00	47.632,00
2	11.040,00	2,00	31.792,00
3	13.590,00	2,00	37.440,00
TOTAL			116.864,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 15/2016 datada de 04/04/2016. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 05/04/2016.
CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ABANDICAÇÃO DO PROCESSO
LICITATÓRIO
Pregão Nº 17/2016**

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e visto do parecer conclusivo enviado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela Portaria nº 2267/2016 resolve:

HOMOLOGAR E ABANDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 17/2016 referente à contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquina tipo escavadeira hidráulica sobre esteiras com capacidade operacional mínima de 14.000kg com no máximo 04 anos de uso, conforme processo de Pregão nº 17/2016.

EMPRESA	PREÇO	PROVA
BLITZ TRANSPORTE E COMERCIO A GRANEL LTDA ME	R\$ 27.720,00	2,00
TOTAL		R\$ 27.720,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 17/2016 datada de 06/04/2016. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 10 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 07/04/2016.
CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato Nº.: 82/2016
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada.: RUIHL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME
Valor.....: R\$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais)
Vigência.....: Início: 08/04/2016 Término: 31/12/2016
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 18/2016
Recursos.....: Doação
Objeto.....: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão-de-obra para manutenção preventiva e corretiva dos poços artesianos localizados nas comunidades do município de Salgado Filho-PR.
Salgado Filho, 7 de Abril de 2016

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR.
Endereço: Rua Rui Barbosa, nº 52 – Centro
RESOLUÇÃO Nº 002/2016 de 07 de ABRIL de 2016.**

SUMULA:
O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Salgado Filho Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 029/2009, de 26 de novembro de 2009, em reunião extraordinária, realizada no dia 07 de abril de 2016.

RESOLVE:
Art. 1º: Aprovar a prestação de contas referentes ao valor gasto até o momento com recurso oriundo do Incentivo ao Família Paranaense II pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Salgado Filho Estado do Paraná, em reunião extraordinária realizada em 07 de abril de 2016 conforme ata nº 005/2016.
Art.2º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Salgado Filho em 07 de abril de 2016.

Silvana Teresa Weiler
Presidente do C.M.A.S.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR.
Endereço: Rua Rui Barbosa, nº 52 – Centro
RESOLUÇÃO Nº 003/2016 de 07 de ABRIL de 2016.**

SUMULA:
O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Salgado Filho Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 029/2009, de 26 de novembro de 2009, em reunião extraordinária, realizada no dia 07 de abril de 2016.

RESOLVE:
Art. 1º: Aprovar a Adesão do Cofinanciamento Estadual, por meio do Incentivo ao Família Paranaense II aos serviços socioassistenciais replicados no âmbito da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, do Aprimoramento da Gestão do SUAS e dos Benefícios Eventuais, em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social, pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Salgado Filho Estado do Paraná, em reunião extraordinária realizada em 07 de abril de 2016 conforme ata nº 005/2016.
Art.2º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Salgado Filho em 07 de abril de 2016.

Silvana Teresa Weiler
Presidente do C.M.A.S.

**Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2015
TERMO ADITIVO Nº 048/2016**

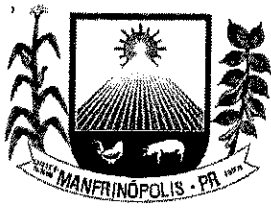
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
CONTRATADA: Recapadora Parafal Ltda – ME
OBJETO: Prorrogação e acréscimo no Contrato acima citado.
DO VALOR CONTRATUAL: O Valor constante na Cláusula Segunda do Contrato Originário passa acrescido do aumento gerado pelo presente Aditivo no valor de R\$: 51.842,50.
DOS PRAZOS E VIGÊNCIA: O prazo e Vigência constante na Cláusula Quinta do Contrato Originário, fica prorrogado até o dia 06 de Novembro de 2016.

**Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 8/2016**

APREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – Pregão Presencial, às 09:00 horas do dia 26 de Abril de 2016, na forma da lei nº 8666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, para objeto: Aquisição de Tubos de concreto para as vias Urbanas e Rurais. Cópia do Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura.
Flor da Serra do Sul, 08 de Abril de 2016.
Lucinda Ribeiro de Lima Rosa-Prefeita Municipal



Av. Colômbia, 809 - Fone: 3652-0218 - Paraná, 81100-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Contrato de prestação de serviços nº 31/2016, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **ELENICE ANDREIA MACHADO BERNASKI TRANSPORTE - ME**

O Município de Manfrinópolis, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11 - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro Manfrinópolis/PR, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **ELENICE ANDREIA MACHADO BERNASKI TRANSPORTE - ME**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.671.598/0001-02, Com sede à AV SAO CRISTOVAO, SN TÉRREO - CEP: 85628000 - BAIRRO: CENTRO, Manfrinópolis/PR, Neste ato representado pelo Sr **ELENICE ANDREIA MACHADO**, Portador da Cédula de Identidade nº 89806860 e do CPF nº 041.779.019-89, AV SAO CRISTOVAO, SN - CEP: 85628000 - BAIRRO: CENTRO, Manfrinópolis/PR, A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresas habilitadas, com veículo e motorista próprios, nos termos da Lei e demais regras de responsabilidade civil, para prestar serviços de transporte escolar com itinerários pré-definidos para atender alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino no Município de Manfrinópolis Paraná**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão nº15 /2016.

ITENS							
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Qtd	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	4	2819	Linha 4 Saindo da Linha Tamandaré Baixo, Tamandaré Alto até a Linha Santa Terezinha, perfazendo 85,3 km/dia letivo totalizando 17060 km.	KM	17.060,00	2,88	49.132,80
TOTAL							49.132,80

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

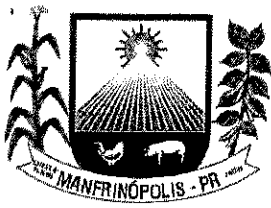
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão n.º 15/2014

Elenice

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 dias após emissão de notas fiscais.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2080	06.001.12.361.1201.2035	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2090	06.001.12.361.1201.2035	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2100	06.001.12.361.1201.2035	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2330	06.003.12.361.1201.2039	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2340	06.003.12.361.1201.2039	118	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2350	06.003.12.361.1201.2039	120	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ **49.132,80 (Quarenta e Nove Mil, Cento e Trinta e Dois Reais e Oitenta Centavos)** pela prestação dos serviços, referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA a prestar os serviços licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas nos itens 2.2 e 7 do edital, no período de **08/04/2016 até 07/04/2017** após a assinatura do presente contrato.

Por ocasião da prestação dos serviços, caso seja detectado que os serviços não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a adequação do serviço prestado não aceito de imediato, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

Elencada



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues ou dos serviços prestados, conforme objeto deste edital.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se a prestação de serviço atende às exigências das normas e especificações de segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

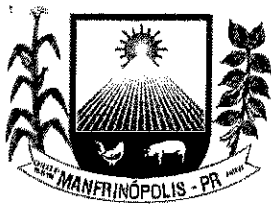
- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da

Olivero



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à CONTRATANTE, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da CONTRATANTE declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela CONTRATANTE, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da CONTRATADA:

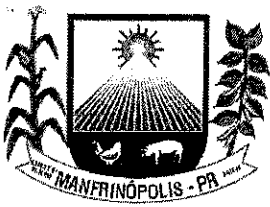
- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem, serviço, ou conclusão da obra licitada;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da CONTRATADA.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;

Blavice



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em 08/04/2016.


Município de Manfrinópolis


ADRIEL CARBONERA
Testemunha


ELENICE ANDREIA MACHADO BERNASKI
TRANSPORTE - ME


SUSANA FRANCISONI
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº31 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresas habilitadas, com veículo e motorista próprios, nos termos da Lei e demais regras de responsabilidade civil, para prestar serviços de transporte escolar com itinerários pré-definidos para atender alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino no Município de Manfrinópolis Paraná, conforme processo de Pregão nº 15/2016.

CONTRATADO: ELENICE ANDREIA MACHADO BERNASKI TRANSPORTE - ME.

VALOR CONTRATADO: 49.132,80 (Quarenta e Nove Mil, Cento e Trinta e Dois Reais e Oitenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 08/04/2016.


CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

tribuna Regional

Edição n.º: 1.132 Pág.: 3 B

Data: 09 / 04 / 2016

maiel

PUBLICADO NO

Diários

Edição n.º: 1080 Pág.: 16

Data: 11 / 04 / 2016

maiel

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 11 de Abril de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1080

Página 16 / 079

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis /PR, através do pregoeiro designado pela Portaria nº 2267/2016, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação na modalidade Pregão 16/2016, tendo como objetivo a Contratação de empresa para fabricação e instalação de Carroceria prancha metálica para transporte de máquinas pesadas em veículo Mercedes Benz L1620 ano/modelo 1997 de propriedade do Município de Manfrinópolis, conforme termos estabelecidos do edital e seus anexos, teve sua abertura realizada no dia 06 de março de 2016, foi considerada DESERTA por ausência de Proponentes Interessados.

Manfrinópolis, 06 de abril de 2016.

Jozinei dos Santos - Pregoeiro

Cod183636

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Pregão Nº 15/2016

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2267/2016 resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 15/2016 referente à Contratação de empresas habilitadas, com veículo e motorista próprios, nos termos da Lei e demais regras de responsabilidade civil, para prestar serviços de transporte escolar com itinerários pré-definidos para atender alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino no Município de Manfrinópolis Paraná, em favor das empresas conforme abaixo;

ELENICE ANDREIA MACHADO BERNASKI TRANSPORTE-ME					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
	4	KM	17.060,00	2,88	49.132,80
AL					49.132,80
N. PEGORARO E CIA LTDA ME					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	KM	16.660,00	2,88	47.692,80
1	2	KM	11.040,00	2,88	31.796,20
1	3	KM	13.000,00	2,88	37.440,00
TOTAL					116.928,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 15/2016 datada de 04/04/2016. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 05/04/2016.

CLAUDIO GUBERTT - PREFEITO MUNICIPAL

Cod183638

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Processo dispensa Nº 18/2016

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2266/2016 resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 18/2016 referente à Elaboração de projeto para Requerimento de autorização florestal-RAF, requerida pela Prefeitura Municipal de Manfrinópolis com objetivo a retirada de madeira e material lenhoso para desobstrução do leito do Rio Encantado, em favor das empresas conforme abaixo;

SPA COMERCIO DE VINHOS LTDA ME					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
	1	SERV	1,00	3.520,00	3.520,00
AL					3.520,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com Processo de dispensa 18/2016 datada de 08/04/2016. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 10 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 08/04/2016.

CLAUDIO GUBERTT - PREFEITO MUNICIPAL

Cod183665

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº30 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquina tipo escavadeira hidráulica sobre esteiras com capacidade operacional mínima de 14.000Kg com no máximo 04 anos de uso, conforme processo de Pregão nº 17/2016.

CONTRATADO: BLITZ TRANSPORTE E COMERCIO A GRANEL LTDA ME.

VALOR CONTRATADO: 27.720,00 (Vinte e Sete Mil, Setecentos e Vinte Reais).

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 08/04/2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Cod183635

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº31 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresas habilitadas, com veículo e motorista próprios, nos termos da Lei e demais regras de responsabilidade civil, para prestar serviços de transporte escolar com itinerários pré-definidos para atender alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino no Município de Manfrinópolis Paraná, conforme processo de Pregão nº 15/2016.

CONTRATADO: ELENICE ANDREIA MACHADO BERNASKI TRANSPORTE-ME.

VALOR CONTRATADO: 49.132,80 (Quarenta e Nove Mil, Cento e Trinta e Dois Reais e Oitenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 08/04/2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Cod183674

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº32 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresas habilitadas, com veículo e motorista próprios, nos termos da Lei e demais regras de responsabilidade civil, para prestar serviços de transporte escolar com itinerários pré-definidos para atender alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino no Município de Manfrinópolis Paraná, conforme processo de Pregão nº 15/2016.

CONTRATADO: N. PEGORARO E CIA LTDA ME.

VALOR CONTRATADO: 116.928,00 (Cento e Dezessete Mil, Novecentos e Vinte e Oito Reais).

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 08/04/2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Cod183675

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Nº 20/2016

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 27/04/2016, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2016 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de camisetas do PROERD e para uniforme escolar a serem entregues aos alunos da rede municipal de ensino de Manfrinópolis, mediante licitação.

PROTOCOLO: 27/04/2016, às 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 27/04/2016, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br. Manfrinópolis, em 08/04/2016.

Jozinei Dos Santos - Pregoeiro

Cod183730

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº31 de 2016.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresas habilitadas, com veículo e motorista próprios, nos termos da Lei e demais regras de responsabilidade civil, para prestar serviços de transporte escolar com itinerários pré-definidos para atender alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino no Município de Manfrinópolis Paraná, conforme processo de Pregão nº 15/2016.

CONTRATADO: ELENICE ANDREIA MACHADO BERNASKI
TRANSPORTE - ME.
VALOR CONTRATADO: 49.132,80 (Quarenta e Nove Mil, Cento e Trinta e Dois Reais e Oitenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 08/04/2016.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 08/04/2016.
CLAUDIO GUBERTI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº32 de 2016.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresas habilitadas, com veículo e motorista próprios, nos termos da Lei e demais regras de responsabilidade civil, para prestar serviços de transporte escolar com itinerários pré-definidos para atender alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino no Município de Manfrinópolis Paraná, conforme processo de Pregão nº 15/2016.

CONTRATADO: N. PEGORARO E CIA LTDA ME.
VALOR CONTRATADO: 116.928,00 (Cento e Dezesseis Mil, Novecentos e Vinte e Oito Reais).
DATA DA ASSINATURA: 08/04/2016.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 08/04/2016.
CLAUDIO GUBERTI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2336/2016
04.04.2016

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Sr. Claudio Guberti no uso de suas atribuições legais, DESIGNA os Senhores Antonio Valdir Serafini, Diretor do Departamento de Urbanismo; Susana Francosoni e Jozinei dos Santos, para, sob a Presidência do Primeiro, integrarem a Comissão Sindicante a apurar os fatos e possível atribuição de Culpa ao condutor de veículo público que se envolveu em um acidente no dia 21 de fevereiro de 2016, na Rodovia Pr-483, trecho: Ent. PR-180 (Francisco Beltrão) a Ent. PR-182 (Jacutinga), conforme Boletim de Ocorrência nº 6G/0032/2016, no prazo máximo de trinta dias, a partir da data de edição desta Portaria.

Manfrinópolis, 04 de abril de 2016.
Claudio Guberti-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2335/2016
04.04.2016

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Sr. Claudio Guberti no uso de suas atribuições legais, DESIGNA os Senhores Antonio Valdir Serafini, Diretor do Departamento de Urbanismo; Susana Francosoni e Jozinei dos Santos, para, sob a Presidência do Primeiro, integrarem a Comissão Sindicante a apurar os fatos e possível atribuição de Culpa ao condutor de veículo público que se envolveu em um acidente no dia 21 de fevereiro de 2016, na Rodovia Pr-483, trecho: Ent. PR-180 (Francisco Beltrão) a Ent. PR-182 (Jacutinga), conforme Boletim de Ocorrência nº 6G/0032/2016, no prazo máximo de trinta dias, a partir da data de edição desta Portaria.

Manfrinópolis, 04 de abril de 2016.
Claudio Guberti-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2339/2016 | **04.02.2016**

Súmula: Concedo Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal e dá outras providências

Claudio Guberti, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e conforme Atestado Médico de 04 de abril de 2016;

RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal Sra. ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA, portadora do RG sob nº 7.640.317-1 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, conforme Matrícula nº 886-1, a partir de 04 de abril de 2016 por tempo indeterminado e conforme Atestado Médico de 04 de abril de 2016.
 Art. 2º - A partir de 19 de abril de 2016 a remuneração correspondente ao período da Licença para Tratamento de Saúde será paga diretamente pelo INSS.
 Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 04 de abril de 2016.
Claudio Guberti-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa Nº 18/2016

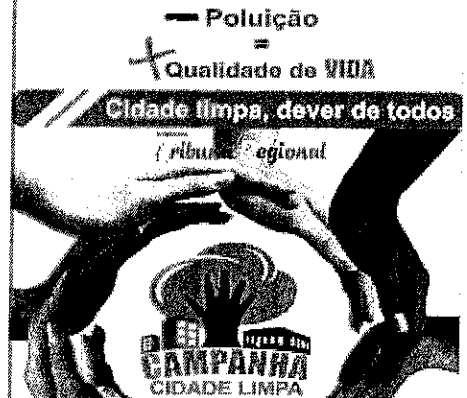
CLAUDIO GUBERTI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista da parecer conclusivo emitido pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pelo portaria nº 2268/2016 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 18/2016 referente à elaboração de projeto para **Requisimento de autorização florestal- RAP, requerida pela Prefeitura Municipal de Manfrinópolis com objetivo a retirada de madeira e material lenhosa para desobstrução de leito do Rio Encantado, em favor das empresas conforme abaixo:**

Item	Descrição	Quantidade	Preço	Preço total
1	SERV	1,00	3.520,00	3.520,00
TOTAL				3.520,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com Processo de dispensa 18/2016 datado de 08/04/2016. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 10 dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 08/04/2016.
CLAUDIO GUBERTI-PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016.

CONTRATO: Nº 055/2016.
CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
CONTRATADA: Claudio Roberto Dal Moro - EIRELI.
OBJETO: Aquisição de material de construção em geral, necessários para a manutenção e melhoria das áreas e prédios públicos desta municipalidade.
VALOR: R\$ 70.780,20 (setenta mil e secentos e oitenta reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: Doze meses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016.

CONTRATO: Nº 056/2016.
CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
CONTRATADA: GUEFRAN Comércio de Materiais de Construção Ltda - EPP.
OBJETO: Aquisição de material de construção em geral, necessários para a manutenção e melhoria das áreas e prédios públicos desta municipalidade.
VALOR: R\$ 29.512,44 (vinte e nove mil e quinhentos e doze reais e quarenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: Doze meses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CARTA CONVITE Nº 006/2013.
CONTRATO: Nº 027/2013.
CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
CONTRATADA: IDS Desenvolvimento de Software e Consultoria Ltda.
OBJETO: Fica aditivado o valor do contrato originário, em R\$ 136,61 (cento e trinta e seis reais e sessenta e um centavos) mensais.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo e a vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses, vigorando até 10 de abril de 2017.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016
PROCESSO Nº 028/2016

EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR
O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, às 09h00min (nove) horas, do dia 26 de Abril de 2016, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Lei nº 10.520/02, visando à Aquisição de medicamentos e materiais utilizados e dispensados aos pacientes atendidos nas Unidades de Saúde desta Municipalidade. Cópia do edital poderá ser retirada junto ao Departamento de Compras do Município, no horário normal de expediente.

Barracão/PR, 07 de Abril de 2016.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

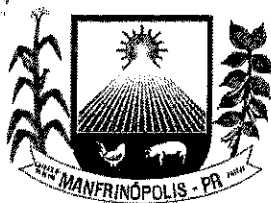
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2016
PROCESSO Nº 022/2016

OBJETO: Contratação de empresa para o conserto e manutenção do Rolo Compactador CS 533 e da Pá carregadeira 938F, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra, pertencentes a esta municipalidade.

O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público que:

a) - A data de entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, bem como, a abertura da sessão pública da Tomada de Preços fica prorrogada para às 16h00min (dezesseis) horas, do dia 26 de abril de 2016.
 b) - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no referido Edital.

Barracão/PR, 08 de Abril de 2016.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Contrato de prestação de serviços nº 32/2016, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **N. PEGORARO E CIA LTDA ME**

O Município de Manfrinópolis, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11 - - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro Manfrinópolis/PR, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **N. PEGORARO E CIA LTDA ME**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.247.522/0001-34**, Com sede à LN SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA, SN TERREO - CEP: 85628000 - BAIRRO: LINHA SAO SEBASTIAO DA BE, Manfrinópolis/PR, Neste ato representado pelo Sr **NEUCI PEGORARO DA COSTA**, Portador da Cédula de Identidade nº **52504651** e do CPF nº **043.885.949-97**, LINHA SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA, SN - CEP: 85628000 - BAIRRO: INTERIOR, Manfrinópolis/PR, A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresas habilitadas, com veículo e motorista próprios, nos termos da Lei e demais regras de responsabilidade civil, para prestar serviços de transporte escolar com itinerários pré-definidos para atender alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino no Município de Manfrinópolis Paraná**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão nº15 /2016.

ITENS							
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Qtd	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	1	2816	Linha 1 – Saindo de Linha Pauli, Castelo Branco, Cabeceira da Barra até São Sebastião da Bela Vista, perfazendo 82,8 km dia letivo totalizando 16560 km.	KM	16.560,00	2,88	47.692,80
LOTE: 001	2	2817	Linha 2 – Saindo de Roncador até São Sebastião da Bela Vista, retornando Roncador perfazendo 55,2 km/dia letivo totalizando 11040 km.	KM	11.040,00	2,88	31.795,20
LOTE: 001	3	2818	Linha 3 Saindo Linha Furlan, Roncador, Linha Freire e retornando pela Linha Freire e Linha Furlan. Linha Freire e linha cabeceira do Barra Grande, perfazendo 65 km/dia letivo totalizando 13000 km.	KM	13.000,00	2,88	37.440,00
TOTAL							116.928,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão n.º 15/2014 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 dias após emissão de notas fiscais.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2080	06.001.12.361.1201.2035	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2090	06.001.12.361.1201.2035	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2100	06.001.12.361.1201.2035	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2330	06.003.12.361.1201.2039	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2340	06.003.12.361.1201.2039	118	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2350	06.003.12.361.1201.2039	120	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ **116.928,00 (Cento e Dezesesseis Mil, Novecentos e Vinte e Oito Reais)** pela prestação dos serviços, referente ao objeto licitado.

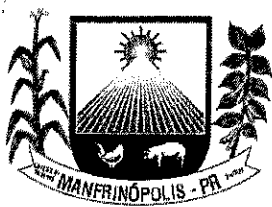
CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA a prestar os serviços licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas nos itens 2.2 e 7 do edital, no período de **08/04/2016 até 07/04/2017** após a assinatura do presente contrato.

Por ocasião da prestação dos serviços, caso seja detectado que os serviços não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a adequação do serviço prestado não aceito de imediato, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- b) prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues ou dos serviços prestadas, conforme objeto deste edital.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se a prestação de serviço atende às exigências das normas e especificações de segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA



São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

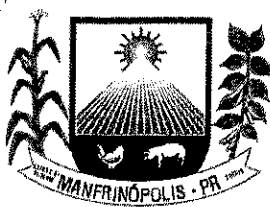
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

Neuci Pegararo da Costa





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem, serviço, ou conclusão da obra licitada;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

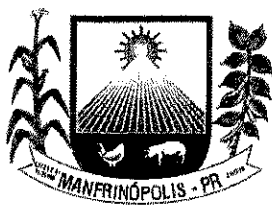
Parágrafo Terceiro

Rua Encantado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

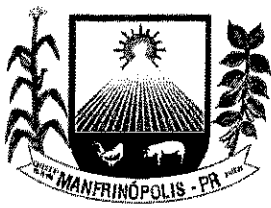
Manfrinópolis, em 08/04/2016.


Município de Manfrinópolis


N. PEGORARO E CIA LTDA ME


ADRIEL CARBONERA
Testemunha


SUSANA FRANCISONI
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº32 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresas habilitadas, com veículo e motorista próprios, nos termos da Lei e demais regras de responsabilidade civil, para prestar serviços de transporte escolar com itinerários pré-definidos para atender alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino no Município de Manfrinópolis Paraná, conforme processo de Pregão nº 15/2016.

CONTRATADO: N. PEGORARO E CIA LTDA ME.

VALOR CONTRATADO: 116.928,00 (Cento e Dezesseis Mil, Novecentos e Vinte e Oito Reais).

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 08/04/2016.


CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO
Leiturno Regional
Edição n.º: 1.132 Pág.: 30
Data: 09 / 04 / 2016
marcel

PUBLICADO NO
Diários
Edição n.º: 1080 Pág.: 16
Data: 11 / 04 / 2016
marcel

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 11 de Abril de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1080

Página 16 / 079

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis /PR, através do pregoeiro designado pela Portaria nº 2267/2016, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação na modalidade Pregão 16/2016, tendo como objetivo a Contratação de empresa para fabricação e instalação de Carroceria prancha metálica para transporte de máquinas pesadas em veículo Mercedes Benz L1620 ano/modelo 1997 de propriedade do Município de Manfrinópolis, conforme termos estabelecidos do edital e seus anexos, teve sua abertura realizada no dia 06 de março de 2016, foi considerada DESERTA por ausência de Proponentes interessados.

Manfrinópolis, 06 de abril de 2016.
Jozinei dos Santos - Pregoeiro

Cod183636

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Nº 15/2016

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2267/2016 resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 15/2016 referente à Contratação de empresas habilitadas, com veículo e motorista próprios, nos termos da Lei e demais regras de responsabilidade civil, para prestar serviços de transporte escolar com itinerários pré-definidos para atender alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino no Município de Manfrinópolis Paraná, em favor das empresas conforme abaixo;

ELENICE ANDREIA MACHADO BERNASKI TRANSPORTE-ME					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
	4	KM	17.060,00	2,88	49.132,80
AL					49.132,80
N. PEGORARO E CIA LTDA ME					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	KM	16.560,00	2,88	47.892,80
1	2	KM	11.040,00	2,88	31.795,20
1	3	KM	13.000,00	2,88	37.440,00
TOTAL					116.928,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 15/2016 datada de 04/04/2016. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 05/04/2016.

CLAUDIO GUBERTT - PREFEITO MUNICIPAL

Cod183638

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa Nº 18/2016

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2266/2016 resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 18/2016 referente à Elaboração de projeto para Requerimento de autorização florestal-RAF, requerida pela Prefeitura Municipal de Manfrinópolis com objetivo a retirada de madeira e material lenhoso para desobstrução do leito do Rio Encantado, em favor das empresas conforme abaixo;

SPA COMERCIO DE VINHOS LTDA ME				
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço
	1	SERV	1,00	3.520,00
AL				3.520,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com Processo de dispensa 18/2016 datada de 08/04/2016. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 10 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 08/04/2016.

CLAUDIO GUBERTT - PREFEITO MUNICIPAL

Cod183666

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº30 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquina tipo escavadeira hidráulica sobre esteiras com capacidade operacional mínima de 14.000Kg com no máximo 04 anos de uso, conforme processo de Pregão nº 17/2016.

CONTRATADO: BLITZ TRANSPORTE E COMERCIO A GRANEL LTDA ME.
VALOR CONTRATADO: 27.720,00 (Vinte e Sete Mil, Setecentos e Vinte Reais).
DATA DA ASSINATURA: 08/04/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 08/04/2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Cod183635

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº31 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresas habilitadas, com veículo e motorista próprios, nos termos da Lei e demais regras de responsabilidade civil, para prestar serviços de transporte escolar com itinerários pré-definidos para atender alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino no Município de Manfrinópolis Paraná, conforme processo de Pregão nº 15/2016.

CONTRATADO: ELENICE ANDREIA MACHADO BERNASKI TRANSPORTE-ME.

VALOR CONTRATADO: 49.132,80 (Quarenta e Nove Mil, Cento e Trinta e Dois Reais e Oitenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 08/04/2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Cod183674

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº32 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresas habilitadas, com veículo e motorista próprios, nos termos da Lei e demais regras de responsabilidade civil, para prestar serviços de transporte escolar com itinerários pré-definidos para atender alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino no Município de Manfrinópolis Paraná, conforme processo de Pregão nº 15/2016.

CONTRATADO: N. PEGORARO E CIA LTDA ME.
VALOR CONTRATADO: 116.928,00 (Cento e Dezesseis Mil, Novecentos e Vinte e Oito Reais).

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 08/04/2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Cod183675

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 20/2016

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 27/04/2016, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2016 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de camisetas do PROERD e para uniforme escolar a serem entregues aos alunos da rede municipal de ensino de Manfrinópolis, mediante licitação.

PROTOCOLO: 27/04/2016, às 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 27/04/2016, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br. Manfrinópolis, em 08/04/2016.

Jozinei Dos Santos - Pregoeiro

Cod183730

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº31 de 2016.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresas habilitadas, com veículo e motorista próprios, nos termos da Lei e demais regras de responsabilidade civil, para prestar serviços de transporte escolar com itinerários pré-definidos para atender alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino no Município de Manfrinópolis Paraná, conforme processo de Pregão nº 15/2016.

CONTRATADO: ELENICE ANDREIA MACHADO BERNASKI
TRANSPORTE - ME.
VALOR CONTRATADO: 49.132,80 (Quarenta e Nove Mil, Cento e Trinta e Dois Reais e Oitenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 08/04/2016.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 08/04/2016.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº32 de 2016.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresas habilitadas, com veículo e motorista próprios, nos termos da Lei e demais regras de responsabilidade civil, para prestar serviços de transporte escolar com itinerários pré-definidos para atender alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino no Município de Manfrinópolis Paraná, conforme processo de Pregão nº 15/2016.

CONTRATADO: N. PEGORARO E CIA LTDA ME.
VALOR CONTRATADO: 116.928,00 (Cento e Dezesseis Mil, Novecentos e Vinte e Oito Reais).
DATA DA ASSINATURA: 08/04/2016.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 08/04/2016.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2335/2016
04.04.2016

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Sr. Claudio Guberti no uso de suas atribuições legais, DESIGNA os Senhores Antonio Valdir Serafini, Diretor do Departamento de Urbanismo; Susana Francisconi e Jozinei dos Santos, para, sob a Presidência do Primeiro, integrarem a Comissão Sindicante a apurar os fatos e possível atribuição de Culpa ao condutor de veículo público que se envolveu em um acidente no dia 21 de fevereiro de 2016, na Rodovia Pr-483, trecho: Ent. PR-180 (Francisco Beltrão) a Ent. PR-182 (Jacutinga), conforme Boletim de Ocorrência nº 6G0032/2016, no prazo máximo de trinta dias, a partir da data da edição desta Portaria.

Manfrinópolis, 04 de abril de 2016.
Claudio Guberti-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2335/2016
04.04.2016

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Sr. Claudio Guberti no uso de suas atribuições legais, DESIGNA os Senhores Antonio Valdir Serafini, Diretor do Departamento de Urbanismo; Susana Francisconi e Jozinei dos Santos, para, sob a Presidência do Primeiro, integrarem a Comissão Sindicante a apurar os fatos e possível atribuição de Culpa ao condutor de veículo público que se envolveu em um acidente no dia 21 de fevereiro de 2016, na Rodovia Pr-483, trecho: Ent. PR-180 (Francisco Beltrão) a Ent. PR-182 (Jacutinga), conforme Boletim de Ocorrência nº 6G0032/2016, no prazo máximo de trinta dias, a partir da data da edição desta Portaria.

Manfrinópolis, 04 de abril de 2016.
Claudio Guberti-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2338/2016 | **04.02.2016**

Súmula: Conceda Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal e dá outras providências

Claudio Guberti, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e conforme Atestado Médico de 04 de abril de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal Sra. LENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA, portadora do RG sob nº 7.640.317-1 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, conforme Matrícula nº 886-1, a partir de 04 de abril de 2016 por tempo indeterminado e conforme Atestado Médico de 04 de abril de 2016.

Art. 2º - A partir de 19 de abril de 2016 a remuneração correspondente ao período da Licença para Tratamento de Saúde será paga diretamente pelo INSS.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 04 de abril de 2016.
Claudio Guberti-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo dispensa Nº 15/2016

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista da parecer conclusivo emanado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pelo portaria nº 2266/2016 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 15/2016 referente à elaboração de projeto para Requerimento de autorização florestal - RAF, requerido pelo Prefeitura Municipal de Manfrinópolis com objetivo a retrava de madeira e material lenhoso para desobstrução de leito do Rio Escantellado, em favor das empresas conforme abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Preço	Preço Total
1	RETV	1,00	1.520,00	1.520,00
TOTAL				1.520,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com Processo de Licitação 15/2016 datada de 18/04/2016. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 10 dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 08/04/2016.
CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016.

CONTRATO: Nº 055/2016.
CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
CONTRATADA: Claudio Roberto Dal Moro - EIRELI.
OBJETO: Aquisição de material de construção em geral, necessários para a manutenção e melhoria das áreas e prédios públicos desta municipalidade.
VALOR: R\$ 70.780,20 (setenta mil e setecentos e oitenta reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: Doze meses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016.

CONTRATO: Nº 056/2016.
CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
CONTRATADA: GUEFRAN Comércio de Materiais de Construção Ltda - EPP.
OBJETO: Aquisição de material de construção em geral, necessários para a manutenção e melhoria das áreas e prédios públicos desta municipalidade.
VALOR: R\$ 29.512,44 (vinte e nove mil e quinhentos e doze reais e quarenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: Doze meses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CARTA CONVITE Nº 006/2013.
CONTRATO: Nº 027/2013.
CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
CONTRATADA: IDS Desenvolvimento de Software e Consultoria Ltda.
OBJETO: Fica aditivado o valor do contrato originário, em R\$ 136,61 (cento e trinta e seis reais e sessenta e um centavos) mensais.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo e a vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses, vigorando até 10 de abril de 2017.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016
PROCESSO Nº 028/2016

EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR

O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, as 09h00min (nove) horas, do dia 26 de Abril de 2016, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Lei nº 10.520/02, visando à Aquisição de medicamentos e materiais utilizados e dispensados aos pacientes atendidos nas Unidades de Saúde desta Municipalidade. Cópia do edital poderá ser retirada junto ao Departamento de Compras do Município, no horário normal de expediente.

Barracão/PR, 07 de Abril de 2016.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2016
PROCESSO Nº 022/2016

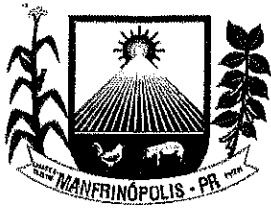
OBJETO: Contratação de empresa para o conserto e manutenção do Rolo Compactador CS 533 e da Pa carregadeira 936F, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra, pertencentes a esta municipalidade.

O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público que:

a) - A data de entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, bem como, a abertura da sessão pública da Tomada de Preços fica prorrogada para às 16h00min (dezesseis) horas, do dia 26 de abril de 2016.

b) - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no referido Edital.

Barracão/PR, 06 de Abril de 2016.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

DISTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE AO CONTRATO Nº 31/2016

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, com sede administrativa à Prefeitura Municipal, situada na Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP nº 85.628-000, neste Município, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Caetano Ilair Alievi, portador da Cédula de Identidade RG nº 36175125 – SSP/PR e do CPF/MF nº 526.158.809-00, e, residente e domiciliado na Avenida São Cristóvão, s/nº, CEP 85.628-000, no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná.

DISTRATADO: ELENICE ANDREIA MACHADO BERNASKI TRANSPORTE - ME, inscrita no CNPJ nº 10.671.598/0001-02 com sede a AV SAO CRISTOVAO, SN TÉRREO - CEP: 85628000 - BAIRRO: CENTRO.

DO OBJETO DO DISTRATO

Cláusula 1ª. O presente distrato tem como OBJETO, Contratação de empresas habilitadas, com veículo e motorista próprios, nos termos da Lei e demais regras de responsabilidade civil, para prestar serviços de transporte escolar com itinerários pré-definidos para atender alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino no Município de Manfrinópolis Paraná, prestado pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de processo de Pregão nº 15/2016 e Contrato Nº 31/2016.

DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

Cláusula 2ª. A DISTRATANTE resolve, nesta data, e unilateralmente, nas razões de suas faculdades, em virtude do encerramento do ano letivo de 2016 e alterações nos itinerários das linhas de transporte escolar para o ano letivo de 2017, e em consonância com disposto no contrato, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de prestação de serviços firmado entre as partes, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contido no mesmo.

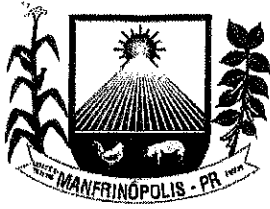
Cláusula 3ª. Todas as cláusulas e condições contidas no presente restam desde já distratadas.

Cláusula 4ª. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de prestação de serviços, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

Cláusula 5ª. Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do DISTRATANTE e do DISTRATADO, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato de prestação de serviços ou concernente ao presente distrato.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 6ª. O presente distrato passa a vigorar a partir de 23/01/2017



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

DO FORO

Cláusula 7ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, a DISTRATANTE elege o foro da comarca de Francisco Beltrão do Estado do Paraná;

Manfrinópolis, em 23/01/2017.

**Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal**

**Adriel Carbenara
Testemunha**

**Tiago Custin Nesi
Testemunha**

ESTADO DO PARANÁ
11



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

DISTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE AO CONTRATO Nº 31/2016

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, com sede administrativa à Prefeitura Municipal, situada na Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP nº 85.628-000, neste Município, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Caetano Ilair Alievi, portador da Cédula de Identidade RG nº 36175125 – SSP/PR e do CPF/MF nº 526.158.809-00, e, residente e domiciliado na Avenida São Cristóvão, s/nº, CEP 85.628-000, no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná.

DISTRATADO: ELENICE ANDREIA MACHADO BERNASKI TRANSPORTE - ME, inscrita no CNPJ nº 10.671.598/0001-02 com sede a AV SAO CRISTOVAO, SN TÉRREO - CEP: 85628000 - BAIRRO: CENTRO.

DO OBJETO DO DISTRATO

Cláusula 1ª. O presente distrato tem como OBJETO, Contratação de empresas habilitadas, com veículo e motorista próprios, nos termos da Lei e demais regras de responsabilidade civil, para prestar serviços de transporte escolar com itinerários pré-definidos para atender alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino no Município de Manfrinópolis Paraná, prestado pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de processo de Pregão nº 15/2016 e Contrato Nº 31/2016.

DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

Cláusula 2ª. A DISTRATANTE resolve, nesta data, e unilateralmente, nas razões de suas faculdades, em virtude do encerramento do ano letivo de 2016 e alterações nos itinerários das linhas de transporte escolar para o ano letivo de 2017, e em consonância com disposto no contrato, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de prestação de serviços firmado entre as partes, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contido no mesmo.

Cláusula 3ª. Todas as cláusulas e condições contidas no presente restam desde já distratadas.

Cláusula 4ª. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de prestação de serviços, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

Cláusula 5ª. Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do **DISTRATANTE** e do **DISTRATADO**, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato de prestação de serviços ou concernente ao presente distrato.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 6ª. O presente distrato passa a vigorar a partir de 23/01/2017



Prefeitura
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

DO FORO

Cláusula 7ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, a DISTRATANTE elege o foro da comarca de Francisco Beltrão do Estado do Paraná;

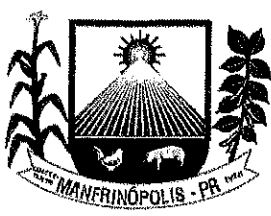
Manfrinópolis, em 23/01/2017.

**Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal**

**Adriel Carbenera
Testemunha**

**Tiago Custin Nesi
Testemunha**

10.01.17-01
BC



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE DISTRATO.

DISTRATO DE CONTRATO Nº 31/2016.

OBJETO DO DISTRATO: O presente distrato tem como OBJETO, o Contratação de empresas habilitadas, com veículo e motorista próprios, nos termos da Lei e demais regras de responsabilidade civil, para prestar serviços de transporte escolar com itinerários pré-definidos para atender alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino no Município de Manfrinópolis Paraná, prestado pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de processo de Pregão nº 15/2016 e Contrato Nº 31/2016.

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS.

DISTRATADO: ELENICE ANDREIA MACHADO BERNASKI TRANSPORTE - ME

Manfrinópolis, em 23/01/2017.


Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

Edição n.º:

Pág.:

Data:

PUBLICADO NO

Edição n.º:

Pág.:

Data:

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE DISTRATO.

DISTRATO DE CONTRATO Nº 31/2016.

OBJETO DO DISTRATO: O presente distrato tem como OBJETO, o Contratação de empresas habilitadas, com veículo e motorista próprios, nos termos da Lei e demais regras de responsabilidade civil, para prestar serviços de transporte escolar com itinerários pré-definidos para atender alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino no Município de Manfrinópolis Paraná, prestado pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de processo de Pregão nº 15/2016 e Contrato Nº 31/2016.

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS.

DISTRATADO: ELENICE ANDREIA MACHADO BERNASKI TRANSPORTE-ME

Manfrinópolis, em 23/01/2017.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

Cod218649

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE DISTRATO.

DISTRATO DE CONTRATO Nº 32/2016.

OBJETO DO DISTRATO: O presente distrato tem como OBJETO, o Contratação de empresas habilitadas, com veículo e motorista próprios, nos termos da Lei e demais regras de responsabilidade civil, para prestar serviços de transporte escolar com itinerários pré-definidos para atender alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino no Município de Manfrinópolis Paraná, prestado pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de processo de Pregão nº 15/2016 e Contrato Nº 32/2016.

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS.

DISTRATADO: N. PEGORARO E CIA LTDA ME

Manfrinópolis, em 23/01/2017.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

Cod219852



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

DISTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE AO CONTRATO Nº 32/2016

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, com sede administrativa à Prefeitura Municipal, situada na Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP nº 85.628-000, neste Município, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Caetano Ilair Alievi, portador da Cédula de Identidade RG nº 36175125 – SSP/PR e do CPF/MF nº 526.158.809-00, e, residente e domiciliado na Avenida São Cristóvão, s/nº, CEP 85.628-000, no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná.

DISTRATADO: N. PEGORARO E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 13.247.522/0001-34 com sede a LINHA SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA, SN TERREO - CEP: 85628000 - BAIRRO: INTERIOR.

DO OBJETO DO DISTRATO

Cláusula 1ª. O presente distrato tem como OBJETO, Contratação de empresas habilitadas, com veículo e motorista próprios, nos termos da Lei e demais regras de responsabilidade civil, para prestar serviços de transporte escolar com itinerários pré-definidos para atender alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino no Município de Manfrinópolis Paraná, prestado pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de processo de Pregão nº 15/2016 e Contrato Nº 32/2016.

DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

Cláusula 2ª. A DISTRATANTE resolve, nesta data, e unilateralmente, nas razões de suas faculdades, em virtude do encerramento do ano letivo de 2016 e alterações nos itinerários das linhas de transporte escolar para o ano letivo de 2017, e em consonância com disposto no contrato, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de prestação de serviços firmado entre as partes, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contido no mesmo.

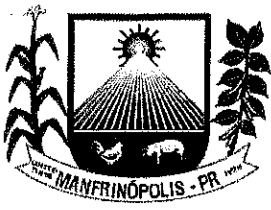
Cláusula 3ª. Todas as cláusulas e condições contidas no presente restam desde já distratadas.

Cláusula 4ª. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de prestação de serviços, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

Cláusula 5ª. Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do **DISTRATANTE** e do **DISTRATADO**, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato de prestação de serviços ou concernente ao presente distrato.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 6ª. O presente distrato passa a vigorar a partir de 23/01/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS

Estado do
Paraná

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

DO FORO

Cláusula 7ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, a DISTRATANTE elege o foro da comarca de Francisco Beltrão do Estado do Paraná;

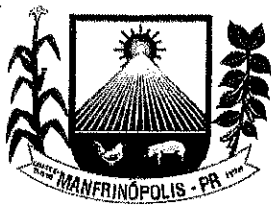
Manfrinópolis, em 23/01/2017.

Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

Adriel Carbeñera
Testemunha

Tiago Custin Nesi
Testemunha

RECEBIDO
EM 23/01/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

DISTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE AO CONTRATO Nº 32/2016

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, com sede administrativa à Prefeitura Municipal, situada na Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP nº 85.628-000, neste Município, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Caetano Ilair Alievi, portador da Cédula de Identidade RG nº 36175125 – SSP/PR e do CPF/MF nº 526.158.809-00, e, residente e domiciliado na Avenida São Cristóvão, s/nº, CEP 85.628-000, no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná.

DISTRATADO: N. PEGORARO E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 13.247.522/0001-34 com sede a LINHA SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA, SN TERREO - CEP: 85628000 - BAIRRO: INTERIOR.

DO OBJETO DO DISTRATO

Cláusula 1ª. O presente distrato tem como OBJETO, Contratação de empresas habilitadas, com veículo e motorista próprios, nos termos da Lei e demais regras de responsabilidade civil, para prestar serviços de transporte escolar com itinerários pré-definidos para atender alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino no Município de Manfrinópolis Paraná, prestado pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de processo de Pregão nº 15/2016 e Contrato Nº 32/2016.

DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

Cláusula 2ª. A DISTRATANTE resolve, nesta data, e unilateralmente, nas razões de suas faculdades, em virtude do encerramento do ano letivo de 2016 e alterações nos itinerários das linhas de transporte escolar para o ano letivo de 2017, e em consonância com disposto no contrato, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de prestação de serviços firmado entre as partes, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contido no mesmo.

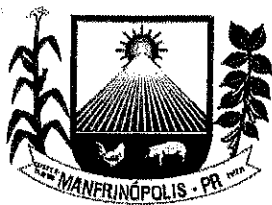
Cláusula 3ª. Todas as cláusulas e condições contidas no presente restam desde já distratadas.

Cláusula 4ª. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de prestação de serviços, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

Cláusula 5ª. Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do **DISTRATANTE** e do **DISTRATADO**, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato de prestação de serviços ou concernente ao presente distrato.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 6ª. O presente distrato passa a vigorar a partir de 23/01/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS

Profeta

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

DO FORO

Cláusula 7ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, a DISTRATANTE elege o foro da comarca de Francisco Beltrão do Estado do Paraná;

Manfrinópolis, em 23/01/2017.

Caetano Hair Alievi
Prefeito Municipal

Adriel Carbenara
Testemunha

Tiago Custin Nesi
Testemunha

RECEBIDO
20



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE DISTRATO.

DISTRATO DE CONTRATO Nº 32/2016.

OBJETO DO DISTRATO: O presente distrato tem como OBJETO, o Contratação de empresas habilitadas, com veículo e motorista próprios, nos termos da Lei e demais regras de responsabilidade civil, para prestar serviços de transporte escolar com itinerários pré-definidos para atender alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino no Município de Manfrinópolis Paraná, prestado pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de processo de Pregão nº 15/2016 e Contrato Nº 32/2016.

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS.

DISTRATADO: N. PEGORARO E CIA LTDA ME

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

Manfrinópolis, em 23/01/2017.


Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

Edição n.º: _____ Pág.: _____

Data: _____

PUBLICADO NO

Edição n.º: 1280 Pág.: 149

Data: 24 / 01 / 2017

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE DISTRATO.

DISTRATO DE CONTRATO Nº 31/2016.

OBJETO DO DISTRATO: O presente distrato tem como OBJETO, o Contratação de empresas habilitadas, com veículo e motorista próprios, nos termos da Lei e demais regras de responsabilidade civil, para prestar serviços de transporte escolar com itinerários pré-definidos para atender alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino no Município de Manfrinópolis Paraná, prestado pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de processo de Pregão nº 15/2016 e Contrato Nº 31/2016.

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS.

DISTRATADO: ELENICE ANDREIA MACHADO BERNASKI TRANSPORTE-ME Manfrinópolis, em 23/01/2017.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

Cod219649

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE DISTRATO.

DISTRATO DE CONTRATO Nº 32/2016.

OBJETO DO DISTRATO: O presente distrato tem como OBJETO, o Contratação de empresas habilitadas, com veículo e motorista próprios, nos termos da Lei e demais regras de responsabilidade civil, para prestar serviços de transporte escolar com itinerários pré-definidos para atender alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino no Município de Manfrinópolis Paraná, prestado pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de processo de Pregão nº 15/2016 e Contrato Nº 32/2016.

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS.

DISTRATADO: N. PEGORARO E CIA LTDA ME Manfrinópolis, em 23/01/2017.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

Cod219652